

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 –
SERVIÇOS DE CONSULTORIA 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATADO:

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67

VALOR DA LICITAÇÃO:

R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA:

DE 28/02/2019 A 28/02/2020



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

SOLICITAÇÃO INICIAL



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar pertinente, desde que sejam observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, todavia, opina este setor demandante pelo uso da modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de sistema técnico e suporte especializado para implantação de software, destinado a realização de controle contábil, folha de pagamento de servidores e fornecedores, bem como o gerenciamento do portal da transparência, objetivando assim, o controle das contas públicas, planejamento administrativo e a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. Salienta-se que, o planejamento adequado configura-se com um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem estar da população.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já, solicitamos a Tesouraria que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00003/2019 - CMB
PAGINA 4

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Certos de contarmos com a imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 07 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 - CMB
PAGINA 5

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

TERMO DE REFERÊNCIA



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de sistema técnico e suporte especializado para implantação de software, destinado a realização de controle contábil, folha de pagamento de servidores e fornecedores, bem como o gerenciamento do portal da transparência, objetivando assim, o controle das contas públicas, planejamento administrativo e a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. Salienta-se que, o planejamento adequado configura-se com um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem estar da população.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND
1	O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SISCONTABIL É UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO QUE PROCESSA E CONTROLA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, SUA ESCRITURAÇÃO É PELO MÉTODO DE PARTIDOS DOBRADAS. DESENVOLVIDO ATRAVÉS DE REGRAS RESPALDADO NA LEGISLAÇÃO.	1	12	SERV
2	SISTEMA COMPLETO DE GESTÃO DE PESSOAL VOLTADO PARA ÓRGÃO PÚBLICO: CADASTRO COMPLETO DO FUNCIONÁRIO, INCLUINDO FOTO: GERAÇÃO DE ARQUIVOS,	1	12	SERV



PAGINA 7

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

	EM SEUS RESPECTIVOS LEIAUTES ATUALIZADOS, PARA SEFIP, DIRF, RAIS, MANAD, SIPREV, SAGRES-PB, CONSIGFACIL. DENTRO OUTROS.			
3	GERENCIA TODA A AQUISIÇÃO EFETUADA PETO EDILIDADE, ATRAVÉS DO CADASTRO, REGISTRO E TOMBAMENTO, DEPRECIAÇÃO DOS BENS, LANÇAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E BAIXADOS BENS, EM ATENDIMENTO AO PCASP.	1	12	SERV

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

7.0. DO REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 7.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 7.3.1 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.
- 7.3.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 7.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 7.6. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

- 9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 07 de Fevereiro de 2018.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

PESQUISAS DE MERCADO



CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960 CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRESTIMOS NO SENTIDO DE PRENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OIS) ITEMINSI ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	The second secon
RAZÃO SOCIAL- (MICHA PROC. d. Nacion BLARICE)	A STATE OF THE BUT OF
ENDEREGGIA. BUL DATO FLID (19) Si bulling, 342	
BAIRRO (GYNA) CIDADE: 1.96 SEA A ESTADO: PB CEP: 58071-010	
CNPJ: DQ - 16 U 3 69 1000 - ANSCRIÇÃO ESTADUAL:	
11305100004	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO	As an excite to take as extra
PESSOA RESPONSAVEL: / Oply ay A OH - Much	
FUNÇÃO NA EMPRESA! DE PRI TOMO TELEFONE PARA CONTATO: 83. 324 4 2046	

FTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNITARIO RS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL RS
1	SISTÉMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLÉ E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	12	SERV	2200,a		JE 400 ₈ 2
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIOS, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EFICIÉNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA.		£2	SERV	J.100, O		J'W o c z
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ATUALIZADA PELA LCI31/09. OFERECE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR ACOMPANHAMENTO ATRAVÊS DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO.		12	SERV	850,w	-	76 . TO
4	SISTEMA DE PATRIMÓNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.	1	12	SERV	660 ₁₀₀	,	1 4.70°, 2

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO DATA DA ASSINATURA: 0.7/02/119

Adriana de França Cavalcante Representante Legal

CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNFJ: 09.164.369/0001-U4 ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - ESP Rua Cel. Otto Feio Silveira, 343 St. 2 e 4 Conj. Pedro Gondim - CEP: 58031-010 João Pessoa-PB



CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960 CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRESTIMOS NO SENTIDO DE PRIENCHER A COTAÇÃO DE PRECOS PARA O(S) ITEMINSI ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

		PESQUISA DE MERC	LDO DADA	COTA	TO DE DODOOS
	ت میں میں کہارڈ رف	PESQUISA DE MERC	ADUTAKA	CAN BALL	
				1	/ 174 787/00
	la constant		DADOS DA EMPRI	SA	TO THE CHOICE
RAZÃO SOCIAL:				L	DLIC-IECNOL. E
ENDEREÇO:				F	ORMATICA DIID
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:	A	Dom Pedro II, 987 - St 34
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		-713	Contra CED FOOLS
				1	Centro - CEP 58013-420
		DADOS De	RESPONSAVEL PE	HARCOTA(No Rien Messua-Pa
PESSOA RESPONS	AVEL:				
FUNÇÃO NA EMP	RESA:	TELEFONE PARA CONT	TATO:		

	SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTRÔLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A		The second secon		and the de Seasons	The second secon	Annount Control
	ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	12	SERV)40°	3
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FERIAS, CONTROLE DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIOS, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO GBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA.		12	SERV	1	7 20	
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIAI O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS. CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ATUALIZADA PELA LCI31/09, OFERCE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS 7.70S E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO.		12	SERV		(Joe	
4	SISTEMA DE PATRIMÓNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.	1	12	SERV		Acid 2	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO DATA DA ASSINATURA: 11/1/12/19

CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ 07.174.787/0001-57
DATAPUBLIC-TECNOL, E SERV.
Eh INFORMÁTICA PÚBLICA
Av. Dom Pedro II, 507 - SI 302
Centro - CEP 58013-420
João Pessoa-PB
CARIMBO CNPJ



CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960 CNPJ; 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRESTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PRECOS PARA OISTITEMINSTABAIXO, INTENTANDO ASSIMINSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

SSOA	RESPONSAVEL: 1050 KALSO , TELEFONE PARA CONTATO	INES	ELA COTAC	10 2 DC	166
FM-	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR VALOR MENSAL VALOR TOTAL UNITARIORS RS RS
ı	SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	12	SERV	2.209a 22090
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS. INCLUINDO ADIANTAMENTO, FERIAS, CONTROLE DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIOS, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET). E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÂCIA.	-	12	SERV	2.000,00 2.000,00
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ATUALIZADA PELA LCI31/09 OFERECE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO.	1	12	SERV	gvo,co 900,00 /0, 8
1	SISTEMA DE PATRIMÓNIO. SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM, RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.		12	SERV	700 700po 3
in a s	VALOR TO	TAL:		YAL	OR TOTAL MENSAL:
	VALIDADE DA PROPOS DATA DA ASS				



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

MAPA COMPARATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONISIO Instituída em 10 de Novembro de 1960 CNPJ: 08.606.972/0001-37

	EMPRESAS	Q#/	VALON TOTAL
A	FLMAR PROCESAMENTO DE DADOS EIRELL-EPP	09.164.369/0001-04	R\$ 68 520,00
В	DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇO EM INFORMÁTICA PUBLICA	07.174.787/0001-57	R\$ 79 200,00
C	ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA	09.196.974/0001-67	R\$ 69.600,00
· · · p			
E	The second secon		
Y	· ·		
G	·		
H			
-1		*	

PROC Nº	
RETOR REQUERENTE	= 1
MEMORFICIO REQUERENTE Nº	4
PERIODO DE COTAÇÃO	DE 07/02/2019 A 13/02/2019

MAPA	COMPARA	TIVO	DE PR	ECOS

T.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	A	В	c	D	E	F	C	н	2	1	MENOR VALOR UNITARIO MENSAL	MENOR VALOR TOTAL	MÉDIO VALOR UNITARIO MENSAL	MEDIO VALO TOTAL
SIST FAC ACC MOV PAT GAR ORC APL DOS REG NOR CON PUB	EMA DE CONTABULDADE: SOFTWARE LLITA O CONTROLE E MPANHAMENTO DAS IMENTAÇÕES FINANCEIRAS E IMENTAÇÕES FINANCEIRAS E IMENTAÇÕES FINANCEIRAS E IMENTARIOS FINANCEIRAS E IMENTARIO DA OBUILLIBRIO AMENTÂRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O CATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO ATIOS E FATOS ADMINISTRATIVOS ISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS MAS BRASILEIRAS DE TABILIDADE APLICADA AO SETOR LICO, O PORTAL TEM COMO OBJETIVO TIRAR INFORMAÇÕES DA BINISTRAÇÃO PÚBLICA.	1	12	SERV	R\$ 2 200,00	R\$ 2 400,00	RS 2 200,00								RS 2.200,00	PS 24-160,(v)	RS 2.266,67	PS 27:200.00
SOF EFIC CON PAR REA PRO POR ADD FIN. CON SEM DE CON	EMA DE POLHA DE PAGAMENTO- (WARE REALIZA, COM TOTAL ACLA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, LUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, TROLE DE EMPRÉSTUMOS SITROLE DE EMPRÉSTUMOS CELA DO 13° SALARIOS, RESCISÕES, JUSTES E FOLHAS EXTRAS TODOS OS CESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS LOTES QUE FACILITAM A MISTIRAÇÃO DOS VALORES NIVERIOS DA FOLHA O SISTEMA DE SSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM 10 OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS MIROVANTES DE RENDIMENTOS DOS VIDORES USANDO A REDE MUNDIAL JUSTES DE MUNDIAL VIDERES USANDO A REDE MUNDIAL VIDERES USANDO A REDE MUNDIAL VIDERES USANDO A REDE MUNDIAL VIDERES MISTENTE DE VIDERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO NOLÓGICA EFICIÊNCIA, COMODIDADE, URANÇA E EFICÂCIA.	t	12	SERV	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2 000,00		-	·	,	-	-		R\$ 2.909,00	PLS 2.4 000 JUN	R5 2.046,67	R\$ 21 Min A4
POF TEM DIV GO' ASS GES DES DA ATT LES ACC DIV	TAL DA TRANSIPARÊNCIA: O PORTAL. I COMO OBJETIVO MOSTRAR DRMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO LICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A LICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A LICAÇÃO DAS AÇÕES VERNAMENTAIS, CONTRIBUIDO IM, COM A MODEINIZAÇÃO DA TAO PUBLICA E FORTALECENDO A HOCRACIA ALIADA AO IMPLEMENTO TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. DIENDO A SISIM AOS DISPOSITIVOS DA DE RESPONSABILIDADE FISCAL IALIZADA PELA LCIJIADO OFERECE IM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, DIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR SMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA LIGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA MINISTRAÇÃO.	t	12	SERV	R\$ 850,00	k\$ t 300,00	R\$ 900,00				-	-	-	·	RS 850,00	Rs (0.760,00	RS 1.0164 PAGINA 16	COMISSÃO PERMANENTE DE LICTTAC PROCESSO LICTTATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB



CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONISIO Fasiliakia em 10 de Novembro de 1960 UNEZ 03.606.97720001-37

	14	rainem i kairakramanan kiili	DIVERSITE OF A STREET OF A
:	FLMAR PROCESANGENTO DE DADOS EIRELT - EPP	09 [64 369/0003404	R.5.68.520,00
55	DATAPORLIO DICNOLOGIA E SERVIÇO EM INFORMÁTICA PÚBLICA	(F7 74 787/00Q (+57	R\$ 79.200,00
	EDICONS EMPRESA DE ITONOFORHA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA	OV 196 974/0001-67	R\$ 69.600.00
Ξ₩			
			-
	:		-
i i		· · · · ·	-
= - =			
		· ·	
		*	· .



,	The state of the s		くてんぐん しゃかいもうたくてがな	recommodated to		:
			A STATE OF THE STA		<u> </u>	
,	SISTEMA DE PATRIMÓNIO SISTEMA CONTETTO PARA CONTRODE PATRIMONAL, COM CADASTRO DE BENS. CLASSIBICANYS FOR OKCEPO, DIVIDIDO FOR SETOR E COM POSSIBADADE DE 4 GRAVAR A INALEM DO IBEM RELATORISY CENTISTENS CANO RELAÇÃO DE BEM PUR SETOR TRI CLARAÇÃO DO BEM PARA CONTEÇÃO DA LIVRO, COM OSÇÃO PARA LIXERIA, AO DUS MEJSNESS PARA MORO, FACTA 1 PRE 1 R.	NERV R\$ 44-1-00 21\$ 700-100	R\$ 700.00		RS 640,00 RS 7,725,00 RS 456,67 RS 3.	امرس <u>د.</u>
					TOTAL REPRESENCE MARKET REST	2 44H (X)

Em que perc a univisiação, para o presente objeto ser de pesson quadu, a, impreteivelmente e tendo em visia a celevidade pricas uni necessaria, neste processo fisicas, emba exigidad a motocielea e a canteira de habilitação do(a) motocieta. Não obstata não ter exmesçundo oraș cer de pesson y unidos, aguardamos que com a políticação em impressa oficial do aviso de hectação consiguiros contratar com pessoa jurídica

Columne that & Correlations Formandes In and S

Haseus, 13402/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LÍCITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 13 de Fevereiro de 2019.

Eveline Dayse Correia Lima Fernandes
Tesoureira

Câmara Municipal de Bayeux



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PAGINA 21

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Tesouraria e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de gestor desta edilidade AUTORIZO o setor competente a realizar procedimento licitatório.

A contratação do presente objeto se faz essencial para um melhor fluxo administrativo, assim como uma melhor eficiência na execução de nossas atividades. Destarte, salienta-se que devem ser observados em máxima obediência a legislação pertinente e os princípios reguladores das licitações pátrias, sobretudo, os da Economicidade e da Eficiência, sempre.

Encaminho o presente processo, solicitando que seja observado a sugestão do setor demandante, qual seja, a modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, **EMPRESA ESPECIALIZADA** objetivando CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO. FOLHA DE **PAGAMENTO** PORTAL. DA TRANSPARÊNCIA.

Bayeux - PB, 14 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da CHEFIA DE GABINETE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da TESOURARIA, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - PB, 14 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Observado o disposto na legislação pertinente bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como a sugestão do setor requerente que solicita que o presente processo seja adquirido de forma parcelada, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão Permanente de Licitação protocolou o processo em tela como:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E
SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO,
FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras; declaração contendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao do objeto em tela e a autorização emitida pelo gestor constitucional desta edilidade.

Bayeux- PB, 14 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

PORTARIA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

PORTARIA GAPRE 159/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 1.439/2016, Art. 1°, parágrafo único, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício financeiro de 2019, os servidores relacionados com os respectivos cargos: Fabiano Constâncio do Rego-Pregoeiro, Natalia Maria de Lima Melo-Apoio e Maria José de Araujo Marques-Apoio, servindo-lhe de Diploma a presente Portaria.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.

Jefferson Luiz Dantas da Silva Presidente



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO Criado pela Resolução nº 009 de 20 de agosto de 2005, Ano XIX, nº 361 de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA GAPRE 159/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 1.439, Art.5°, parágrafo único, de 20 outubro de 2016,

RESOLVE

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício Financeiro de 2019, os servidores relacionados com os respectivos cargos: Fabiano Constancio do Rego-Pregoeiro, Natalia Maria de Lima Melo-Apoio e Maria José de Araujo Marques-Apoio, servindo-lhe de Diploma a presente Portaria.

Jefferson Luiz Plantas da Silva Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

REQUERIMENTO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 - CMB
PAGINA 30

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

Considerando a necessidade de abertura de licitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 concernente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

E considerando o que está preceituado no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações que estabelece que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Segue a redação do referido dispositivo:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso:

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora; VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

Considerando a necessidade de abertura de licitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 concernente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 00011/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

E considerando o que está preceituado no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações que estabelece que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Segue a redação do referido dispositivo:

- Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
- I edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso:
- II comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora; VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso:

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso]

Encaminho a presente minuta de edital para que seja realizada a análise adequada e elabore o parecer jurídico aprovando a mesma ou emita parecer solicitando as alterações que julgar necessárias de acordo com a Lei nº 8.666/93 e/ou legislação pertinente.

Solicito o parecer com a maior brevidade possível para que seja dada a devida continuidade ao processo

Atenciosamente,

Bayeux- PB, 14 de Fevereiro de 2018.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

MINUTA DE EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA XX DE XXXXX DE 20XX, ÀS XX:XX HORAS

William in

LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232.3286 – FAX: (83) 3232.5080

INFORMAÇÕES:

E-MAIL: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM



PAGINA 35

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

1. PREAMBULO

Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Sr. Fabiano Constâncio do Rego, junto com sua equipe de apoio composta por Natália Maria de Lima Melo e Maria José de Araújo Marques, torna público que, de acordo com Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, e respectivas alterações e pelas condições constantes neste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PRECO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação" definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte: DIA XX DE XXXXX DE 20XX, ÀS XX:XX HORAS.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da Câmara Municipal de Bayeux, AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX - PARAÍBA - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36 INFORMAÇÕES:

E-mail: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM

- 1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que se seguir.
- 2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:
- 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2. Recebimento dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação"
- 2.3. Abertura dos envelopes "Proposta de Preço";
- 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" da(s) licitante(s) ofertante(s) do menor preço;
- 2.7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- 3. As decisões do Pregoeiro e equipe de apoio serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 4. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, as petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro, sob pena de ter seu recebimento intempestivo, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, na sala da CPL, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

1. DO OBJETO

- Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.
- 1.1. O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conforme discriminação constante do ANEXO I ESPECIFIÇAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga esta edilidade a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário ou quando solicitado por componentes dessa administração ou ate por solicitação de terceiros os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.
- 1.4 A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 1.5 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela desta edilidade, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Certame todos e qualquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Não poderá participar do presente Pregão Presencial:



PAGINA 37

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX— CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.2.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;
- 3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.2.4. Empresas que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão desta edilidade; e;
- 3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.
- 3.2.6.1. Devem-se levar em consideração as regras do art. 9º da Lei nº 8.666/93:
 - Art. 9° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
 - I o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado:
 - III servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
 - § 2° O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
 - § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
 - § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.
- 3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.
- 3.4. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. No día, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.
- 4.1.1. O pregoeiro poderá retardar o início dos trabalhos em espaços de tempo que cheguem ao máximo a 00h15min (quinze minutos) visando abranger uma maior concorrência ou sanar algum problema eventual, podendo aplicar novamente o mesmo prazo, caso esse período de tempo não seja suficiente para sanar esse problema eventual deverá remarcar a sessão em acordo com os licitantes ou ainda suspender os trabalhos.



PAGINA 38

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
- 4.2.1. A retardatária, a não ser com a concordância expressa dos demais lícitantes, inclusive tendo tal fato sido constado em ata:
- 4.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, inclusive dar lances.
- 4.3.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.
- 4.4. No mesmo ato, o Pregociro receberá a documentação de credenciamento e os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e aos seguintes procedimentos:
- 4.4.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;
- 4.4.2. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço por item; ou
- 4.4.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo
- 4.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- 4.4.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.
- 4.5.1. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais, inclusive tendo seu preço vindo a ser desconsiderado.
- 4.5.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.
- 4.7. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço por item, o Pregoeiro, caso julgoe necessário, poderá fixar prazo para apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, desde que constante em ata circunstanciada da sessão tal informação, para que este seja analisado pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que assumir tal responsabilidade, ou ainda poderá facultar essa responsabilidade para que os mesmos venham a solicitar tal apresentação visando comparar as condições do produto/serviço que fora solicitado em edital com o produto/serviço que fora ofertado pela empresa.
- 4.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que eouber, as penalidades previstas no Item 32.1 deste edital e demais cominações legais.



PAGINA 39

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- **4.8.1.** Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto para documentos fiscais das empresas que fizerem jus aos benefícios contidos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
- 4.9. Caberá ao Pregoeiro (a), aínda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:
- 4.9.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.9.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço por item, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 4.9.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, após constatado o atendimento das exigências deste edital;
- 4.9.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 4.9.5. Encaminhar à autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 4.10. Ao Gestor Constitucional da CÂMERA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:
- 4.10.1. Adjudicar os resultados deste pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro; e
- 4.10.2. Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregociro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- 4.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação da Habilitação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente, podendo a mesma ser publicada caso haja necessidade ou não caso todos os presentes e interessados tomem ciência dos fatos que deran causa a essa interrupção.
- 4.11.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 4.12. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.
- 4.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 4.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação de Habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da mesma.
- 4.15. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, salvo no caso previsto no item 4.8.1 por força da Lei Complementar N° 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N° 147/2014.
- 4.15.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 4.16. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 4.16.1. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;



PAGINA 40

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.16.1.1. Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

4.16.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

4.16.1.2. Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

- 4.17. A abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 4.18. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 4.19. Após concluída a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregociro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após este prazo os mesmos serão destruídos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, fisica ou jurídiea, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do Edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação para que seja resguardado tanto o direito da empresa como o prazo da comissão de responder tal ato.

PROVIDÊNCIAS	PRAZO	DATA ABERTURA	DATA LIMITE
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E/OU ESCLARECIMENTOS	02 (DOIS) DIAS ÚTEIS	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX

OBS: AS PETIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00HS, SOB PENA DE TER SEU RECEBIMENTO INTEMPESTIVO.

- 5.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, intentando sanar o vicio apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.
- 5.3. Quando tratar-se de impugnação interposta pela mesma empresa será apreciada nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital ficando o restante da matéria, não impugnada no primeiro momento, preclusa.
- 5.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.
- 5.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação".

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PAGINA 41

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002

6.1. O representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, inclusive dar lances e ainda:

6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4°, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº, com sede (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo do(a) representante), em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº. /2019, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
, de de 2019.
(Local e data)
Assinatura do representante legal da empresa

- 6.1.2. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:
- 6.1.2.1. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:
- 6.1.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.htm;
- 6.1.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da LC 147/04;
- 6.1.2.2. Para empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:
- 6.1.2.2.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 147/14;
- 6.1.2.2.3. Cópia da Declaração de Informação Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- 6.1.2.2.4. Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da sessão.
- 6.1.3. Os itens relacionados acima (6.1.2), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.
- **6.1.4.** Declaração de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e requerimento de beneficios adquiridos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO: Referência: PREGÃO P	PRESENCIAL Nº	/2019 (n	ome da em	nresa) CNPI	ou CIC nº sediada à
(endereço completo),	declara sob as p	penas da	lei, que	se enquadra	
adequadas as suas alter beneficios adquiridos no	ações conforme a Lei	Complemen	ntar Nº 147	/2014 e requer,	
	. 0 /	de		de 2019.	
		(Local e dat	(a)		



PAGINA 42

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Assinatura do representante legal da empresa

- 6.1.5. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, mas que não fizerem a comprovação o Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 6.1.2 e 6.1.4, terão seus beneficios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil.
- 6.1.6. A não apresentação da Declaração disposta no item 6.1.4 implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014; 6.1.7. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 6.1.4, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital;
- 6.2. O Credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4°, inciso VI da Lei n. ° 10.520/2002).
- 6.3. O credenciamento far-se-á por meio de Procuração Pública ou documento Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Particular, ou documento equivalente da empresa licitante, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- 6.3.1. Entende-se por documento credencial:
- 6.3.1.1. Estatuto/contrato social, com todas as alterações,
- 6.3.1.2. No caso de sociedade simples/civil, apresentar contrato social/estatuto acompanhado de todas as alterações com a certidão do cartório de pessoas competente, certificando as alterações havidas no instrumento contratual original;
- 6.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual, apresentar certidão simplificada da JUCEF competente;
- 6.3.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo orgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.3.1.5. Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Pública ou Procuração Particular, expressando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;
- 6.3.1.6. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa credenciada;
- 6.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para <u>formular ofertas e lances verbais, negociar preços</u>, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
- 6.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante para o respectivo item a que se propõe, não podendo assim um mesmo credenciado representar mais de uma empresa em um mesmo item, sob pena de cancelar o sigilo da proposta, em tratando-se de itens diferentes não há vedação para participação de um mesmo credenciado;
- 6.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.
- 6.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação.
- 6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na(s) sessão(ões), desde que não se



PAGINA 43

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

trate de declaração de habilitação, devendo esta estar subscrita por quem de direito (com poderes para tal), de acordo com o cadastro social da licitante e suas alterações pertinentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

7.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas nos Itens 6.1.1 e 6.1.2, a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1:

"PROPOSTA DE PRECO"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Pregão Presencial nº _____ /2019

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2:

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Pregão Presencial nº ______ 2019

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

8. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" - ENVELOPE Nº. 01

- Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.
- 8.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:
- 8.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
- 8.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
- 8.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 8.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- 8.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- 8.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 8.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.
- 8.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;
- 8.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal beneficio;
- 8.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.
- 8.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 8.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;
- 8.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.
- 8.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 8.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (RS), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.
- 9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, aínda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
- 9.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 9.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme Artigo 4°, inciso X da Lei 10.520/2002.
- 10.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por item;
- 10.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.



PAGINA 45

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 10.3. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 10.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na condição anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.
- 10.4. Às proponentes classificadas conforme subitens 10.3 e 10.3.1 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.
- 10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 DAS PENALIDADES deste Edital.
- 10.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 10.8. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste Pregão poderá a, critério do Setor Demandante, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras, conforme disposto no subitem 12 Da Solicitação de Amostras.
- 10.10. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 10.11.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento;
- 10.11.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;
- 10.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;
- 10.11.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.
- 10.11.4.1. Na ocorrência das situações previstas nos subitens 10.11.3 e 10.11.4, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso, e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;
- 10.11.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.



PAGINA 46

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 10.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto definido neste Edital.
- 10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.
- 10.14. Nas situações previstas no subitem 10.13, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes.
- 10.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 10.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:
- 11.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 11.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.
- 11.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Analise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.
- 12.1.1. Caso o pregoeiro não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.
- 12.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;
- 12.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.
- 12.1.4. Em caso de dúvida, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.



PAGINA 47

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho.
- 13.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.
- 13.3. As empresas que não fizerem seu cadastramento poderão apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 2, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

13.3.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

- 13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração consolidada;
- 13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 13.3,1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

- 13.3.2. 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- 13.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- 13.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- 13.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 13.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3°, da Lei nº. 12.440/2011, e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas.

13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica:

- 13.3.3.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar ainda:
- 13.3.3.1.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação.

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.4.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:



PAGINA 48

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3.4.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

13.3.4.2.1. A comprovação de que trata a alínea anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assínados por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pelo titular da empresa ou seu representante legal;

13.3.4.2.2. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado justamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.3.4.2.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura;

13.3.4.2.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar índices maiores ou iguais a 1,5 (um vírgula cinco), e do Grau de Endividamento (GE) devendo apresentar valor menor ou igual que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

1.0.	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG:	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC :	ATIVO CIRCULANTE
LC:	PASSIVO CIRCULANTE
GF :	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE	ATIVO TOTAL

13.3.4.2.5. Comprovação do Capital Social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.3.4.2.6. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, é necessária a comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.html.

13.3.5. Declarações

13.3.5.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

13.3.5.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

13.3.5.1.2. Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mãode-obra infantil, obrigatoriamente nus termos do ANEXO VI.



PAGINA 49

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 13.3.5.1.3. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.
- 13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 13.4.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:
- 13.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 13.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- 13.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.
- 13.5.1. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação". (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).
- 13.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 13.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 13.5.4. O Pregociro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.
- 13.6. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NÚMERADOS SEQÜENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.
- 13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 13.8. Os lieitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- 13.9. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:
- 13.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.9.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PAGINA 50

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 14.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 14.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregociro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3°, da Lei n°. 8.666/93).
- 14.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.
- 14.2.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.

15, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata circunstanciada da sessão da síntese das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 14horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 15.2.1. Julgamento das propostas:
- 15.2.2. Habilitação ou inabilitação da licitante; e
- 15.2.3. Outros atos e procedimentos.
- 15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
- 15.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para contrarrazoar, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 15.4.1. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.5. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante terá efeito suspensivo.
- 15.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro(a).
- 15.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICPAL DE BAYEUX, poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).
- 15.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.



PAGINA 51

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no Preâmbulo deste Edital.

15.10. Dos Atos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:

- 1 recurso, dirigido ao Presidente, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:
- 15.10.1. Anulação ou revogação da licitação;
- 15.10.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 15.10.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.
- II representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93). 15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita
- 15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- 15.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 16.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e para que essa possa gozar dos beneficios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a Declaração exigida no subitem 6.1.2.
- 16.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
- 16.3. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 16.1 deste edital.
- 16.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 16.5. Para efeito do disposto no item 16.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 16.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 16.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do ítem 16.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 16.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 16.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.



PAGINA 52

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 16.7. O disposto nos itens 16.4 e 16.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem nas hipóteses da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, e tendo preenchidos todos os critérios de favorecimento contidos na Lei nº 8.666/93, não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.
- 16.8.1. Frise-se que poderá haver empate de propostas, nunca de lances.
- 16.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;
- 16.10. Havendo restrição da regularidade fiscal da ME e /ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.
- 17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).
- 17.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 17.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;
- 17.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.
- 17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante veneedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 17.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

 17.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 17.7. A existência do preço registrado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- 18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4°, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 19.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 19.1.2, Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 19.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Precos:
- 19.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 19.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.



PAGINA 54

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 19.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.
- 19.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

20. DO CONTRATO

- 20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.
- 20.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.
- 20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Câmara o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.
- 20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.
- 20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.
- 20.6. A inexecução total ou parçial, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.
- 20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 20.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 21.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
- 21.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

22. DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA LICITANTE VENCEDORA



PAGINA 55

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

22.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:

- 22.1.1. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/prestação dos serviços nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- 22.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos/prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- 22.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 22.1.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos/prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- 22.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 22.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 22.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material.
- 22.1.8. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

22.2. Caberá à licitante vencedora:

- 22.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produtos/prestação dos serviços, tais como:
- 22.2.1.1. Salários;
- 22.2.1.2. Seguros de acidente;
- 22.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
- 22.2.1.4. Indenizações;
- 22.2.1.5. Vale-refeição;
- 22.2.1.6. Vale-transporte; e
- 22.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 22.2.2. Manter, aínda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 22.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 22.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:
- 22.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado;
- 22.2.6. Efetuar a entrega do produto /prestação dos serviços licitado objeto da Autorização de Empenho (AE) de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no prazo estipulado em contrato.
- 22.2.7. Comunicar ao Setor Solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 22.2.8. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
- 22.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;
- 22.2.10. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

22.2.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do futuro termo contratual.

23. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 23.1. À licitante vencedora caberá, ainda:
- 23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 23.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 23.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

24. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 24.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 24.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX durante a vigência do contrato;
- 24.1.2. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; e
- 24.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste Pregão.

25. DO LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADO

- 25.1. A entrega do produto/prestação dos serviços licitado será em até 15 (quinze) dias após a nota de empenho/ordem de serviço.
- 25.1.1. A entrega do produto deverá ser realizada no Almoxarifado Central da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.
- 25.1.2. A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
- 25.2 No momento da entrega os fornecedores deverão atender as seguintes exigências:
- 25.2.1. Documento de nota fiscal em duas vias, em quantidades de acordo com a Autorização de Empenho.
- 25.2.2. A nota fiscal deverá conter também:
- 25.2.2.1. Número do Contrato
- 25.2.2.2. Número do Empenho
- 25.3. Os produtos entregues no almoxarifado deverão obrigatoriamente ter validade e em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.



PAGINA 57

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

26. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO DO PRODUTO

- 26.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo responsável da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.
- 26.2. Os itens correlacionados no ANEXO 1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital objeto do contrato serão recebidos provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.
- 26.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, pelo responsável da Comissão e/ou a outro servidor designado para esse fim.
- 26.4. Quando tratar-se de prestação de serviços, o atesto caberá ao SETOR DEMANDANTE.

27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 27.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX c/ou Setor Demandante que venha a assumir tal responsabilidade, ou ainda o Setor Demandante que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX,
- 27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes gestores deverão ser solicitadas à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, em tempo habil para a adoção das medidas convenientes.
- 27.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

28. DO PAGAMENTO

- 28.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada até 30 (trinta) dias, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.
- 28.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em original ou em fotocópia.
- 28.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.
- 28.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 28.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e accitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

28.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.

28.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for soperior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- 28.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 28.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 28.7. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

29. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 30.1. No interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 30.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

31. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 31.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 31.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 31.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 31.4. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 31.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.



PAGINA 59

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYÉUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 31.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.
- 31.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

32. DAS PENALIDADES

- 32.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- 32.1.1. advertência;
- 32.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 32.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixan de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos Itens 24.2.7 e 24.2.8 deste Edital;
- 32.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;
- 32.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 32.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 32.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 32.2.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 32.2.4. fizer declaração falsa;
- 32.2.5. cometer fraude fiscal;
- 32.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 32.2.7. Não celebrar o contrato;
- 32.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 32.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 32.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores CRF da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 32.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, em relação a um dos eventos arrolados no Item 33, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 32.5. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 32.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

32.6.1. Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

- 32.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- 32.7. Devem-se levar em consideração as regraz dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

33. DA RESCISÃO

- 33.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 35.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- 35.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante veneedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou
- 33.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; ou
- 35.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 33.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 33.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



PAGINA 61

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 34.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.
- 34.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 34.4. O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 34.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 34.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 34.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregociro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 34.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.
- 34.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;
- 34.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 34.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

35. DO PREGÃO

- 35.1. A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá:
- 35.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- 35.1.2. Ser revogado, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- 35.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
- 35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
- 35.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
- 35.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- 35.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PAGINA 62

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

36. DOS ANEXOS

36.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE:

ANEXO VI- MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO VIII - CREDENCIAL (MODELO)

.այսաստելի

37, DO FORO

37.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Bayeux-PB, XX de XXXXX de 20XX.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND
1	O SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO pública.		ւմիկ ու <mark>Մշ</mark> պույլ հր _{ար}	SERV.
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA.	1	12	SERV.
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA, ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATUALIZADA PELA LC 131/09. OFERECE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA	1	12	SERV.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

	DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO.			
4	SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.	1	12	SERV.

, գրոսույթ, հետոսութ



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO II

TERMO DY REFERÊNCIA - RESUMO

овјето:	REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
JUSTIFICATIVA:	É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de sistema técnico e suporte especializado para implantação de software, destinado a realização de controle contábil, folha de pagamento de servidores e fornecedores, bem como o gerenciamento do portal da transparência, objetivando assim, o controle das contas públicas, planejamento administrativo e a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. Salienta-se que, o planejamento adequado configura-se com um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem estar da população.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 15 (quinze) d.23.
PAGAMENTO:	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
DO LOCAL DE ENTREGA:	A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. /20 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na Av. Liberdade n°3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ n° 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 2.2. Parágrafo único qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.824/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma:
- 4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- **4.3.** Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- **5.5.** Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;



PAGINA 68

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofernados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA:	10		
Endereço:	1111		
CNPJ:	FONE:FAX	Ins. Est.	
Responsável:		Doc. Ident.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: RS: XXXXXXXXXXXXXXXXX

8. CLAUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.
- 8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93:
- 11.1.1. Parágrafo único a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- 12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:



PAGINA 70

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a lieitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- 13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
- 13.4.1. Parágrafo primeiro O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 e anexos;
- 14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- 14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

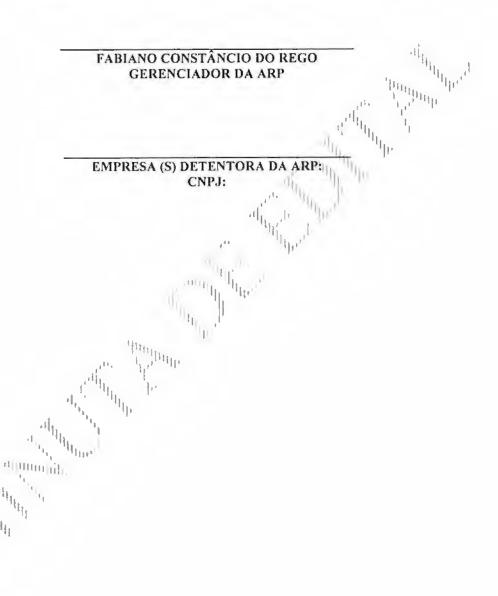
15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos easos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Fabiano Constâncio do Rego, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ORGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX... CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX





CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO IV

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 1.1.4. Lei Orgânica para esta edilidade;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

01.01, – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS:

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:



PAGINA 73

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

5.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;

- 8.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- 8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 9.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos:
- 9.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 9.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 9.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

- 10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PAGINA 74

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 11.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- 11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 11.1.4. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux.
- 12.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CNPJ: 08.606.972/0001-36 JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CONTRATANTE

> **EMPRESA** CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL CPF: RG: CONTRATADA

պաստանե TESTEMUNHAS: CPF: Juliania 2^{a}) CPF: RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I DO CONTRATO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTO	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPPESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

uliumili Tali



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: identificação da licitação

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VI

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA **EMPRESA** EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: identificação da licitação	dī.
	արդայացի արդայանում
(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu repre (a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, órgão es do CPF n° DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Le junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.85. de 27 de outubro de 1999, declara quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do 7° da Constituição Federal de 1998 (Lei n°. 9.854/99).	opedidor, e ei nº. 8.666, de 21 de que não possui em seu perigoso ou insalubre e
in things of	
- Thurson	
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).
- () () () () () () () () () (



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

त्तींगामधामुक्त,



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VIII

MINOTA DE CREDENCIAL
Ref.: identificação da licitação
Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estad civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela
civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº
residente na rua, n°, cidade decom
meu mandatario, para representar a empresa , CNP3
podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes par
formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal
desistência expressa dos mesmos, concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRES.
ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO A
CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conform
especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Tit, I all a little
· '4 _{11,1}
in the
The state of the s
de 2019.
(Local e data)
41,
Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

141144444444

dhall



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB PAGINA 81

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. **PROCESSO** LICITATÓRIO. COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO. DE **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº 00011/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019. OBJETO: REGISTRO DE PRECO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE DESTINADO AO SOFTWARE. CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Bayeux/PB, quanto à necessidade de abertura de licitação, do PROCESSO LICITATÓRIO N° 00011/2019 concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, esta Assessoria Jurídica passa a analisar e emitir parecer sobre o presente edital e seus anexos.

A Autorização para a abertura do referido processo licitatório se deu através de ato exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Sr. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA.

Consta nesse processo quando do recebimento do mesmo por essa assessoria a seguinte documentação: solicitação do Setor Demandante, junto com o





CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Termo de Referência que baseia os itens da contratação, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços, de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado; declaração contendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao do objeto em tela; autorização emitida pelo gestor constitucional desta edilidade, protocolo de autuação, expedido pelo Presidente da CPL/Pregoeiro, e a minuta do edital de licitação.

A seguir, o presente processo fora encaminhado para essa Assessoria com a finalidade de promover análise e emissão de parecer jurídico.

É o sucinto relatório.

Passa-se a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que a Administração Pública, ao contrário dos particulares, não dispõe de ampla liberdade quando pretende adquirir, alienar e locar bens ou contratar a execução de obras ou serviços. Para fazê-lo se faz necessário que a mesma adote procedimentos preestabelecidos rigorosamente na conformidade da lei.

Dessa forma, a Constituição da República em seu art. 37, XXI, determina que os contratos administrativos sejam precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei, em respeito aos princípios constitucionais sobre os quais a atividade administrativa deve se sustentar, vejamos a redação constitucional:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impossibilidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte:

(...)





CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

XXI - ressalvados os caso especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas de que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Por Licitação, entende-se que é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Sabe-se que a Licitação, além de prover a Administração Pública com o melhor contrato, observa ainda, em sua estrutura, um verdadeiro instrumento efetivador dos princípios constitucionais da impessoalidade, da legalidade, da eficiência, da publicidade e da moralidade.

DA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

No que concerne à modalidade de licitação escolhida, o Pregão Presencial, esta é instituída pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, denominada doravante de "Lei do Pregão", no âmbito da União, Estados, do Distrito federal e dos Municípios, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, considerados estes como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O advento da referida lei representou para o Poder Público a aquisição de mais um novo instrumento de contratação, que tem como maior de seus objetivos propiciar velocidade e economicidade nas contratações entre o ente público e o

Sh



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

particular, buscando sempre atingir a eficiência administrativa e permitindo uma ampliação da disputa na busca pelo menor preço.

O Pregão foi criado para imprimir celeridade no processo de contratação e ampliar a competição entre os interessados nas licitações, gerando estimulo à redução de preços, fato justificável em virtude de sua aptidão para contratação mais simples.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (grifo nosso)

Destarte poderá ser utilizada a modalidade Pregão para compras e contratações de bens e serviços comuns, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, a saber:

Art.11 — As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preço previsto no art.15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

No caso em comento, trata-se da solicitação de licitação que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E

A.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, sendo assim, observamos que o presente objeto está plenamente de acordo com o que diz respeito à característica utilizada para a modalidade adotada.

No tocante ao procedimento, devem estar presentes os requisitos do art. 3°, da Lei que disciplina a modalidade pregão, que assim dispõe:

- Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
- I- A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento:
- II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição:
- III- dos autos do procedimento constará a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados: e
- IV- a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e, respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Dessa forma, quanto à escolha de modalidade de licitação, qual seia Pregão Presencial, não há óbice, sendo adequada para o que se pretende contratar, ou seja, aquisição de bens e/ou serviços cujo para padrões de qualidade possam ser objetivamente definidos no edital.

No caso em tela, tem-se a orientação do setor demandante foi acatada pela comissão permanente de licitação com a escolha da modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, haja vista que tal modalidade permite a contratação parcelada dos itens solicitados, quer seja para aquisição de bens, quer seja para contratação de serviços, para o qual, não verificamos óbice quanto à contratação dos bens objeto da presente licitação.

DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

No que se refere ao tipo licitatório, foi adotado o tipo por menor preço que é o mais utilizado e tratado pela Lei nº 8.666/93, como preferencial. Além disso, a referida Lei Federal explica a adoção do critério por menor preço para realização do procedimento.

Vejamos o que fala a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão 247: Súmula adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não de capacidade para a execução, dispondo fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.





PAGINA 87

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSTO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Assim, a administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possível, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Em razão disso, considerando as propostas de qualidades equivalentes, deverá escolher-se a de menor preço.

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

No caso em epígrafe verifica-se que foi realizada pesquisa de mercado. conforme se depreende das propostas de preços acostados dos autos, realizados pela Tesouraria, dessa forma, o Pregoeiro no momento do certame, deve verifica se tal pesquisa de mercado não ultrapassa o prazo de 90 (noventa) dias da coleta e com isso examinar os preços ofertados, fazendo um parâmetro com a referência, não adjudicando, assim, preços acima da média.

Quanto a sua elaboração, o presente edital obedeceu plenamente aos preceitos e requisitos preestabelecidos no art. 40, da Lei 8.666/93.

Ressalte-se que o mesmo está em consonância com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014

Desta forma, considerando todo exposto, para a Licitação em questão o Edital será a Lei interna que irá reger todo o procedimento licitatório, vinculando aos seus termos os licitantes e a Administração. Devendo dispor de regras claras, completas, objetivas e imparciais, e de acordo com a Lei nº 8.666/93, a fim de, garantindo a igualdade entre os licitantes, assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

III - CONCLUSÃO

Considerando que a manifestação da presente Assessoria a toma por base, exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo licitatório em epígrafe, realizando-se parecer sob o prisma estritamente jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Ante o exposto, tendo em vista que os órgãos públicos gozam de fé pública e levando em consideração as informações contidas no processo, nos moldes deste parecer, considero que houve pleno enquadramento do procedimento licitatório em epígrafe quanto ao previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas legislações correlatas, devendo haver legalmente o prosseguimento do procedimento licitatório, posto que considero adequados os termos das minutas do edital e anexos do processo licitatório em análise.

Sendo assim, opinamos pela seguinte providência:

 a) Dar ciência do presente parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para promover o aviso de licitação e assim iniciar a fase externa do processo licitatório.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES

Assessoria Jurídica OAB/PB 11.243



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232.3286 – FAX: (83) 3232.5080

INFORMAÇÕES:

E-MAIL: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232.3286 – FAX: (83) 3232.5080

INFORMAÇÕES: E-MAIL: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM



PAGINA 92

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

1. PREÂMBULO

Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Sr. Fabiano Constâncio do Rego, junto com sua equipe de apoio composta por Natália Maria de Lima Melo e Maria José de Araújo Marques, torna público que, de acordo com Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, e respectivas alterações e pelas condições constantes neste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação" definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte: DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da Câmara Municipal de Bayeux, AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX - PARAÍBA - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36 INFORMAÇÕES:

E-mail: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM

- 1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que se seguir.
- 2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:
- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2. Recebimento dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação"
- 2.3. Abertura dos envelopes "Proposta de Preço";
- 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" da(s) licitante(s) ofertante(s) do menor preço;
- 2.7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- 3. As decisões do Pregoeiro e equipe de apoio serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de oficio, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 4. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".





PAGINA 93

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, as petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro, sob pena de ter seu recebimento intempestivo, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, na sala da CPL, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

1, DO OBJETO

- Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.
- 1.1. O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conforme discriminação constante do ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga esta edilidade a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário ou quando solicitado por componentes dessa administração ou ate por solicitação de terceiros os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.
- 1.4 A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 1.5 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela desta edilidade, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréseimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Certame todos e qualquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Não poderá participar do presente Pregão Presencial:

9

Página 3 de 46



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.2.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;
- 3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:
- 3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.2.4. Empresas que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão desta edilidade; e;
- 3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.
- 3.2.6.1. Devem-se levar em consideração as regras do art. 9º da Lei nº 8.666/93:
 - Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
 - I o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - III servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - § 1° É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
 - § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
 - § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
 - § 4º-O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.
- 3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.
- 3.4. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.
- 4.1.1. O pregoeiro poderá retardar o início dos trabalhos em espaços de tempo que cheguem ao máximo a 00h15min (quinze minutos) visando abranger uma maior concorrência ou sanar algum problema eventual, podendo aplicar novamente o mesmo prazo, caso esse período de tempo não seja suficiente para sanar esse problema eventual deverá remarcar a sessão em acordo com os licitantes ou ainda suspender os trabalhos.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

4.2.1. A retardatária, a não ser com a concordância expressa dos demais licitantes, inclusive tendo tal fato sido constado em ata;

- **4.3.** Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**, *inclusive dar lances*.
- 4.3.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.
- 4.4. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a documentação de credenciamento e os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e aos seguintes procedimentos:
- 4.4.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;
- 4.4.2. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço por item; ou
- 4.4.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
- 4.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- 4.4.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.
- 4.5.1. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais, inclusive tendo seu preço vindo a ser desconsiderado.
- 4.5.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando eonvocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da lícitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.
- 4.7. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço por item, o Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá fixar prazo para apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, desde que constante em ata circunstanciada da sessão tal informação, para que este seja analisado pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que assumir tal responsabilidade, ou ainda poderá facultar essa responsabilidade para que os mesmos venham a solicitar tal apresentação visando comparar as condições do produto/serviço que fora solicitado em edital com o produto/serviço que fora ofertado pela empresa.
- 4.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no Item 32.1 deste edital e demais cominações legais.





PAGINA 96

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 4.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto para documentos fiscais das empresas que fizerem jus aos beneficios contidos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
- 4.9. Caberá ao Pregoeiro (a), ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste
- 4.9.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.9.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço por item, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 4.9.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, após constatado o atendimento das exigências deste edital;
- 4.9.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 4.9.5. Encaminhar à autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 4.10. Ao Gestor Constitucional da CÂMERA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:
- 4.10.1. Adjudicar os resultados deste pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregociro; e
- 4.10.2. Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- 4.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação da Habilitação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente, podendo a mesma ser publicada caso haja necessidade ou não caso todos os presentes e interessados tomem ciência dos fatos que deram causa a essa interrupção.
- 4.11.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 4.12. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.
- 4.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro. pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 4.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação de Habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da mesma.
- 4.15. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, salvo no caso previsto no item 4.8.1 por força da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
- 4.15.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 4.16. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 4.16.1. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.16.1.1. Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

4.16.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

4.16.1.2. Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

- 4.17. A abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 4.18. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 4.19. Após concluída a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após este prazo os mesmos serão destruídos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do Edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação para que seja resguardado tanto o direito da empresa como o prazo da comissão de responder tal ato.

PROVIDÊNCIAS	PRAZO	DATA ABERTURA	DATA LIMITE
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E/OU ESCLARECIMENTOS	02 (DOIS) DIAS ÚTEIS	27/02/2019	25/02/2019

OBS: AS PETIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00HS, SOB PENA DE TER SEU RECEBIMENTO INTEMPESTIVO.

- 5.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, intentando sanar o vicio apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.
- 5.3. Quando tratar-se de impugnação interposta pela mesma empresa será apreciada nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital ficando o restante da matéria, não impugnada no primeiro momento, preclusa.
- 5.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.
- 5.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação".

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Página 7 de 46



PAGINA 98

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002

- **6.1.** O representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**, *inclusive dar lances* e ainda:
- 6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4°, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:

- 6.1.2. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:
- 6.1.2.1. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:
- 6.1.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.htm;
- 6.1.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da LC 147/04;
- 6.1.2.2. Para empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:
- 6.1.2.2.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3° da LC 147/14;
- 6.1.2.2.3. Cópia da Declaração de Informação Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- 6.1.2.2.4. Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da sessão.
- 6.1.3. Os itens relacionados acima (6.1.2), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.
- 6.1.4. Declaração de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e requerimento de beneficios adquiridos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO: Referência: PREGÃO PRESENC	TAL N° /2019 (nome da empresa), CNPJ ou CIC n°, sediada à
(endereço completo), declara	sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de
	, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já
	nforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os ploma legal para o presente processo licitatório.
	, de de 2019.
	(Local e data)





PAGINA 99

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Assinatura do representante legal da empresa

- 6.1.5. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, mas que não fizerem a comprovação o Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 6.1.2 e 6.1.4, terão seus beneficios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil.
- 6.1.6. A não apresentação da Declaração disposta no item 6.1.4 implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014; 6.1.7. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 6.1.4, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital;
- 6.2. O Credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei n. º 10.520/2002).
- 6.3. O credenciamento far-se-á por meio de Procuração Pública ou documento Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Particular, ou documento equivalente da empresa licitante, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- 6.3.1. Entende-se por documento credencial:
- 6.3.1.1. Estatuto/contrato social, com todas as alterações,
- 6.3.1.2. No caso de sociedade simples/civil, apresentar contrato social/estatuto acompanhado de todas as alterações com a certidão do cartório de pessoas competente, certificando as alterações havidas no instrumento contratual original;
- 6.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual, apresentar certidão simplificada da JUCEF competente;
- 6.3.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.3.1.5. Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Pública ou Procuração Particular, expressando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;
- 6.3.1.6. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa credenciada;
- **6.3.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para <u>formular ofertas e lances verbais, negociar preços</u>, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este **Pregão**;
- 6.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante para o respectivo item a que se propõe, não podendo assim um mesmo credenciado representar mais de uma empresa em um mesmo item, sob pena de cancelar o sigilo da proposta, em tratando-se de itens diferentes não há vedação para participação de um mesmo credenciado;
- 6.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.
- 6.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação.
- 6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na(s) sessão(ões), desde que não se





CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

trate de declaração de habilitação, devendo esta estar subscrita por quem de direito (com poderes para tal), de acordo com o cadastro social da licitante e suas alterações pertinentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

7.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas nos Itens 6.1.1 e 6.1.2, a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1:

"PROPOSTA DE PREÇO"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Pregão Presencial nº ______/2019

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2:

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Pregão Presencial nº ______ 2019

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

8. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" - ENVELOPE Nº, 01

- Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.
- **8.1.** A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:
- 8.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
- 8.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO 1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
- 8.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 8.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- 8.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- 8.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 8.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.
- 8.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;
- 8.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal beneficio;
- 8.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.
- 8.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência au Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;





CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 8.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;
- **8.4.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.
- **8.6.** A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 8.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.
- 9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
- 9.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 9.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10, DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme Artigo 4°, inciso X da Lei 10.520/2002.
- 10.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por item;
- 10.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.





PAGINA 102

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 10.3. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 10.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na condição anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.
- 10.4. Às proponentes classificadas conforme subitens 10.3 e 10.3.1 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.
- 10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 - DAS PENALIDADES deste Edital.
- 10.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 10.8. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste Pregão poderá a, critério do Setor Demandante, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras, conforme disposto no subitem 12 -Da Solicitação de Amostras.
- 10.10. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 10.11.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento;
- 10.11.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preco;
- 10.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;
- 10.11.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.
- 10.11.4.1. Na ocorrência das situações previstas nos subitens 10.11.3 e 10.11.4, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso, e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;
- 10.11.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.





CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 10.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto definido neste Edital.
- 10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregociro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.
- 10.14. Nas situações previstas no subitem 10.13, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes.
- 10.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 10.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas πos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:
- 11.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 11.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.
- 11.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) días úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Analise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.
- 12.1.1. Caso o pregoeiro não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.
- 12.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;
- 12.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.
- 12.1.4. Em caso de dúvida, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.





CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho.
- 13.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.
- 13.3. As empresas que não fizerem seu cadastramento poderão apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 2, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

13.3.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

- 13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- 13.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração consolidada;
- 13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 13.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

- 13.3.2. 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- 13.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- 13.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- 13.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazanda Municipal da sede do licitante;
- 13.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3°, da Lei n°. 12.440/2011, e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas.

13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica:

- 13.3.3.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar ainda:
- 13.3.3.1.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação.

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.4.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:





PAGINA 105

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3.4.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

13.3.4.2.1. A comprovação de que trata a alínea anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade — CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal;

13.3.4.2.2. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado justamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.3.4.2.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura;

13.3.4.2.4. A comprovação de boa sitoação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar índices maiores ou iguais a 1,5 (um vírgula cinco), e do Grau de Endividamento (GE) devendo apresentar valor menor ou igual que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

IG:	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
LG:	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
1.0	ATIVO CIRCULANTE	
LC :	PASSIVO CIRCULANTE	
GE:	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
	ATIVO TOTAL	

13.3.4.2.5. Comprovação do Capital Social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.3.4.2.6. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, é necessária a comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.html.

13.3.5. Declarações

13.3.5.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

13.3.5.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

13.3.5.1.2. Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mãode-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.





PAGINA 106

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 13.3.5.1.3. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.
- 13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 13.4.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:
- 13.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 13.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- 13.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.
- 13.5.1. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação". (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).
- 13.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 13.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 13.5.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.
- 13.6. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQÜENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.
- 13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 13.8. Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- 13.9. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:
- 13.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.9.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

P



PAGINA 107

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 14.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 14.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3°, da Lei n°. 8.666/93).
- 14.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.
- 14.2.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata eircunstanciada da sessão da síntese das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 14horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 15.2.1. Julgamento das propostas;
- 15.2.2. Habilitação ou inabilitação da licitante; e
- 15.2.3. Outros atos e procedimentos.
- 15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
- 15.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para contrarrazoar, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 15.4.1. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.5. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante terá efeito suspensivo.
- 15.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro(a).
- 15.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICPAL DE BAYEUX, poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).
- 15.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou pareial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no Preâmbulo deste Edital.

15.10. Dos Atos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:

I - recurso, dirigido ao Presidente, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:

15.10.1. Anulação ou revogação da licitação;

15.10.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

15.10.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93). 15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

15.11. Os recursos e impugnações interpostos fo a dos prazos não serão conhecidos.

16. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 16.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a Declaração exigida no subitem 6.1.2.
- 16.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
- 16.3. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 16.1 deste edital.
- 16.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 16.5. Para efeito do disposto no item 16.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 16.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 16.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 16.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 16.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 16.7. O disposto nos itens 16.4 e 16.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem nas hipóteses da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, e tendo preenchidos todos os critérios de favorecimento contidos na Lei nº 8.666/93, não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.
- 16.8.1. Frise-se que poderá haver empate de propostas, nunca de lances.
- 16.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;
- 16.10. Havendo restrição da regularidade fiscal da ME e /ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convoeada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a cuntar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.
- 17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).
- 17.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 17.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;
- 17.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.
- 17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 17.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 17.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 17.7. A existência do preço registrado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- 18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 19,1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 19.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:
- 19.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 19.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será leita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.





CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

19.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

19.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

20. DO CONTRATO

- 20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.
- 20.2. A licitante vencedora deverá comparece: no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.
- 20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Câmara o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.
- 20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.
- 20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.
- 20.6. A inexecução total ou parcial, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.
- 20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 20.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 21.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
- 21.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

22. DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA LICITANTE VENCEDORA





PAGINA 112

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

22.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:

- 22.1.1. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/prestação dos serviços nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- 22.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos/prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- 22.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 22.1.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos/prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- 22.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 22.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 22.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material.
- 22.1.8. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

22.2. Caberá à lieitante veneedora:

- 22.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produtos/prestação dos serviços, tais como:
- 22.2.1.1. Salários:
- 22.2.1.2. Seguros de acidente;
- 22.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
- 22.2.1.4. Indenizações;
- 22.2.1.5. Vale-refeição;
- 22.2.1.6. Vale-transporte; e
- 22.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 22.2.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 22.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 22.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 22.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado;
- 22.2.6. Efetuar a entrega do produto /prestação dos serviços licitado objeto da Autorização de Empenho (AE) de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no prazo estipulado em contrato
- 22.2.7. Comunicar ao Setor Solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 22.2.8. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
- 22.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;
- 22.2.10. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto oo procedimento licitatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

22.2.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do futuro termo contratual.

23. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 23.1. À licitante vencedora caberá, ainda:
- 23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 23.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 23.1.4. Assumir, aínda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 23.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condíção anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

24. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 24.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 24.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX durante a vigência do contrato;
- 24.1.2. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; e
- 24.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste Pregão.

25. DO LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADO

- 25.1. A entrega do produto/prestação dos serviços licitado será em até 15 (quinze) dias após a nota de empenho/ordem de serviço.
- 25.1.1. A entrega do produto deverá ser realizada no Almoxarifado Central da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.
- 25.1.2. A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
- 25.2 No momento da entrega os fornecedores deverão atender as seguintes exigências:
- 25.2.1. Documento de nota fiscal em duas vias, em quantidades de acordo com a Autorização de Empenho.
- 25.2.2. A nota fiscal deverá conter também:
- 25.2.2.1. Número do Contrato
- 25.2.2.2. Número do Empenho
- 25.3. Os produtos entregues no almoxarifado deverão obrigatoriamente ter validade e em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.





CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

26. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO DO PRODUTO

- 26.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo responsável da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.
- 26.2. Os itens correlacionados no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital objeto do contrato serão recebidos provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.
- 26.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, pelo responsável da Comissão e/ou a outro servidor designado para esse fim.
- 26.4. Quando tratar-se de prestação de serviços, o atesto caberá ao SETOR DEMANDANTE.

27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 27.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e/ou Setor Demandante que venha a assemir tal responsabilidade, ou ainda o Setor Demandante que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na eondição de representantes da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
- 27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes gestores deverão ser solicitadas à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 27.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

28. DO PAGAMENTO

- 28.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada até 30 (trinta) dias, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.
- 28.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fondo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em original ou em fotocópia.
- 28.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.
- 28.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 28.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

28.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.

28.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- 28.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 28.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 28.7. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

29. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 30.1. No interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 30.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

31. DA REVISÃO DE PRECOS

- 31.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 31.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 31.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 31.4. No caso de o detentor do Registro de Precos ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 31.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

31.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

31.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

32. DAS PENALIDADES

- 32.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e eriminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- 32.1.1. advertência;
- 32.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 32.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos Itens 24.2.7 e 24.2.8 deste Edital;
- 32.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;
- 32.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 32.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 32.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 32.2.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 32.2.4. fizer declaração falsa;
- 32.2.5. cometer fraude fiscal;
- 32.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 32.2.7. Não celebrar o contrato;
- 32.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 32.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 32.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores CRF da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 32.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, em relação a um dos eventos arrolados no Item 33, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

P



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 32.5. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 32.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

32.6.1. Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

- 32.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- 32.7. Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

33. DA RESCISÃO

- 33.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 35.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.2. A rescisão do contrato poderá ser:

35.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

33.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; ou

35.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

- 33.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 33.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS





PAGINA 118

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 34.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.
- 34.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 34.4. O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 34.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 34.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 34.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 34.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.
- 34.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;
- 34.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 34.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

35. DO PREGÃO

- 35.1. A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá:
- 35.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- 35.1.2. Ser revogado, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- 35.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
- 35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
- 35.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
- 35.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, aínda, o dispositivo citado na alinea anterior; e
- 35.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

36. DOS ANEXOS

36.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE:

ANEXO VI- MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO VIII - CREDENCIAL (MODELO)

37. DO FORO

37.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Presioente da CPL/Pregoeiro

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Bayeux-PB, 15 de Fevereiro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND
1	O SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO pública.	1	12	SERV.
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13° SALÁRIO, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, EFICIÊNCIA COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA.	1	12	SERV.
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA, ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATUALIZADA PELA LC 131/09. OFERECE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA	1	12	SERV.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

	DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO.			
4	SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.	1	12	SERV.





PAGINA 122

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

(NZ13):(O)(III

्र गुलस्र्र्य**ा**।) असम्बन्धस्य क्रिया । स्टब्स्स्य विकास

· car, r · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	* A TOWN COMPANY OF THE STATE O
отатегнер [REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
DESTRICT ANTROCK	É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de sistema técnico e suporte especializado para implantação de software, destinado a realização de controle contábil, folha de pagamento de servidores e fornecedores, bem como o gerenciamento do portal da transparência, objetivando assim, o controle das contas públicas, planejamento administrativo e a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. Salienta-se que, o planejamento adequado configura-se com um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem estar da população.
ijomstvæji iganstvæji	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 15 (quinze) dias.
- INACYANA BURKOP	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
ingeningersk Moerote ar de	A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
IBEEVAOITE MOTERCIANO AUTOROS	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limítada a sessenta meses.





CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. /20 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na Av. Liberdade n°3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ n° 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 2.2. Parágrafo único qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- **4.3.** Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;





PAGINA 125

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **5.8.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de 20...

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA:			
Endereço:			
CNPJ:	FONE:FAX	Ins. Est.	
Responsável:		Doc. Ident.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

7.3. O valor total da presente Ata de Registr.) de Preços é de: RS: XXXXXXXXXXXXXXXX

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYÉUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.
- 8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
- 11.1.1. Parágrafo único a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- 12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer oma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujcito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante veneedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- 13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
- 13.4.1. Parágrafo primeiro O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP № 00003/2019 e anexos;
- 14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- 14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Fabiano Constâncio do Rego, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ORGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

> FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO GERENCIADOR DA ARP

EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP: CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO IV

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 1.1.4. Lei Orgânica para esta edilidade;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÉNIOS, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PREÇOS:

CLÁUSULA ÖUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

And the second

Página 39 de 46



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

5.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- 8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 9.3. Manter preposto capacitado e idôneo, accito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 9.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 9.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 9.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

- 10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 11.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- 11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 11.1.4. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux.
- 12.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
l*)		
CPF:		
RG:		
2 ⁿ)		
CPF:		
P.C.		



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

•		AND ONE	Ĭox(e(o)kiintsvaiko		
ารมีอสุร	палажениедсеко	(O)(1111)	INCID) WANTEZ	१८८५ मार्च १८५५ १८८५ मार्च १८५५	\$7.Vi.(ō)??
y i Naha Wiles		21		10.100,880,883	
				<u> </u>	

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNP.J: 08.606,972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: identificação da licitação

PROPONENTE) declara(amos) sob	as penas da lei, que a	CNPJ ou CIC té a presente dat	on°, sediada(o a inexiste(m) fato	Edital), a(o) (NOME C à(ENDEREÇO (s) impeditivo(s) para arar ocorrências posteri	COMPLETO), a sua habilitação
			de	de 2019	
	(nome, carimbo	e assinatura do	representante le	gal da empresa).	



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX....
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

WADNOT A STATE OF THE STATE OF

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, órgão expedidor, órgão expedidor, orgão expedidor	21 de m seu ubre
,	



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO Ref.: identificação da licitação _, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. , portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do (a) CPF nº. vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau. de (nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VIII

, (nacionalidade, estado
cidade decomo
enúncia ao prazo recursal e LP Nº 00003/2019, cujo objeto e NTRATAÇÃO DE EMPRESA DFTWARE, DESTINADO AC TRANSPARÊNCIA, conforme
2019.
1800



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

AVISO DE LICITAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00011/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00 horas (horário local), do dia 27 de Fevereiro de 2019, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE. DESTINADO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux, 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

41

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de softwares de contabilidade pública e demais softwares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos – PB. Data r Local, às 13:30 horas do dia 27/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB.

Patos - PB, em 15 de Fevereiro de 2019. Jadson Gablo da Silva

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do conjunto de páginas da internet do site da Câmara Municipal de Patos – PB. Data e Local, às 16:30 horas do dia 27/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB.

Patos - PB, em 15 de Fevereiro de 2019. Jadson Gablo da Silva

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Bentinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0014/2019

A Prefeitura Municipal de São Bentinho - PB, através do Pregociro Oficial, toma público e para conhecimento de todos; a REVOGAÇÃOdo Aviso de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 0014/2019, que tem como objetoREGISTRO DE PRECOS para o fornecimento parcelado de materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB, publicado dia 14/02/2019, Diário Oficial da Paraiba, pág. 23 Justificando pelo motivo de readequação de seu Edital, Termo de Referência e Pesquisa de Mercado do referido procedimento.

São Bentinho-PB, 15 de Fevereiro de 2019.

JUCIE VIEIRA HERCULANO

Pregoe

Câmara Municipal de Carrapateira

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA UZRIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARAATENDER AS NE-SSIDADES DA CÂMARA MUNCIPAL DE CARRAPATEIRA-PB; HOMOLOGO o correspondente ocedimento licitatório em favor de: Posto Jatobá Ltda-ME - R\$ 22.525,00.

Carrapateira - PB, 15 de Fevereiro de 2019 FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNCIPAL DE CAR-RAPATEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Carrapateira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Carrapateira e; CT Nº 00001/2019 - 15.02.19 - Posto Jatobá Ltda-ME - R\$ 22.525.00.

Câmara Municipal de Baveux

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, toma público

para conhecimento dos interessados que, com base no Despacho da Chefia de Gabinete e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal De Bayeux-Pb, fica REVOGADO o CONTRATO cmitado pera Assessoria Juridica da Camara Municipal De Bayetix-Po, nea REVOGADO o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº N00006/2019 -- CMB, oriundo do saldo da ARP Nº 00001/2018 -- CBM do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2018 -- CMB, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2018 -- CMB, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MA-TERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, o que faz com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do process

Bayeux - PB, 15 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 07:00 horas (horário local), do dia 27 de Fevereiro de 2019, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayoux, 15 de Fevereiro de 2019.
FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoelro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregociro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:00 horas (horário local), do dia 27 de Fevereiro de 2019, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EMATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNI-CAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux, 15 de Fevereiro de 2019. FABLANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00 horas (horário local), do dia 27 de Fevereiro de 2019, objetivando o; REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANS-PARÊNCIA. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (hordrio local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux, 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregoeiro, A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, atraves do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 10:00 horas (borário local), do dia 27 de Fevereiro de 2018, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LE-GISLATIVA. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av.



Juão Pessoa, Paralba - SABADO, 16 de Jevereiro de 2019 | AUNIÃO 27 CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ETIMOD DA PARAÍSA

PRESTURA MUNICIPAL DA SARAMA

HONOLOGAÇÃO - PREDÃO PERSONA VA PREMADOR

MINIMA PREMADOR - PREMADOR - PREMADOR - PREMADOR

MINIMA PROPRIATOR - PREMADOR - PREM

COME ALTON PERENA DA BLUA - PO

CAMARA MUNICIPAL DISTAYEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRINCIPAL DE CAMARA DE C

TRANSPORTATION IS THE PROPERTY OF SEATER AND TRANSPORTATION OF THE PROPERTY OF



Diário do Poder Legislativo camara municio Diário do Poder Legislativo camara municio de la companio de la comp

PROCESSO L PREGÃO PRESENCI

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 141

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

15 de Fevereiro de 2019

NEGO

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1ª Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Vereador Uedson Orelha	
Vereador Lico	
Vereador Roberto da Silva	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Vereador Cabo Rubem	
Vereador Roni Alencar	
Vereador Roberto da Silva	
OMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVID	ADES
Vereador Zé Baixinho	
Vereador Jefferson Kita	

Vereador Roberto da Silva COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico Vereador Uedson Orelha Vereador Netinho

Vereador Netinho COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS Vereador Inaldo Andrade

Vereador Uedson Orelha Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Táxi

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Presidente da CPL/Pregoeiro

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS Á LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00 horas (horário local), do dia 27 de Fevereiro de 2019, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO. FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL TRANSPARÊNCIA. A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux, 15 de Fevereiro de 2019.

14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB PAGINA 142

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/02/2019 às 11:28:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 12014/19 do Aviso da Licitação nº 00003/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jefferson Luiz Dantas da Silva.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00003/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros Valor Estimado: R\$ 72.000,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE

CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Data do Ato: 16/02/2019

Data e Hora do Certame: 27/02/2019 09:00

Local do Cerlame: AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	2c1224cc6d23002e2c95c256a9a3d7ac

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB - Publicado em terça-feira, 19 de revereiro de 2019 PERMÂNENTE DE LICHACO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Documento TCE nº: 11998/19 Número da Licitação: 00002/2019 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa para conclusão da construção de

um campo de futebol para o município de Várzea- PB

Data do Certame: 08/03/2019 às 08:30

Local do Certame: Na sede da prefeitura na sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 123.012,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Documento TCE nº: 12002/19 Número da Licitação: 00003/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, CONFORME

DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00 Local do Certame: Sala da comissão de Licitação

Valor Estimado: R\$ 195:695.65

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12005/19 Número da Licitação: 00001/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRÁS, LICITAÇÕES, CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS E CONVÉNIOS. Data do Certame: 27/02/2019 às 07:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB. Valor Estimado: R\$ 33.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: 12007/19 Número da Licitação: 00007/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos da rede

municipal de ensino de Serra Grande - PB Data do Certame; 28/02/2019 às 14:00

Local do Certame; PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12010/19 Número da Licitação: 00002/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERÊNTES À CASA

SEVERAQUÉ DIONÍSIO,

Data do Certame: 27/02/2019 às 08:00

Local do Certame: AV, LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 195.200,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12014/19 Número da Licitação: 00003/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNIÇO DE SOFTWARE,

DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO

E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PROCESSO LICITATORIO Data do Certame: 27/02/2019 às 09/02/EGÃO PRESENCIAL SRP Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 06/05/05/D-BAYBUX/PB. Valor Estimado: R\$ 72.000,00 PAGINA 143

PAGINA 143

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 1202<u>0/19</u> Número da Licitação: 00004/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD. IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE,

ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE

DESTA CASA LEGISLATIVA.

Data do Certame: 27/02/2019 às 10:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 71.200,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12025/19 Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) É OUTROS (MOTOBOY).

Data do Certame: 27/02/2019 às 11:00 Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 31.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: 12026/19 Número da Licitação: 00006/2019 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares destinados a garantir a assistência devida a usuários do SUS que necessitam de atendimento para tratamento e reabilitação de agravos junto ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e SAMU192.

Data do Certame: 11/03/2019 às 09:00

Local do Certame: Secretaria de Administração do Município

Valor Estimado: R\$ 402.653.95

Jurisdicionado: DAESA - Departamento de Água, Esgoto e

Saneamento Ambiental de Sousa Documento TCE nº: 12042/19 Número da Licitação: 00001/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada no recebimento de residuos classe A-2, domésticos, comerciais, varreduras e podas em aterro sanitário licenciado cujo número de habitantes é de

aproximadamente 75 (setenta e cinco mil), para suprir as necessidades do Municipio de Sousa/PB através do Oeparlamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa/PB - DAESA.

Data do Certame: 28/02/2019 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de Sousa - Setor de Licitações 1º Andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Documento TCE nº: 12045/19 Número da Licitação: 00006/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, E FILTROS PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE E NOS

VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

CERTIFICADO DE PREGOEIRO



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FABIANO CONSTANCIO DO REGO**, nascido(a) em 28 de julho de 1985, CPF 063.142.054-17, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma FEV/2019), disponível no período de 19/02/2019 a 21/03/2019, com carga-horária de 20 horas.

MOScares

Aline Soares
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO FEDERAL CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇ
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 - CMB

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

CPF.

Data de Nascimento:

País de Nascimento:

FABIANO CONSTANCIO DO REGO

063.142.054-17

28/07/1985

Brasil

Curso:

Período:

Carga Horária:

Nota Final:

Formação de Pregoeiros

19/02/2019 a 21/03/2019

20 horas

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Pregão
 - 1.1 Bens e serviços comuns
 - 1.2 Características e formas do Pregão
 - 1.3 Princípios e benefícios
 - 1.4 Equipe e fornecedores
- 2 Fases do Pregão Eletrônico
 - 2.1 Fases Preparatória e Externa
 - 2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar
 - 2.3 Sanções e penalidades
 - 2.4 Anulação e revogação
 - 2.5 Documentos formais da licitação
 - 2.6 Pregão Internacional

- 3 Operação do sistema I
 - 3.1 Utilização do sistema
 - 3.2 Inclusão do Aviso de Licitação
- 3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico
- 3.4 Menu do Pregão Eletrônico
- 3.5 Vinculação da equipe do Pregão
- 3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos
- 3.6 Sessão pública do Pregão
- 4 Operação do sistema II
 - 4.1 Ata do Pregão
 - 4.2 Análise e decisão de recurso
 - 4.3 Adjudicação do Pregão
 - 4.4 Ata Complementar
 - 4.5 Homologação do Pregão



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código et575375090Qsh, em 19/02/2019 às 18:02 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

06.627.612/0001-09
Enap

***recola Massional de
**desiminização Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEU:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA
PROCESSO LICITATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 – CMB
PAGINA 147

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

VISTOS E ETC.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 - CMB

PAGINA 148

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

VISTOS E ETC.

Considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019 - CMB, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019 - CMB, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;

Considerando que após o cadastramento do Aviso de Licitação do processo licitatório supracitado, no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, foi identificado que o PDF não gerou o arquivo correto;

Diante disso, prosseguiremos com o cancelamento do Aviso Licitatório cadastrado no TCE, e, em ato contínuo, cadastraremos novo Aviso Licitatório, uma vez que houve equívoco quanto ao edital informado em anexo, objetivando assim, em ato contínuo, o cadastramento de novo Aviso Licitatório para anexar o edital correto.

Cumpre ressaltar que, em consonância ao que preconiza a Leí 10.520/2002, em seu Art. 3º, que trata das fases preparatórias do Pregão, o ato acima retificado, por sua natureza preparatória, não trouxe nenhum dano ao bom andamento do processo, tampouco ao erário.

Ante o exposto, registro os fatos acima narrados, em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, no que tange aos atos praticados no presente processo licitatório, de modalidade Pregão Presencial, que segue em fiel cumprimento a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, pertinentes ao caso em tela.

Neste prisma, o presente processo licitatório segue com os demais atos a serem praticados, objetivando o fim para o qual foi iniciado.

Atenciosamente.

Bayeux-PB, 21 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PIEKRÃO BREZEDICTOVERRO de 2019 N° 00003/2019 - CMB PAGINA 149

DOCUMENTO:

12014/19

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Bayeux

ASSUNTO:

Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jefferson Luiz Dantas da Silva /

REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA

TRANSPARÊNCIA

CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que o documento sob o Nº 12014/19 foi cancelado mediante a seguinte justificativa:

SOLICITO O CANCELAMENTO DO REFERIDO AVISO LICITATÓRIO, UMA VEZ QUE APÓS SEU CADASTRAMENTO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO IDENTIFICADO QUE O PDF NÃO GEROU O ARQUIVO CORRETO, OBJETIVANDO ASSIM, EM ATO CONTÍNUO, O CADASTRAMENTO DE NOVO AVISO LICITATÓRIO PARA ANEXAR O EDITAL CORRETO.

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2019

PAGINA 150



Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE. DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO

E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 72.000,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 13103/19 Número da Licitação: 00004/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VIDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE

DESTA CASA LEGISLATIVA.

Data do Certame: 27/02/2019 às 10:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 71.200,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 13104/19 Número da Licitação: 10007/2019 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AOUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS

UNIDADES DE SAÚDE

Data do Certame: 11/03/2019 às 08:30 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 13105/19 Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

Data do Certame: 27/02/2019 às 11:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 31,600,00

Jurisdicionado: Instituto Cándida Vargas Documento TCE nº: 13110/19 Número da Licitação: 23036/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE ORGANIZADORES PLÁSTICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA

VARGAS

Data do Certame: 07/03/2019 às 08:30 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena

Documento TCE nº: 13136/19 Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena durante o exercicio de 2019.

Data do Certame: 01/03/2019 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Valor Estimado: R\$ 180,996,66

Jurisdicionado: Fundo MunicipaP&ESANDP&EDINNGIAL SRP N° 00003/2019 - CMB Documento TCE nº: 13138/19

Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos Objeto: Eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO

Data do Certame: 11/03/2019 às 10:00 Local do Certame: Prefeitura Municipal

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/01/2019:

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: 04130/19 Número da Licitação: 00008/2018 Modalidade: Pregão Eletrôni∞

Objeto: Contratação de empresa especializada para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica, atendendo as especificações expressas no Anexo 2 - Termo de Referência.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 14/02/2019:

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: 10983/19 Número da Licitação: 00002/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de 03 (três) Centrais Telefônicas, com instalação,

configuração e garantia.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12005/19 Número da Licitação: 00001/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12010/19 Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS

E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA

SEVERAQUÉ DIONÍSIO.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12014/19 Número da Licitação: 00003/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO

E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12020/19 Número da Licitação: 00004/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE

DESTA CASA LEGISLATIVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 - CMB

PAGINA 151

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONISIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

2º PROTOCOLO – TCE E SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 152

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2019 às 13:28:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 13102/19 do Aviso da Licitação nº 00003/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jefferson Luiz Dantas da Silva.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00003/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros Valor Estimado: R\$ 72.000,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE

CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Data do Ato: 16/02/2019

Data e Hora do Certame: 27/02/2019 09:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento		Informado?	Autenticação		
[PDF] Edital da Licitação		Sim	2e1b566a641369341eddca950f0f91a1		

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB - Publicado em sexta-feira, 22 de fevereimista 2019 EINT 21-17 DE LICITA (1806)

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela do ABC Farma - Orgão Oficial a Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para tender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Lucena.

Data do Certame: 01/03/2019 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Valor Estimado: R\$ 60,000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Documento TCE nº: 13040/19 Número da Licitação: 00008/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Prestação de serviços para execução de Ações de Educação em Saúde Ambiental no município de Assunção — PB como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chicungunya, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº CV 2500/17.

Data do Certame: 28/02/2019 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assunção - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Documento TCE nº: 13060/19 Número da Licitação: 01010/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviços Veículos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06
(SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO HATCH PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO

EDITAL

Data do Certame: 28/02/2019 às 09:00

Local do Certame: R. Horácio Nóbrega, s/n Belo Horizonte - 1° andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Documento TCE nº: 13072/19 Número da Licitação: 00011/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas. do Governo Municipal

Data do Certame: 11/03/2019 às 10:00

Local do Certame: Sede da Secretaria de Administração do Município

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: 13086/19 Número da Licitação: 00015/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS E UTILIDADES DE COPA/COZINHA PARA AS DIVERSAS

SECRETARIAS, durante o exercício de 2019

Data do Certame: 01/03/2019 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede Memorial Cultural (Câmara)

Observações: Diário Oficial dos Municipios - FAMUP, pag 06 -Informações Sala da CPL 08 às 12h, 3313-1100 ou

licitacaoboavista@gmail.com, Edital: www.boavista.pb.g

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivêdos

Documento TCE nº: 13090/19 Número da Licitação: 00004/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB

Data do Certame: 08/03/2019 às 08:00

Local do Certame: Sede da PrePREGA NURBESE SALA LE BEitações Valor Estimado: R\$ 303.710,70 N° 00003/2019 – CMB PAGINA 153

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Documento TCE nº: 13091/19 Número da Licitação: 00001/2019 Modalidade: Chamada Pública Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA
CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO,

CONFORME ANEXO I DO EDITAL Data do Certame: 11/03/2019 às 08:30

Local do Certame: Sede da Secretaria de Administração do Município

Valor Estimado: R\$ 24.648,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivêdos

Documento TCE nº: 13094/19 Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

DESTINADA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, CAFÉ DA MANHĀ E JANTAR), DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE REQUISIÇÃO

Data do Certame: 08/03/2019 às 11:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 87.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 13096/19 Número da Licitação: 10009/2019 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Data do Certame: 12/03/2019 às 08:30 Local do Cortame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux Documento TCE nº: 13099/19

Número da Licitação: 00001/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS Data do Certame: 27/02/2019 às 07:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 33.200,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 13100/19 Número da Licitação: 00002/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS

E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO.

Data do Certame: 27/02/2019 às 08:00

Local do Certame: AV, LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 195,200,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 13102/19 Número da Licitação: 00003/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços





Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE

DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00

Local do Certame: AV, LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 72,000,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 13103/19 Número da Licitação: 00004/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VIDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE

DESTA CASA LEGISLATIVA.

Data do Certame: 27/02/2019 às 10:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB. Valor Estimado: R\$ 71,200,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 13104/19 Número da Licitação: 10007/2019 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS

UNIDADES DE SAÚDE

Data do Certame: 11/03/2019 às 08:30 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 13105/19 Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

Data do Certame: 27/02/2019 às 11:00
Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 31,600.00

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas Documento TCE nº: 13110/19 Número da Licitação: 23036/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE ORGANIZADORES PLÁSTICOS PARA O INSTITUTO CÁNDIDA

VARGAS

Data do Certame: 07/03/2019 às 08:30 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena Documento TCE nº: 13136/19

Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materials de consumo odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena durante o exercicio de 2019.

Data do Certame: 01/03/2019 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Valor Estimado: R\$ 180.996,66

Jurisdicionado: Fundo Municipar de Sauce de Filmou Documento TCE nº: 13138/19 Nº 00003/2019 - CMB Documento TCE nº: 13138/19 PAGINA 154 Número da Licitação: 00005/2019

Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Servicos

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO

Data do Certame: 11/03/2019 às 10:00 Local do Certame: Prefeitura Municipal

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/01/2019:

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: 04130/19 Número da Licitação: 00008/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica, atendendo as especificações expressas no Anexo 2 - Termo de Referência.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 14/02/2019:

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: 10983/19 Número da Licitação: 00002/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de 03 (três) Centrais Telefônicas, com instalação.

configuração e garantia.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019: Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12005/19 Número da Licitação: 00001/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12010/19 Número da Licitação: 00002/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES Á CASA

SEVERAQUE DIONÍSIO.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Occumento TCE nº: 12014/19 Número da Licitação: 00003/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE,

DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12020/19 Número da Licitação: 00004/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE

DESTA CASA LEGISLATIVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB

PAGINA 155

CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

CREDENCIAMENTO:
ETICONS EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA LTDA,
CNPJ: 09.196.974/0001-67

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITDA "E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Pelo presente instrumento os AILTON FERNANDES DA SILVA, prasileiro, pasade o moitaregame de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 05 de Agosto de 1971 A PREGADORES CARANTAINES COMUNHÃO PRESENÇÃO PRE Grande - PB, residente e domiciliado à Rua Maria Silvestre dos Santos, nº 19, Ap. 1905/88/rro Cidade Universitária, CEP 58051-837, João Pessoa - PB, portador da cédula de Identidade de RG nº 1.476.208 - SSP - PB, inscrito na CPF sob nº 620.016.554-87, JOSÉ RENATO PEREJRA CORREIA NUNES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Rita - PB, residente e domiciliada a Rua Delfin Moreira, nº 515, Ap. 201 Bairro do Bessa, CEP 58035-260, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade RG nº 1.506.161 - SSP - PB, inscrita no CPF sob № 789.521.824-72, FÁBIO MOURA PESSOA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Raniere Mazille, nº 1795, Bairro do Cristo Redentor, CEP 58071-000, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade RG nº 1.066.692 - SSP - PB, inscrita no CPF sob № 498.760.584-87 únicos sócios da sociedade limitada denominada, E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME, com sede na Praça Caldas Brandão, nº 18, Sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, 58.020-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469143, inscrita no CNPI sob o nº. 09.196.974/0001-67, resolvem consolidar o contrato social, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará enquadrada como Micro Empresa (ME) e sua razão social continua E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA. A sede da sociedade continuarà na Rua Cecilia Miranda, nº 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, 58.015-130.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade continua no seu valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) atribuídos aos sócios da seguinte forma:.

NOME DO SÓCIO	N° DE QUOTAS	PARTIC.	VALOR
AILTON FERNANDES DA SILVA	30,000	30%	R\$ 30.000,00
JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES	40.000	40%	R\$ 40.000,00
FÁBIO MOURA PESSOA	30.000	30%	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	100,000	100%	R\$100.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - A sociedade tem como Atividade principal 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Atividades Secundárias 62.01-5-01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente ,63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e os de informação na internet, 62.09-1-00 - Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em

a informação, 85.99-6-03 - Treinamento em informática.

A QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o to do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência uisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Autenticação Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801387693. NIRE: 25200469143. E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 16/04/2018 www.redesim.pb.gov.br







CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITDA "E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ninguista em quotas, ninguista em quotas em quo solidariamente pela integralização do capital social.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PAGINA 157

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócio JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES e/ou AILTON FERNANDES DA SILVA, que assinarão senaradamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA - Os Sócios Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA SÉTIMA - Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAÚSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste mento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e

consolidadas suas cláusulas.

1,42 R\$ 4 Ato Fiscalização T Valor Total di los do ato emi Selo Digital de Confirm

Autenticação

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497. PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801387693, NIRE: 25200469143 E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 16/04/2018 www.redesim.pb.gov.br

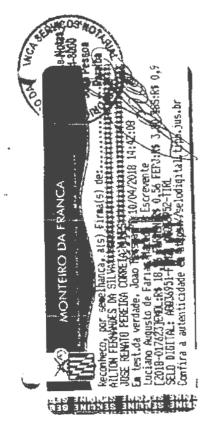


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LA "E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIALEDAMB PAGINA 158

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.



João Pessoa / PB, 09 de Abril de 2018.

AILTON FERNANDES DA SIL Socio

JOSE RENATO PERKIRA CORREIA N

Sócio

Sócio





CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497. PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801387693. NIRE: 25200469143. TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

Maria de Fatima Ventura Venâncio SECRETARIA-GERAL JOÃO PESSOA, 16/04/2018 www.redesim.pb.gov.br

FABIO MO

João Pessoa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 FÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES ENTINSELAS DA COMORCA DE JOÃO PESSOA PREGÃO PRESENCIAL SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 5, INTERDIÇÕES ESTUNIELAS DA CÓMIARCA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

PAGINA 159

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax; (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/salo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 17:19:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1188057

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/02/2020 17:13:28 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 36612602191704080916-1 a 36612602191704080916-3
'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5fc6b2044aedd351dc81d5bae689a32521e761813f83dfc86fa1c6e0da5510 c3b8736f93d533fbaecb474a030980a0a427

Presidência da República
Casa Civil
Medida Proveda N.* 2.700-2,
de 24 de agosto de 2001.



Pyr Sh

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 - CMB
PAGINA 160



E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS MATURAIS 3 1/3
JONATO DE MOTAS - Código CAJ 86.8754
TO PROMADO DE MOTAS - CÓDIgo CAJ 86.8754
TO PROMADO DE MOTAS - CÓDIgo CAJ 86.8754

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES EQUESTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

PAGINA 161

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevédo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital! ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartúrio.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 15:29:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Arl. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1172665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 10:06:40 (hora local).

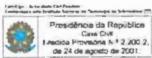
*Código de Autenticação Digital: 36610702191213120362-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8,721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

) referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5f3520410098a3d77d4b3edf2dbd549a9be761813f83dfc86fa1c6e0da5510 c3b8ae231df12f1dde2a14e3abf1ced0b4b0









CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 - CMB
PAGINA 162



Rocky What

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS I*OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SE TABELLONATO DE ROTAS - Cédigo CAL DE REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SE TABELLONATO DE ROTAS - Cédigo CAL DE REGISTRO D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

JOÁO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕE DE SUPERIORISTA COMARCA DE

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB PAGINA 163

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital! ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de lodos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contérn um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 15:32:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1172664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 10:06:40 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 36610702191213120437-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisoria nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5f218478657fe39a8cc660bdb4792a1ab5e761813f83dfc86fa1c6e0da5510 c3b8e6039e6b4da1c4de7b21ca98b26ddccc

> Presidência da República Casa Ove Gida Proyedna N * 2 200 2

de 24 de agouto de 2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 164





12

R. DAS PESSOAS NATURAIS 1/4 AS - Codigo CAI 66 1700

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES ESTANDAÇOMORICA DE JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

PAGINA 165

http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Dígital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva. pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 15:35:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1172667

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 10:06:40 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 36610702191213120312-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

D referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5fadb75b0e0c0d8d43827b9b43d8b65212e761813f83dfc86fa1c6e0da5510 c3b8a32a88361f2f624bd6ae1d5646299eeb

> Presidência da República CHEA CHI Andria Provisiona N * 2 700 2 de 24 de agosto de 2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 – CMB PAGINA 166

498 760 584 87

PABIO HOURA PESSOA

Ol. 01.67

42002/2051

30 /06 / 88

DRF-J. Pessoa Pb.

Katta Roseane Rosal de Ataid
Mai. 5.018.179-2

P





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES EN CUSTO ASCIDANCOMARCA DE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 167

JOÃO PESSOA Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital! ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentesa.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do estado da Paraíba, a Corregedoría Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 15:34:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1172666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 10:06:40 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 36610702191213120347-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

D referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5f6f9ae1a3cbbdf6dc74a99e16c9032684e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c 3b87d840c0ae442b6950bf8f3acc4b51945

> Presidência da Republica Cate Chill adida Provisióna N * 2 200 2. de 24 de agosto de 2001







Contribuinte,

Contira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciegianta RA MUNICIPAL DE BAYEUX RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

OVIDENCICIÁMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 168

NOW.	EDERATIVA DO BRASIL ONAL DA PESSOA JURÍDICA
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.196.974/0001-87 MATRIZ	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 14/11/2007
NOME EMPRESARIAL E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMA	ACAO & CONSULTORIA LTDA
TITULO DO ESTADELECIMENTO INCIME DE FANTASIA; E TICONS EMPRESA	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de pro	ograinas de computador customizáveis
	putador sob encomenda rviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet ços de informação não específicadas anteriormente as serviços de informação na internet
CCDISO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JUPIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R CECILIA MIRANDA	NUMERO COMPLEMENTO
CEP BAIRPOQISTRITO JAGUARIBE	MUNICIPIO LE PB
ENDSREÇO ELETROMOO Victor@ecpd.com.br	TELEFONS (83) 3241-2208 / (83) 8711-8339
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (ELR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DAIM DA SITUAÇÃO GADASTRAU 14/11/2007
MOTIVO DE SIYUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL.	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIÁL.
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.63- Emitido no dia 13/02/2019 às 16:41:41 (data e h	

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

Voltar

Consulta QSA / Capital Social



Preparar Página para Impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSOJ KATORIO 34:27 PREGÃO PRESENCIAL SRP № 00003/2019 – CMB

Insc. Muni.: 1009621

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

CONTRIBUINTE PAGINA 169		PAGINA 169			
Inscrição Municipal 1009621	Nome/Razão Social E-TICONS EMPRESA DE T	me/Razão Social ICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONS.LTDA ME			
CPF/CNPJ 09.196.974/0001-67		Nº Identidade			
Natureza Jurídica Sociedade Empresária	Limitada	Profissão/Atividade PROCESSAMENTO DE DA	DOS		
Nome Fantasia E TICONS EMPRESA		Insc. Junta Comercial 20090180100			
Situação Contribuinte Ativa		Início 20/11/2007			
Tipo de Recolhimento Mensal		Contribuinte Estimado Mensal			
		Situação Alvará 1ª via			

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo ADMINISTRATIVO GERENCIAL
Atividade	Alividade CNAE
PROCESSAMENTO DE DADOS	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Normal de I,S,S,Q,N

VIDADES SECUN	DÁRIAS
Código CNAE	Atividade CNAE
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900	Tralamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8599603	Treinamento em informática

sócios		The state of the s	
NOME	CPF/CNPJ	CARGO	-





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00003/2019 - CMB
PAGINA 170

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.196.974/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no ámbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:28:07 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/07/2019.

Código de controle da certidão: F936.771C.5640,AF34 Qualquer rasura ou emenda invalidará/este documento.

hoth







GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAO PERMANENTE DE LICITA PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 171

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3921.CF86.28A3.96D9

Emitida no dia 07/01/2019 às 11:07:16

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 09.196.974/0001-67

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) das a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

mosen

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNI**CIPAL DE DA VEOUX**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICTIATORIO
PREGÃO FRESENCIAL SRP
N° 00003720 P - CMB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PAGINA 172

Número da Certidão							Nº de Controle de Auto	enticação
2019/001220						354.463.475.477		
		IDENTIFICAÇÃ	O DO	O REQUE	RENTE			
C.N.P.J./C.P.F. 09196974000167							O & CONS.LTDA ME	
Endereço RUA CECILIA MIRANDA			ĺ	Número 00084	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro JAGUARIBE		CEP 58015130	Cidade JOAO PESSOA			UF PB		
Ressalvado o direito de a Fazenda presente data, não constam em no tributária ou não, inscritas ou não	ome do reque	erente acima qualific	ado p	pendência	ividas que v s relativas à	ierem a	ser apuradas, fica cerlifi as municipais, inclusive	cado que, a as de natu
	in:	SCRIÇÕES VINCU	LAD	AS AO R	EQUEREN	TE		
MERCANTIS: 100962-1								
IMOBILIÁRIAS:								
		OBSI	ERV/	AÇÕES		<u></u>		
Esta partidão à valida por 60 (spesso	ata) dian asa	forma o adigo 138 S	10 da	Lei Compl	omentar no f	23 40 3.	3 de dezembro de 2008 (C	'ádino Tribu

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no

endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente em 07/01/2019 09:51:21







CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 – CMB PAGINA 173

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09196974/0001-67

Razão Social:

E TICONS EMPIDE TEC DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LIDA ME

Nome Fantasia: E TICONS EMPRESA

Endereço:

R CECILIA MIRANDA 84 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / P8 / 58015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2019 a 01/03/2019

Certificação Número: 2019013101253720502490

Informação obtida em 11/02/2019, às 17:27:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CÂMARA MUNIGIPAL:DEIBAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 - CMB
PAGINA 174

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA

LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.196.974/0001-67 Certidão n°: 165191685/2018

Expedição: 26/12/2018, às 11:07:24

Validade: 23/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & C O N S U L T O R I A L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.196.974/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A PA



Estado da Paraíba Municipio de Santa Terezinha CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 – CMB
PAGINA 175

Prefeitura Municipal

CNPJ 08.882.524/0001-65



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 09.196.974/000167, sediada no(a) Rua R CECILIA MIRANDA, 84, Jaguaribe, Município de João Pessoa – PB, vem prestando Serviços de Locação de Software Folha de Pagamento, Contabilidade, Contracheque Online, Controle de Combustivel, Portal da Transparência, Sistema de Arrecadação e Sistema de Patrimônio à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PB, durante o período de janeiro de 2017 até os dias atuais.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.

Santa Terezinha-PB, 31 de janeiro de 2019.

OFICIO DO REGISTRO CIVIL João Rufino de Lucena - Oficial -CEP: 58 720-000

CEP: 58.720-000 SANTA TEREZINHA-PB

OFICIO DE REG.CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Rua Pedro dos Santos, 164, Centro, Santa Teresinha

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: JACILENE DOS SANTOS FERNANDES Dou fé. Santa Teresinha/PB - 26/02/2019 Notário: João Rufino de Lucena Selo Digital:AIE44975-6E9K

Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br Emol R\$9,23 Farpen R\$0,24 MP R\$0,15 Fepj R\$1,70

JACILENE DOS SANTOS FERNANDES Diretora Municipal de Finanças e Tesouraria

> Jacilene dos Santos Fernandes Tesoureira

End. Rua José Nunes, nº 11, Centro, Santa Terezinha-PB CEP 58720-000 SAS





AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Santa Teresinha/PB - 26/02/2019

Selo Digital AHK17085-D28M Consulte a autenticidade em https://selodigital.tipb.jus.br Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,43



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 – CMB
PAGINA 176

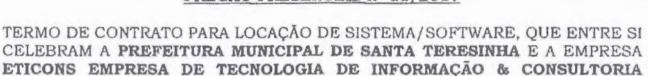
RUB

DO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

CONTRATO N.º 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017



Contrato para Locação de Sistemas/Software que entre si fazem de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 - 65, situada na Rua José Nunes, nº. 11, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000. representada neste ato pela Chefe do Executivo Municipal, a Prefeita TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 032.736.634-64 e RG:2459738 SSP/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ETICONS EMPRESA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecilia Miranda, n.º84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, representada pelo Sr. Romero Alexandre de Morais Pereira, portador do CPF sob o nº 034.241.614-62 e do RG sob o nº 2509164 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Vicente Pedra, n.º 285, Bairro Centro, Santa Teresinha - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 e de acordo com as Leis nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santa Teresinha - PB, dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de Pregão Presencial Nº 11/2017.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço Unitário - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais),

Mar

1/7

[PDF] Contrato, Doc. 10567/17, Inserido por Joan Lopes de Sousa Neto em 03/03/2017 09:20.
Impresso por Terezinha L. A. De Oliveira em 09/06/2017 07:41, Validação: 5C74,7DC6,7C89,6CD4,58FF,6A6C,1103,0886

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB. PAGINA 177

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

perfazendo o Valor Global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para a totalidade do periodo mencionado na CLÁUSULA OUARTA.

Paragrafo Primeiro - O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Santa Teresinha

Paragrafo Segundo - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, limitada à duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57. II. da Lei n.º 8.666/93.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Santa Teresinha - PB;

Paragrafo Primeiro - Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Paragrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso "a".

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - Os Precos não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço proposto não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irreajustáveis assim não sofrerão reajuste, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OFÍCIO DE REGICIVIL E TABELIONATO DE NOTA Rua Pedro dos Santos, 164, Centro, Santa Teresinh

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia è reprodução fiel do original que me toi exibido Dou fé. (Art.425-III do CPC). Santa Teresinha/PB - 26/02/2019 Selo Digital AHK17086-23LV

Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.bl

Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,43

[PDF] Contratu. Doc. 18567/17. Inserido por Joao Lopes de Sousa Neto em 04/03/2017 09:20 Impresso por Terezinha L. A. De Oliveiro em 09/06/2017 07:41. Validação: 5C74.7DC6.7C89.6CD4.58FF.6A6C.1103.0886



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou 1é. (Art.425-III do CPC)
Santa Teresinha/PB - 26/02/2019

Selo Digital AHK17088-LYKN
Consulte a autenticidade em https://selodigital tipls/us.br
Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepi R\$0,43

igital lipitius br ADO DA PARAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB PAGINA P78

RUB.:

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste contrato, seroa pagos com recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 2006 2015 Manutenção das atividades administrativas da Sec. de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 122 2002 2003 Manutenção das atividades administrativas do GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.020 Secretaria de Finanças - 04 122 2007 2020 - Manutenção das atividades administrativas da SEFIN; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA OITAVA - Os serviços objeto desta licitação deverão serem realizados nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, resultando no recebimento definitivo

Paragrafo Primeiro- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da licitante contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato.

Paragrafo Segundo- O prazo para execução dos serviços não poderá ser superior a 10 (dez) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Paragrafo Terceiro- Na hipótese de ocorrer a realização dos serviços em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante contratada se obriga a reparar a falha em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A licitante Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou doio, quando da prestação dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

M

V

3/7 d

[PDF] Contrato, Doc. 10567/17, Inserido por Joao Lopes de Sousa Neto em 04/03/2017 09:20. Impresso por Terezinha L. A. De Oliveira em 09/06/2017 07:41. Validação, 5C74.7DC6.7C89,6CD4 58FF.6A6C.1103.0886 Nua Fedio dos dantos, 104,

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC). Santa Teresinha/PB - 26/02/2019. Selo Digital AHK17087-NY1M

Consulte a autenticidade em https://selodigitalTipb.jus.br Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,43



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LIGITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/20 19 - CMB PAGINA 179

RUB,:

DO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

- c) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- d)Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- e) Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes da prestação dos serviços do CONTRATO.
- f) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- g) Manter, durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- h) dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstancias que possa atrasar ou impedir a prestação dos serviços dentro do prazo previsto;
- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- c) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- e) Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faitas e defeitos observados na prestação dos serviços especificados no Contrato advindo desta licitação;

Johnson

SC 1103 0885

[PDF] Contrato, Doc. 10567/17, Inserido por Joao Lopes de Sousa Neto em 04/03/2017 09:20. Impresso por Terezinha L. A. De Oliveira em 09/06/2017 07:41. Validação: 5C74,7DC6,7C89,6CD4,58FF,6A6C,1103,088



AUTENTICAÇÃO

Certifica que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).

Santa Teresinha/P8 - 26/02/2019 Selo Digital: AHK17089-NCXF

Consulte a autenticidade em https://selodigital.tipb.jus.br Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIALISTE E P Nº 00003/2019 CMB

DA PARAÍBA

PAGINA 180

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital do Pregão Presencial nº 11/2017, falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência por escrito;
 - b) multa, sendo:
 - b.1) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
 - b.2) de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial da prestação dos serviços do objeto Contratado;
 - b.3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por periodo não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuizo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (paragrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

[PDF] Contrato Doc. 10567/17. Inserido por Joao Lopes de Sousa Neto em 04/03/2017 09:20. Impresso por Terezinha L. A. De Oliveira em 09/06/2017 07:41. Validação: 5C74.7DC6.7C89.6CD4.58FF.6A6C.1103,0886 **AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido Dou fé. (Art 425-III do CPC) Santa Teresinha/PB - 26/02/2019 Selo Digital: AHK17090-3XJA

Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus/br

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRION PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 181

DO DA PARAÍBA

Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,43 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a accitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de ate 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65°, paragrafo 1°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no paragrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

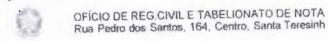
CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para prestação dos serviços do objeto deste Contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece nos casos previsto do art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art 425-III do CPC). Santa Teresinha/PB - 26/02/2019

Selo Digital AHK17091-HMDG Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb-juli.br Emol R\$2,31 Farpen R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,43



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LIGITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENÇIAL SRP N° 00003/2019 + CMB

RUB .:

ADO DA PARAÍBA

PAGINA 182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÂUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA NONA - O foro da cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluido qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Teresinha - PB. 22 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA Prefeita Constitucional CONTRATANTE

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CNB1 0919697440001-87 DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA Rua Cecilia Miranda, 84 - Jaguaribe CEP 58.015-130 JOÃO PESSOA-PB.

CEP 58.015-130 - JOAO PESSOA-PB Rua Cecilia Miranda, 84 - Jaguaribe DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA 79-1000/476.361.601

Nome: Joan Ifs de S	NA CPF: 671694.66%-8	J
V		-
Nome:	CPF:	5

[PDF] Contrato, Doc, 10567/17, Insendo por Joao Lopes de Sousa Neto em 04/03/2017 09:20 Impresso por Torezinha L. A. De Oliveira em 09/06/2017 07:41. Validação: 5C74.7DC6.7C89.6CD4.58FF.6A6C.1103.088



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

NÚMERO 1010013

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÓNICA - NFS-

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMÂNENTE DE LICITAÇÃO

			DADOS BASICOS			CESSO LICITA	
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	N° DO RPS	N° DA NFS e S	UBSTITUIDORAPREG		
26/02/2019	26/02/2019	Não			N _s	00003/2019 -	
		PRES	TADOR DOS SER	RVIÇOS		PAGINA 18.	
	NOME / NOME EMPRESARI	AL.	NC	ME DE FANTASIA	***		CPF / CNPJ
E-TICONS EMPRESA DE TECN		ECNOLOGIA DE INFORM	AÇÃO & CONSET	TICONS EMPRESA			09.196.974/0001-67
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBL	JTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIM	IPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
eticons	1009621	Exigível			Não		Não
LOGRADOURO						NÚMERO	
RUA CECILIA MIRANDA						00084	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
				JAGUARIBE			
MUNICÍPIO				ESTADO		PAÍS	
João Pessoa				PB	PB BRASIL		
CEP	TELEFONE	E-MAIL					
58015-130	(83) 3241-9973	jrpcnunes@hotma	ill.com				
	A STATE OF THE STA	TON	ADOR DOS SER	viços	W.A.		
NOME / NOME EMPRESARIA	L		CPF / CNPJ		INSC	RIÇÃO MUNICIPA	L
PREFEITURA MUNICIPAL DE	SANTA TERESINHA		08.882.524/0	0001-65			
LOGRADOURO					NÚMERO		
RUA JOSE NUNES						11	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
				CENTRO			
CÍPIO				ESTADO		PAÍS	
Santa Teresinha			PB	PB BRASIL			
CEP	TELEFONE	E-MAIL.					
58000-000							
		SE	RVIÇOS PRESTA	DOS			
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO							
1.05 - Licenciamento ou cessă	o de direito de uso de programas de	computação.					

DESCRIÇÃO DETALHADA

LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: SISFOLHA DE PAGAMENTO, SISCONATABILIDADE, SISCONTRA CHEQUE ONLINE, SISFROTA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISARRECADAÇÃO E SISPATRIMONIO.REFERENTE A FEVEREIRO DE 2019.

CAIXA ECONÔMICA – AGENCIA: 1010 CONTA: 1478-0 OPERAÇÃO: 003 BANCO DO BRASIL – AGENCIA: 1681-0 CONTA: 21,762-X

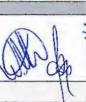
VIN	CULADA	- CONST	RUCÃO	CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPIO ESTADO PAIS BRASIL João Pessoa PB VALORES VALORES BÁSICOS VALOR DOS SERVIÇOS DESCONTO INCONDICIONADO DESCONTO CONDICIONADO DEDUÇÃO LEGAL R\$ 4.000,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS PIS COFINS INSS CSLL R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0.00 R\$ 0,00 VALORES COMPLEMENTARES OUTRAS RETENÇÕES BASE DE CÁLCULO ALÍQUOTA VALOR LÍQUIDO ISS R\$ 0,00 R\$ 4.000.00 2.00 % R\$ 80,00 R\$ 4.000,00 USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ESTE CONTRIBUINTE USUFRUI DE INCENTIVO FISCAL PARA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE ISS ATÉ O LIMITE DE 2%, POR SER PARTICIPANTE DO POLO DE TECNOLOGIA EXTREMO ORIENTAL DAS AMÉRICAS (EXTREMOTEC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

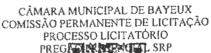






PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES.

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440





CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Razão Social: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA

Nome Fantasia: ETICONS EMPRESA

Certidão emitida às 17:09 de 05/02/2019.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: I9Lf.xuge. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.







E-TICONS EMP. DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULT_{CÂM}ARA MUNICIPAL DE BAYEUX Folha: 00 CNPJ: 09.196.974/0001-67
Rua CECILIA MIRANDA, 18 SALA 101 - JAGUARIBE - João Pessoa - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 185

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	1.437.772,32	PASSIVO	1.437.772,3
CIRCULANTE	1.016.992,66	CIRCULANTE	532,477,4
DISPONÍVEL	364.639,37	FORNECEDORES	2,670,0
BENS NUMERÁRIOS	230,178,13	FORNECEDORES NACIONAIS	2.670,0
Caixa	230.178,13	INSTITUIÇÕES DE TERCEIROS	191,298,3
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	66.828,31	EMPRÉSTIMOS	191.298,3
Banco Santander S/A	498,21	Caixa Econômica Federal	191.298,3
Caixa Economica Federal	66,330,10	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	299.656,1
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	67.632,93	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	299.656,1
Banco do Brasil Ourocap	4.174,60	COFINS a Recollier	20.346,0
Banco do Brasil Poupança Variação 51	63.458,33	CSLL a Recolher	72.197,7
CLIENTES	588.047,69	IRPJ a Recolher	182.549,3
DUPLICATAS A RECEBER	588.047,69	IRRF a Recolher s/ Folha	1.096,
UTROS CRÉDITOS	64,305,60	ISS a Recolher	20.767,1
BANCOS CONTAS VINCULADAS	57,278,54	PIS a Recolher	2.699,
Antecipação de Lucros	57,278,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	37.447,4
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.027,96	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	25.555,2
CSLL a Recuperar	7.027,06	Salários e Ordenados a Pagar	13.263,7
NÃO CIRCULANTE	420.779,66	Prò Labore a Pagar	12.254,0
IMOBILIZADO	420.779,66	Férias a Pagar	36,
IMÓVEIS	44.556,26	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.892,
Terrenos	44.556,26	INSS a Recolher	10.101,
BENS EM OPERAÇÃO	304.050,58	FGTS a Recolher	1.456,
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	49,252,35	Contribuição Assistencial a Pagar	334,
Móveis e Utensilios	27.890,23	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.405,
Veículos	226.908,00	CONTAS A PAGAR	1.405
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	116.461,88	Honorários Contábeis a Pagar	1.405,
Consórcios de Bens	116.461,88	NÃO CIRCULANTE	240.519,
(-)DEPREC./AMORT/EXAUSTÃO ACUMULADA	(44.289,06)		240.519,
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(8.689,55)		240.519,
(-) Deprec. Móveis e Utensilios	(3.389,51)		240.519,
(-) Depree. Velculos	(32.210,00)		13.533,
(7) Spirit Tallian	11000000	Parcelamento de CSLL	54.008,
		Parcelamento de IRPJ	149.068,
		Parcelamento PIS	2.482
		Parcelamento Tributos Federais	21,426
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	664.775,
		CAPITAL SOCIAL	100.000,
		CAPITAL SUBSCRITO	100.000
		Capital Social	1000,000
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	564.775,
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(273.238
		Lucros Acumulados	(273.238
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	838.014.
		Lucros do Exercicio	838 014,





E-TICONS EMP. DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULT_{CÂMARA MUNICIPAL} DE BAYEUX Folha: 00 CNPJ: 09.196.974/0001-67
Rua CECILIA MIRANDA, 18 SALA 101 - JAGUARIBE - João Pessoa - REOCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SEP

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB PAGINA 186

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

VICTOR HENRIQUE DOS

Assinado de forma digital por VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS:07489921465

SANTOS:07489921465 Dados: 2018.11.09 17:11:56 -02'00'

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS CRC: 1-PB-009488/O-0 - Contador CPF: 074.899.214-65 RG: 2875341 Ssp/PB

ARMA DE

0069 E-TICONS EMP. DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULT. LTDA CNPJ: 09.196.974/0001-67

09/11/2018 17:04 Pág:000

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUXO: VICTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 – CMB PAGINA 187

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS TRIMESTRAL E ACUMULADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Período de 01/2017 a 12/2017 Valores do Trimestre	Periodo de 01/2017 a 12/2017 Valores do Exercício
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	2.077.046.02	2041 241 2
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.066.845,73	3.066.845,7.
	3.066.845,73	3.066,845,7
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	222 710 041	
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(263.540,84)	(263.540,84
*** Total IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(263.540,84)	(263.540,8
*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(263.540,84)	(263,540,8-
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
*** Total (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.803.304,89	2,803,304,85
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		
CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(60.896,43)	(60.895,4.
*** Total (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(60.896,43)	(60.896,4.
(=) LUCRO BRUTO		
*** Total (=) LUCRO BRUTO	2.742.408,46	2.742,408,40
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DE VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	(100,00)	(100,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	(200,60)	(200,00
DESPESAS GERAIS	(1.264,92)	(1.264,9)
*** Total DE VENDAS	(1.564,92)	(1.564,9)
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(488.022,13)	(488.022,12
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(3,310,00)	(3.310,00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(6.999,78)	(6.999,7)
OCUPAÇÃO	(47.586,49)	(47.586,4
UTILIDADES E SERVIÇOS	(81.739,81)	(81.739,8
DESPESAS COM VEÍCULOS	(469,00)	(469,06
DESPESAS GERAIS	(997.456,43)	(997,456,43
*** Total ADMINISTRATIVAS	(1.625.583,64)	(1.625.583,6
COM VEICULOS		
DESPESAS GERAIS	(15.087,75)	(15.087,7:
*** Total COM VEICULOS	(15.087,75)	(15.087,7
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS GERAIS	(160.957,96)	(160.957,96
*** Total DESPESAS FINANCEIRAS	(160.957,96)	(160.957,9)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		•
RECEITAS FINANCHIRAS	22,71	22,7
*** Total (-) RECEITAS FINANCEIRAS	22,71	22,7
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(16.210,21)	(16.210,2
*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS	(16.210,21)	(16.210,2
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		•
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	00,000.1	1.000.1
*** Total (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.000,00	1.000,
*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1,818.381,77)	(1.818.381,3
1 Mar (17) Brief Com Of British William	N	(110-11111-1-1-1





0069 E-TICONS EMP. DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULT. LTDA CNPJ: 09.196.974/0001-67

09/11/2018 17:04 Pág:000

CAMARA MUNICIPAL DE PUSE PAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS TRIMESTRAL E ACUMULADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Periodo de 01/2017 a 12/2017 Valores do Trimestre	Periodo de 01/2017 a 12/2017 Valores do Exercício
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		
*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	924.026,69	924.026,61
RESULTADO ANTES DA CS E IR		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR	924.026,69	924.026,6!
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Contribuição Social sobre o Lucro Liquido	(23.703,34)	(23.703,3-
*** Tutal PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(23.703,34)	(23.703,3-
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		
Imposto de Renda Pessoa Juridica	(62.309,34)	(62,309,3-
*** Total PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(62,309,34)	(62,309,3
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
*** Total (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	838,014,00	8,38,014,01

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS:07489921465

Assinado de forma digital por VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS:07489921465 Dados: 2018.11.09 17:10:13 -02'00'

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS CRC: I-PB-009488/Q-0 - Contador CPF- 074.899.214-65 RG; 287534); Ssp/PB





- CNPJ: 09.196.974/0001-67

Periodo: 01/01/2017 a 31/12/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 – CMB PAGINA 189

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES Valores expressos em Reais (RS)

		Tridition
Liquidez Imediata		
	364.639,37	
	x 100 = 68,48%	
	532.477,48	
Demonstra a disponibilidade em RS para cada disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em		Observa-se porem que estamos considerando valores
Liquidez Corrente		
	1.016.992,66	
	x 100 = 190,99%	
curio prazo (Ativo Circulante) para pagar, o para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.	curto prazo (Passivo Circulante), a emp ou seja, a empresa dispõe de R\$	
Liquidez Seca		
	1.016,992,66	
	x 100 = 190,99%	
Conclui-se que ao se excluir os estoques, empresa dispõe de RS 190,99 de bens e estoques da empresa estão totalmente livres (sem os estoques), pagaria suas dividas de a empresa possuí a curto prazo, desconsiderando seus esto	direitos de curto prazo. Como o de dividas com terceiros, ou seja, curto prazo(PC) e restaria todo o	curto prazo com terceiros (passivo circulante) a quociente foi superior a l, isso significa que os se a empresa negociasse o seu ativo circulante seu estoque livre de dívidas. Isso significa que
Liquidez Geral		
	1.03 / 002 / 6	
	1.016.992,66 x 100 = 131,56%	
	772.996,68	
Observa-se que para cada real de dívidas dispõe de R\$ 131,56 de bens e direitos de R\$ 1,00 de suas dividas veneíveis a longo prazo.	totais (sejam de curto ou longo pr curto e longo prazo (AC-RLP), ou se	
Imobilizações do Patrimônio Líquido		
	420.779,66	
	x 100 - 63,30%	
Observamos neste indice que a empresa investiu no Ativo	Permanente importância equivalente a 63,30% de	o Patrimônio Líquido.
Margem Liquida		
	838.014,01 x 100 = 25,14%	Se a Mich

3,333,494,57

Receita Líquida de

Vendas.

Observa-se, portanto,

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à

empresa obteve 25,14% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Periodo: 01/01/2017 a 31/12/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 190

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES Valores expressos em Reais (RS)

Rentabilidade do Patrimonio Liquido	
55 756 75	
686.756.75	$\chi 100 - 123,66\%$
555.371,04	
Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 123,66% de lu	cro.
Composição do Endividamento	
532.477,48	
332.477,40	x 100 = 68,88%
772.996,68	
	rto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as otação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa caso, pode-se observar que a empresa tem 68,88% de suas dividas
mobilizações dos Recursos Não Correntes	
420.779.66	
	x 100 - 46,48%
905.294,84	
Este indice indica que percentuais de Recursos Não Correntes que para cada RS 100,00 de recursos não correntes, a empresa aplicou 46,48% de Participação de Capitais de Terceiros	
772.996,68	
	x 100 = 116,28%
664,775,64	
indice índica o percentual de Capital de Terceitos em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que pade Recursos de Terceiros.	
Índice de Solvência Geral	
1.437.772,32	100 - 107 6007
772.996,68	× 100 = 186,00%
Este indice demonstra a capacidade de pagamento da empresa (omando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que , a empresa dispõe de RS 186,00 para garantir sua capacidade de
Grau de Endividamento	
770 000 CA	
772.996,68	$\times 100 = 53,76\%$
1.437.772,32	
1.107.71440	

Assinado de forma digital por

110

finaciamento

do

Ativo.

Observa-se,

assim,

Este indice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível)

VICTOR HENRIQUE

DOS

para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 53,76 de Capital de Terceiros.

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS:07489921465



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
№ 90003/2019 - CMB
PAGINA 191

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS

REGISTRO.....: PB-009488/O-0 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: 074.899.214-65

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: JOÃO PESSOA, 26.02.2019 as 10:03:08.

Válido até: 31,03,2019. Código de Controle: 185253.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO A 192

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA — PB. CEP: 58.015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67.

PREGÃO PRESENCIAL №: 0003/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO №: 00011/2019.
DIA DA ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL №: 0003/2019 A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ № 09.196.974/0001-67, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, JAGUARIBE. JOÃO PESSOA — PB. CEP: 58.015-130. DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO, QUE NÃO POSSUI QUALQUER FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SE HABILITAR, LICITAR OU CADASTRAR, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N.º 8.666/93, COMPROMETENDO-ME AINDA A MANTER ATUALIZADO A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE INSS E FGTS E CERTIDÃO TRABALHISTA.

JOÃO PESSOA - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ RENATO PEREIRA (COMPANIA NUNES RG № 1506161 SSP/PB / CPF № 789.521.824-72 APRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.196.974/0001-67

> CNPJ 09.196.974/0001-67 ETICONSEMPRESADE TECNOLOGIA DAIMFORMAÇÃO ECONSULTORIA Rua Cecilia Miranda, 84 Rua Cecilia Miranda, 84 Jaguaribe - CEP: 58.015-130 João Pessoa - PB

> > SE SE

Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67 Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe -João Pessoa - PB CEP: 58015-130 - (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. ENDERECO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0003/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00011/2019. DIA DA ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

MPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ № 09.196.974/0001-67, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº. JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE №: 1506161, ORGÃO EXPEDIDOR SSP/PB, E DO CPF Nº: 789.521.824-72. DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI № 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 (LEI №. 9.854/99).

JOÃO PESSOA - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

AREIA NUNES JOSÉ RENATO PER

RG Nº 1506161 SSP/PB PF Nº 189.521.824-72

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ 09.196.974/0001-67 ETICONS EMPRESA DE TECHOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA Rua Cecilia Miranda, 84 Jaguaribe - CEP: 58.015-130 João Pessoa - PB

CNPJ: 09.196.974/0001-67 Rua Cecília Miranda, 84 - Jaquaribe -João Pessoa - PB CEP: 58015-130 - (83) 3241-9973



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 194

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9°, INCISO III DA LEI 8.666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0003/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00011/2019. DIA DA ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

MPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNO<mark>LOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRIT</mark>A NO CNPJ № 09.196.974/0001-67, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130. POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº. JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 1506161, ORGÃO EXPEDIDOR SSP/PB, E DO CPF №: 789.521.824-72, VEM POR MEIO DESTE DECLARAR PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO MANTEM PARENTESCO COM OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AOS SERVIDORES PERTENCENTE<mark>S A ESTA E</mark>DILIDADE QUER SEJA POR LAÇO DE MATRIMÔNIO QUER SEJA POR LAÇO DE PARENTESCO AFIM OU CONSANGUÍNEO ATE O SEGUNDO GRAU.

JOÃO PESSOA - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ RENATO PERE RAICORREIA NUNES 789.521.824-72 RG Nº 1506161 SSP/PE ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA D ORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.19d.974/0001-67

> CNPJ 09.196.974/0001-67 ETICONS EMPRESA DE TECHOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA Rua Cecilia Miranda, 84 Jaguaribe - CEP: 58.015-130 João Pessoa - PB

CNPJ: 09.196.974/0001-67 Rua Cecilia Miranda, 84 - Jaguaribe -João Pessoa - PB CEP: 58015-130 - (83) 3241-9973



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 195

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0003/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00011/2019. DIA DA ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

MPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ № 09.196.974/0001-67, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.015-130. POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº. JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE №: 1506161, ORGÃO EXPEDIDOR SSP/PB, E DO CPF №: 789.521.824-72, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI №. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECLARA EXPRESSAMENTE CUMPRIR PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL №: 0003/2019, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

JOÃO PESSOA - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ RENATO PERE THE IA NUNES RG Nº 1506161 SSP/RB X Nº489.521.824-72

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ 09.196.97410001-67 ETICONS EMPRESA DE TECHOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA Rua Cecilia Miranda, 84
Rua Cecilia Miranda, 84
Jaguaribe - CEP: 58.015-130
João Pessoa - PB

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Rua Cecilia Miranda, 84 - Jaguaribe -João Pessoa - PB CEP: 58015-130 - (83) 3241-9973



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB

PAGINA 196

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

PROPOSTA DE PREÇOS: ETICONS EMPRESA DE **TECNOLOGIA DA** INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 197

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0003/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00011/2019. DIA DA ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DESTINADOS AO CONTR<mark>OLE CONTÁBIL, FOLH</mark>A DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E RIMÔNIO, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVICOS DE IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREZADOS SENHORES.

A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130. TELEFONE: (83) 3241 - 9973. E-MAIL: ETICONSLICITA@OUTLOOK.COM, INSCRITA NO CNPJ Nº: 09.196.974/0001-67, PROPÕE A REALIZAR A AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO CONFORME ABAIXO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, PELOS VALORES QUE SEGUE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	MÊS	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIOS, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA.	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



CNPJ: 09.196.974/0001-67 Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe - João Pessoa - PB

CEP: 58015-130 - (83) 3241-9973







CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

			IN	00003/2019 - CMB	
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR			PAGINA 198	
3	INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ATUALIZADA PELA LC131/09. OFERECE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO.	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
4	SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.	MÊS	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
				TOTAL	R\$ 72.000,00

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 6000,00 (SEIS MIL REAIS).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 72000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL; FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL: PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

- A) DECLARO QUE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, INICIAREI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS;
- B) DECLARO QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE O OBJETO DESTE PREGÃO;
- DECLARO MANTER OS PREÇOS PARA PEDIDOS COM APENAS UMA UNIDADE, SEM PEDIDO MÍNIMO PARA DESPACHO; C)
- D) DECLARO TER TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS.

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES.

CPF: 789.521.824-72. **DADOS BANCARIOS:**

BANCO: 001 AGENCIA: 1681-0. CONTA CORRENTE: 21.762-X.

JOÃO PESSOA - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

RG Nº 1506161 SSPVPB / CPF Nº 789.521.824-72 FINANCIA CECINIA Miranda. 84
ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LIBRADO PESSOA - PB

CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Rua Cecilia Miranda, 84 - Jaquaribe - João Pessoa - PB CEP: 58015-130 - (83) 3241-9973



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB PAGINA 199

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

HABILITAÇÃO:
ETICONS EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA LTDA,
CNPJ: 09.196.974/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 – CMB

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PAGINA 200

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67.

PREGÃO PRESENCIAL №: 0003/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO №: 00011/2019.

DIA DA ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

MPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.196.974/0001-67, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA — PB. CEP: 58.015-130. POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº. JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 1506161, ORGÃO EXPEDIDOR SSP/PB, E DO CPF Nº: 789.521.824-72, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECLARA EXPRESSAMENTE CUMPRIR PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0003/2019, REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX — PB.

JOÃO PESSOA - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ RENATO PEREINA DA RIELA NUNES

RG Nº 1506161 SSP/PBV CN Nº 780.521.824-72

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ 09.196.974/0001-67

,

Me

Mother

CNPJ: 09.196.974/0001-67 Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe -João Pessoa - PB CEP: 58015-130 - (83) 3241-9973



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 201

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA & CONSULTORIA, sediada na Rua Cecília Miranda, nº 84. Jaguaribe, João Pessoa/PB,CEP: 58015 - 130, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.974/0001-67, representada neste ato por seu Diretor o Sr. José Renato Pereira Correia Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 1.506.161 SSP/PB e CPF nº789.521.824-72 nomeia e constitui seu bastante pracurador a Sra, Érika Silva do Nascimento Borges, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.609.362 - SSP/PB e CPF n° - 092.679.964-95, a guem confere amplos poderes para representar a Empresa ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA & CONSULTORIA, Especialmente em Concorrências e Licitações Públicas, padendo para tanto formular lances verbalmente e inscritos, negociar preços, firmar declarações de vontade, desistir, manifestar interesse de recorrer, renunciar, suprir incarreções farmais, assinar atas e contratos, enfim, desempenhar todos os atos necessórias ao fiel desempenha do presente mandato.

Esta procuração é válido oté o dia 09 de Janeiro de 2020.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2019.

José Renato Pereira Correla Nunes e.Ticons - Empresa de Tecnologia & Consultoria. CNPJ: 09.196.974/0001-67

ORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CYNI DAS PESSOAS E TABELIONATO DE NOTAS - CAGINO CAL

Autenticação Digita

Confira os dados

CNPJ: 09.196.974/0001-67 Rua Cecilia Miranda, 84 - Jaguaribe -João Pessoa - PB CEP: 58015-130 - (83) 3241-9973

www.e-ticons.com.br

3244-8000 João Pessoa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTÓS, INTERDIÇÕEBUETESTOLIASIDATÓSMARCA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

PAGINA 202

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do stado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 15:27:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br /e informe o Código de Consulta desta Declaração,

Código de Consulta desta Declaração: 1187291

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/02/2020 15:20:25 (hora local).

1Código de Autenticação Digital: 36612602191035010069-1

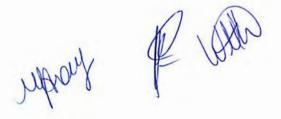
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001. Lei Federal nº 13.105/2015. Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5f891ef76ccec66d409126a3797f75aef4e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c 3b8cb0c324469f5258789cc4424fc23f8e1





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 – CMB PAGINA 203



Mary



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕESCETASTELAS DA ÓRMARCA DE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 204

JOÃO PESSOA Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bet. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privatívo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes^a.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de lodos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do stado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 15:33:17 (hora [ocal]) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

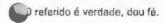
Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1152404

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/01/2020 16:29:12 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 36611401191619300264-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5f1209c8e40c84c164895a1475a11a4630e761813f83dfc86fa1c6e0da5510 c3b84c563aa817fdee952d4ef1c0759027b3

> Presidência da Republica Care Chill da Provisiona N * 2 700 2 de 24 de agosto de 2001





INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITDA "E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX Pelo presente instrumento os AILTON FERNANDES DA SILVA, brasileiro, prasaso uno ratrogome de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 05 de Agosto de 1977 do PRESENCIAL Empina Grande – PB, residente e domiciliado à Rua Maria Silvestre dos \$antos, nº 19, Ap∧305\®airro Cidade Universitária, CEP 58051-837, João Pessoa - PB, portador da cédula de Identidade de RG nº 1.476.208 - SSP - PB, inscrito na CPF sob nº 620.016.554-87, JOSÉ RENATO PEREJRA CORREIA NUNES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Rita - PB, residente e domiciliada a Rua Delfin Moreira, nº 515, Ap. 201 Bairro do Bessa, CEP 58035-260, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade RG nº 1.506.161 - SSP - PB, inscrita no CPF sob Nº 789.521.824-72, FÁBIO MOURA PESSOA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Raniere Mazille, nº 1795, Bairro do Cristo Redentor, CEP 58071-000, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade RG nº 1.066.692 - SSP - PB, inscrita no CPF sob № 498.760.584-87 únicos sócios da sociedade limitada denominada, E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME, com sede na Praça Caldas Brandão, nº 18, Sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, 58.020-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469143, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.196.974/0001-

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará enquadrada como Micro Empresa (ME) e sua razão social continua E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA. A sede da sociedade continuará na Rua Cecilia Miranda, nº 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, 58.015-130.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade continua no seu valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) atribuídos aos sócios da seguinte forma:.

NOME DO SÓCIO	N° DE QUOTAS	PARTIC.	VALOR
AILTON FERNANDES DA SILVA	30 000	30%	R\$ 30.000,00
JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES	40.000	40%	R\$ 40.000,00
FÁBIO MOURA PESSOA	30.000	30%	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	100.000	100%	R\$100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como Atividade principal 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Atividades Secundárias. 62.01-5-01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente ,63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e os de informação na internet, 62.09-1-00 - Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em

a informação, 85.99-6-03 - Treinamento em informática.

■ QUARTA — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o o do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência uisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



L DAS PESSOAS IS - Codigo CNJ (S-Te IX LILEN F.

BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE TOTOS DE LONATO DE NOTAS.

E TABELONATO DE NOTAS.

E TABELONATO DE NOTAS.

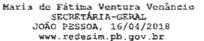
Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Fiscalização T Valor Total o dos do ato em dados

de

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497 PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801387693. NIRE: 25200469143. E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA







CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITDA "E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA "

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas quot

CÁMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
suas quotas (1003/2019 o Smb s Pondem
PAGINA 206

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócio JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES e/ou AILTON FERNANDES DA SILVA, que assinarão separadamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou altenar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA SEXTA - Os Sócios Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAÚSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e

consolidadas suas cláusulas.

o Tipo Normal C: AIE80472-Ci01; do Ato: R\$ 4,42 m; https://selodigital.tjpb.jus.br

Selo Digital de

Autenticação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

JUCEP

hos por

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 50B Nº 20180214497.
PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801387693. NIRE: 25200469143.
E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 16/04/2018 www.redesim.pb.gov.br

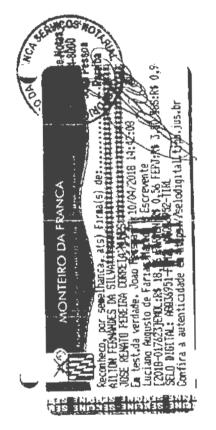


CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIAL

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.



João Pessoa / PB, 09 de Abril de 2018.

AILTON FERNANDES DA SILVA

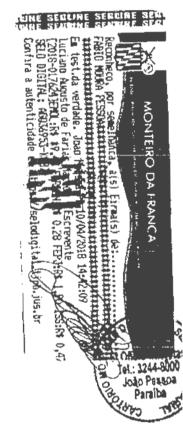
JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES

Socio

30/20/19/0

FÁBIO MOURA PESSOA

Sócio







CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497. PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801387693. NIRE: 25200469143.

TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venancio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 16/04/2018 www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕERECIDAÇÃO MARCA DE JOÃO PESSOA PREGÃO PRESENCIAL SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INTERDIÇÕES ENTINSTILAS DA COMARCA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

PAGINA 208

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO aínda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 17:19:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Codigo de Consulta desta Declareção.

Código de Consulta desta Declaração: 1188057

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/02/2020 17:13:28 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 36612602191704080916-1 a 36612602191704080916-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

D referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5fc6b2044aedd351dc81d5bae689a32521e761813f83dfc86fa1c6e0da5510 c3b8736f93d533fbaecb474a030980a0a427

Presidence de Republica

Presidence de Republica

Casa Cris

Cata Chill Medida Provisiona N * 2 200 2 de 24 de agosto de 2001.



Judget P

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00003/2019 - CMB
PAGINA 209







May



Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AlD01403-2BLO; Válor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor I otal 40 A10, R\$ 4,42

Confirm as dados do ata ent: https://selodigital.tipb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕE BIR DUESEDAS CUIVADOMARCA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

PAGINA 210

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital1 ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justica editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 15:29:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

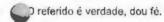
Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1172665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 10:06:40 (hora local).

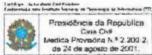
'Código de Autenticação Digital: 36610702191213120362-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5f3520410098a3d77d4b3edf2dbd549a9be761813f83dfc86fa1c6e0da5510 c3b8ae231df12f1dde2a14e3abf1ced0b4b0









CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB PAGINA 211









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕERA TUSTO AROPA COMARCA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

PAGINA 212

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not,br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 15:32:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detathadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1172664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 10:06:40 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 36610702191213120437-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5f218478657fe39a8cc660bdb4792a1ab5e761813f83dfc86fa1c6e0da5510 c3b8e6039e6b4da1c4de7b21ca98b26ddccc







CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB PAGINA 213











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕE BREXTUTADO ASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕE BREXTUTADO ASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕE BREXTUTADO ASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕE BREXTUTADO ASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕE BREXTUTADO ASCIMENTO DE JOÃO PESSOA PREGÃO PRESENCIAL SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO , INTERDIÇÕEBRECUISEOASCOPACÓRIARCA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB

PAGINA 214

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, Jdão Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventla pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2019 15:35:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1172667

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 10:06:40 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 36610702191213120312-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

D referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5fadb75b0e0c0d8d43827b9b43d8b65212e761813f83dfc86fa1c6e0da5510 c3b8a32a88361f2f624bd6ae1d5646299eeb









CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB PAGINA 215











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019 - CMB

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕER GOLLEGIA PAROMINARCA DE JOÃO PESSOA

PAGINA 216

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, Jpão Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentesº.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva. pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emítida em 26/02/2019 15:34:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1172666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/02/2020 10:06:40 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 36610702191213120347-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8,935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5f6f9ae1a3cbbdf6dc74a99e16c9032684e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c 3b87d840c0ae442b6950bf8f3acc4h51945

> Presidência da República Case Chili Medido Provisóna N * 2 200 2, de 24 de agosto de 2001.









CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

ATA DA 1ª SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00011/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

"ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO PÚBLICA"

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Bayeux, localizada à Av. Liberdade, n° 3445, Centro — Bayeux/PB, CNPJ n° 08.606.972/0001-36, a Comissão Permanente de Licitação sob a autoridade do pregoeiro o Sr. FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO e equipe de apoio NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO e MARIA JOSÉ ARAUJO MARQUES, deveriam proceder com a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no processo acima referenciado.

Apesar de toda a publicação em imprensa oficial, na hora marcada apenas uma empresa estava presente para sessão, foi então dado um prazo de 00h15min (quinze minutos) na tentativa de se fazer presente outro licitante interessado, fato que não ocorreu, sendo assim, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram por não dar início à sessão, às 09h00min, repetindo o prazo para 09h15min na tentativa de se fazer presente alguma outra licitante.

P

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36 Fone: (83) 3232-3286

www.camarabayeux.pb.gov.br

Página 1 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

Foi procedido ao credenciamento da(s) empresa(s) interessada(s), e recebido o envelope contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação do(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), às nove horas e quinze minutos, prazo em que se expirou a possibilidade de participação de outras empresas interessadas.

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE
	ETICONS EMPRESA DE	
	TECNOLOGIA DA	ÉRIKA SILVA DO NASCIMENTO
09.196.974/0001-67	INFORMAÇÃO E	BORGES;
	CONSULTORIA LTDA	CPF- 092.679.964-95

A(s) empresa(s) ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67 restou plenamente credenciada.

A(s) empresa(s) ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67 se enquadra na categoria de Microempresa — ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e apresentou a documentação exigida para que pudesse através do mesmo dispor para este certame dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

Dando prosseguimento à sessão, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do licitante supramencionado, tendo seu conteúdo analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Whar

ST.

Página 2 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00003/2019 - CMB
PAGINA 220

Instituída em 10 de Novembro de 1960

A(s) empresa(s) ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67 apresentou a proposta de preço em plena conformidade com o que fora solicitado no edital.

Após conferida toda a documentação da empresa, o presidente e a Comissão Permanente de Licitação, ao final de cada documentação certificou em sessão na presença de todos os presentes a quantidade de páginas em cada documentação, após tal conferência a documentação foi analisada e rubricada pelo Presidente e membros da Comissão.

O(s) valor(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s) foram os seguintes:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTALR\$
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE: Software facilita o controle e acompanhamento das movimentações financeiras e patrimoniais dos órgãos Públicos, garantindo o equilíbrio orçamentário da administração, o aplicativo realiza a escrituração dos atos e fatos administrativos registrando-os de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público. O portal tem como objetivo mostrar informações da administração pública.	ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.196.974/0001- 67	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: Software realiza, com total eficácia, os cálculos salariais, incluindo	ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232-3286

www.camarabayeux.pb.gov.br

Mokany

Página 3 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

	adiantamento, férias, controle de empréstimos consignados, primeira e segunda parcela do 13º salários, rescisões, reajustes e folhas extras. Todos os processamentos são gerenciados por lotes que facilitam a administração dos valores financeiros da folha. O Sistema de Emissão de Contracheques, tem como objetivo, disponibilizar os comprovantes de rendimentos dos servidores usando a rede mundial de computadores (internet) e convergindo em uma única solução tecnológica eficiência, comodidade, segurança e eficácia.	CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.196.974/0001- 67		
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O portal tem como objetivo mostrar informações da administração pública, estimulando e ampliando a divulgação das ações governamentais, contribuindo assim, com a modernização da gestão pública e fortalecendo a democracia aliada ao implemento da transparência e controle social. Atendendo assim aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal atualizada pela LC131/09. Oferece assim, além da exigência legal, condições ao cidadão de um melhor acompanhamento através da ampla divulgação dos atos e fatos da administração.	ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.196.974/0001- 67	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36 Fone: (83) 3232-3286

www.camarabayeux.pb.gov.br

Página 4 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

4	SISTEMA DE PATRIMÔNIO: Sistema completo para controle Patrimonial, com cadastro de bens, classificados por grupo, dividido por setor e com possibilidade de gravar a imagem do bem. Relatórios completos como relação de bem por setor, declaração do bem para confecção do livro, com opção para exportação dos mesmos para WORD, EXCEL e PDF, Etc.	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.196.974/0001-	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
---	--	---	------------	-----------------

Dando prosseguimento ao certame, fora iniciada pelo pregoeiro a etapa de lances junto à empresa interessada participante do pregão e declarada apta para ofertar lances, com o registro dos valores oferecidos.

Após a rodada de lances e a negociação com o Pregoeiro o valor ficou registrado da seguinte maneira:

ITEM	ОВЈЕТО	EMPRESA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTALR\$
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE: Software facilita o controle e acompanhamento das movimentações financeiras e patrimoniais dos órgãos Públicos, garantindo o equilíbrio orçamentário da administração, o aplicativo realiza a escrituração dos atos e fatos administrativos registrando-os de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público. O	ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.196.974/0001- 67	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232-3286 www.camarabayeux.pb.gov.br

Made

Página 5 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

	portal tem como objetivo mostrar informações da administração pública.			
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: Software realiza, com total eficácia, os cálculos salariais, incluindo adiantamento, férias, controle de empréstimos consignados, primeira e segunda parcela do 13º salários, rescisões, reajustes e folhas extras. Todos os processamentos são gerenciados por lotes que facilitam a administração dos valores financeiros da folha. O Sistema de Emissão de Contracheques, tem como objetivo, disponibilizar os comprovantes de rendimentos dos servidores usando a rede mundial de computadores (internet) e convergindo em uma única solução tecnológica eficiência, comodidade, segurança e eficácia.	ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.196.974/0001- 67	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O portal tem como objetivo mostrar informações da administração pública, estimulando e ampliando a divulgação das ações governamentais, contribuindo assim, com a modernização da gestão pública e fortalecendo a democracia aliada ao implemento da transparência e controle social. Atendendo assim aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal	EMPRESA DE	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232-3286 www.camarabayeux.pb.gov.br

Mak

Página 6 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

	atualizada pela LC131/09. Oferece assim, além da exigência legal, condições ao cidadão de um melhor acompanhamento através da ampla divulgação dos atos e fatos da administração.			
4	SISTEMA DE PATRIMÔNIO: Sistema completo para controle Patrimonial, com cadastro de bens, classificados por grupo, dividido por setor e com possibilidade de gravar a imagem do bem. Relatórios completos como relação de bem por setor, declaração do bem para confecção do livro, com opção para exportação dos mesmos para WORD, EXCEL e PDF, Etc.	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ:	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

À medida que a rodada de lances ia ocorrendo e a empresa arrematava os itens, foi aberto à documentação de habilitação da empresa licitante declarada vencedora e depois de analisada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente, restou constatada a habilitação da já citada empresa.

Desta forma, fica registrado que o valor global da licitação é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) ficando a empresa ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04.

Terminada esta fase, o Pregoeiro indagou ao presente se teria a intenção de recorrer do presente resultado, facultando-lhe a palavra, a mesma nada quis constar em ata. Por concordar com a decisão do Pregoeiro e não havendo nada a registrar em Ata

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232-3286 www.camarabayeux.pb.gov.br

yfally

de 8 Dept

R

Página 7 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00003/2019 – CMB
PAGINA 225

Instituída em 10 de Novembro de 1960

por parte do licitante presente, por parte da equipe de apoio, abdicando assim o direito de recorrer e do prazo recursal.

Nada a mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a Sessão, às nove horas e trinta e um minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo licitante presente.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Falriano Contaneir do Rep

Pregoeiro/Presidente da CPL

NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

Equipe de Apoio

MARIA JOSÉ ARAUJO MARQUES

Equipe de Apoio

Licitante:

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE
09.196.974/0001-67	ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	Ou pla Silvia do



PAGINA 226

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

PROPOSTA FINAL: ETICONS EMPRESA DE **TECNOLOGIA DA** INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67



À

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.015-130.

CNPJ: 09.196.974/0001-67.

PREGÃO PRESENCIAL №: 0003/2019. PROCESSO LICITATÓRIO №: 00011/2019. DIA DA ABERTURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

PROPOSTA FINAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DESTINADOS AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PAGAMENTO, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA — PB. CEP: 58.015-130. TELEFONE: (83) 3241 — 9973. E-MAIL: ETICONSLICITA@OUTLOOK.COM, INSCRITA NO CNPJ №: 09.196.974/0001-67, PROPÕE A REALIZAR A AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO CONFORME ABAIXO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, PELOS VALORES QUE SEGUE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIOS, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÂCIA.	МÊS	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00





		1	000003	2019 - CIVIL	,
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR			PAG	INA 228	
INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ATUALIZADA PELA LC131/09. OFERECE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO.	MÊS	12	R\$	800,00	R\$ 9.600,00
SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.	MÊS	12	R\$	600,00	R\$ 7.200,00
			1	OTAL	R\$ 62.400,00

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL; FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL; PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL; VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

- A) DECLARO QUE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, INICIAREI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS;
- B) DECLARO QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE O OBJETO DESTE PREGÃO;
- DECLARO MANTER OS PREÇOS PARA PEDIDOS COM APENAS UMA UNIDADE, SEM PEDIDO MÍNIMO PARA DESPACHO;
- D) DECLARO TER TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS.

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES.

CPF: 789.521.824-72. DADOS BANCARIOS:

BANCO: 001 AGENCIA: 1681-0. CONTA CORRENTE: 21.762-X.

JOÃO PESSOA - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ RENATO PEREIRA CORRETA NUMES

RG № 1506161 SSP/PB / CPF № 789.521.824-72 ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.974/0001-67

CNPJ: 09.196.974/0001-67 Rua Cecilia Miranda, 84 - Jaguaribe -João Pessoa - PB CEP: 58015-130 - (83) 3241-9973

www.e-ticons.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

MAPA DE ECONOMICIDADE



	EMORESA(S) LICTEANTS(S)	CW	VALOR TOTAL .
À	ETCONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA	09.196.974/0001-67	R\$ 62.400,00
C			
- 5			

PROC. MISTAGORIO	
ETTOR NO DESCRIPTION IN COLUMN 1	

MAPA COMPARATIVO DE ECONOMICIDADE

					COTACÃO DE MERCADO					AL SRP Nº 80003/2019 MB	ECONOMIA EM RELAÇÃO AO MÉDIO VALOR ENTRAKIO		
TEM(ESPECIPICAÇÃO	QUANT	MESES	MENOR VALOR UNITARIO MENSAL	MENOR VALOR TOTAL	MEDR) VALOR UNITARIO MENSAL	MÉDIO VALOR TUTAL	Empresa(8) Licitante(5)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ECONOMIA EM RELAÇÃO AO MÉDIO VALOR UNITARIO	ECONOMÍA EM RELAÇÃO AO MEDIO VALOR TOTAL	PERCETUAL DE ECONOMIA DO ETEM DO PREGÃO AO MÉDIO VALOR DA COTAÇÃO
1	SISTEMA DE CONTABELDADE SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCERAS E PATEMONIALS DOS ÓRGÃOS PUBLICOS, GARASTINDO O FOUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ALIMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMENSITRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILERAS DE COSTABELDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMENISTRAÇÃO PUBLICA.	i	12	RS 2.200,00	RS 25,400,00	RS 2.266,67	NS 27,200,00	ETCONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA RETURMAÇÃO E CONSULTORIA	PS 2000,10	RS 24,660,00	N\$ 266.67	R532/0//0	1131%
	SISTEMA DE POLHA DE PAGAMENTO SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAS, INCLÚBIDO ADMANTAMENTO, FERIAS, CONTROLE DE EMPRESTISAS CONS. (FLADX), PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIOS, RESCISÕES, REALUSTES E FOLHAS ESTRAS TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FRANCEIROS DA FOLHA OS SISTEMA DE MESSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBLIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SEVIDORES USANDO A REDE MINERAL DE COMPUTADORES (DITENDED E CONVERGINDO EM UMA UNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EPICIÊNCIA, COMONDIADE, SEGURANÇA E EFICIÂCIA.	ı	12	RS 2,000,00	RS 34 MHOJIN	KS 2.066,67	R\$ 24.940,Hs	ETCONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA REPORMAÇÃO II CONSULTORIA	RS 1 8(1),00	RS 21.609,00	R\$ 266.67	K\$ 3.200,00	14.81%
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBURIDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DAS GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEPMICARCIA ALIADA AO MOLEMBRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE EISCAL ATUALIZADA PELA LC131/09 OFERICE ASSIM, ALÉM DA EXIGÔNICA LEGAL, CONDROÇÕES AO CIDADÃO DE UM MULHOR ACOMPANIAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO	1	12	RS 854,00	R3 (2.180,04	R3 1 814.67	RS 12.200 pg	ETIOONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSTITURIA	Rs source	RS 9,600,00	RS 210.67	R\$2,600,60	27,063,
	SISTEMA DE PATRIMÓNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A BAAGEM DO BEM RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFEÇÇÃO DO LÍVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E POF, ETC.	1	12	RS 666,00	RC 7.970.00	RS 684,67	R5 8.248,00	ETCONS EMPRESA DE TICNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO E CONSTITURIA	ist contra	R3 7.200,09	R\$ 86,67	R\$10KQ00	COMISSÃO PE PROC PREGA N° 1
-			1		west-		Nathara -			entire de la constitución de la	ECONOMIA FOLAL DOP DECO EM 1911/03/040 SE DO VALOR 101AL	K\$ 10 040,00	RMANENTI ESSO LICIT O PRESENO 00003/2019 - PAGINA 23

Em tempo, spós a conclusão da fase de lances deste processo e em análise comparativa ao muja comparativa ao muja comparativa de preços cosado em pesquisa de mercado, observando o médio valor cosado, podemos suferu precisamente que todos os itens deste processo se encontram em valores mais vantajosos pera esta edilidade que os valores encontrados pela Tescuraria em asam e visando atender ao principio da eficiência e da economicidade irri proceder com a devida conclusão processual.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRO

outaineir do Repo

CIPAL DE BAYEUX
VENTE DE LÍCITAÇÃO
LICITATÓRIO
ESENCIAL SRP
2019 - CMB



PAGINA 231

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO ANTERIOR À HOMOLOGAÇÃO



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

Considerando a necessidade de conclusão do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, concernente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Venho por meio deste, solicitar parecer acerca da legalidade dos atos praticados no transcorrer do presente processo, atentando sempre ao que rege a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão e pelas condições constantes no presente Edital.

Caso o parecer seja favorável, informamos que procederemos com a respectiva conclusão processual, adjudicando e homologando o processo em epígrafe.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Bayeux- PB, 27 de Fevereiro de 2018.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO
Presidente da CPL/Pregoeiro



PAGINA 233

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

PARECER JURÍDICO ANTERIOR À HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° MODALIDADE: 00011/2019. **PREGÃO** PRESENCIAL SRP N° 00003/2019. OBJETO: REGISTRO DE PRECO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **IMPLANTAÇÃO** SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE. DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL. FOLHA **PAGAMENTO** Ε **PORTAL** TRANSPARÊNCIA. ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, REGULARIDADE.

PARECER JURÍDICO

I – DO RELATÓRIO

Solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux/PB, Sr. FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO, quanto à necessidade de análise processual com vistas à homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019 concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, esta Assessoria Jurídica passa a analisar e emitir parecer sobre o presente processo.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Quando do recebimento do mesmo, aportou nesta Assessoria a seguinte documentação: solicitação do Setor Demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens da contratação, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado; declaração contendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao do objeto em tela; autorização emitida pelo gestor constitucional desta edilidade; despacho contendo getão e fiscalização do contrato; protocolo de autuação, expedido pelo presidente da CPL; minuta do edital de licitação; parecer jurídico extraído por esta Assessoria aprovando o edital; aviso de licitação publicado em imprensa oficial; documentação apresentada pela empresa; ata de sessão e mapa comparativo de economicidade proporcionada pela almejada contratação.

A seguir, o presente processo fora encaminhado para esta Assessoria com a finalidade de promover análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Vejamos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que "homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital".

No que refere ao ato de homologação, o ilustre administrativista Lucas Rocha Furtado assevera que:

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação¹. (Grifo nosso)

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

DA ANÁLISE PROCESSUAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

É cediço que a Administração Pública, ao contrário dos particulares, não dispõe de ampla liberdade quando pretende adquirir, alienar e locar bens ou contratar a execução de obras ou serviços. Para fazê-lo se faz necessário que a mesma adote procedimentos preestabelecidos rigorosamente na conformidade da lei.

Nesse diapasão, a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, determina que os contratos administrativos sejam precedidos de licitação, ressalvadas as

¹ In Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

exceções previstas em lei, em respeito aos princípios constitucionais sobre os quais a atividade administrativa deve se sustentar. Vejamos:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impossibilidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte:

(...)

XXI — ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas de que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, a licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como instrumento dos princípios constitucionais da impessoalidade, da legalidade, da eficiência, da publicidade e da moralidade nos negócios administrativos.

Dentre as espécies de modalidade de licitação previstas na legislação, o Pregão Presencial foi instituído pela Lei Federal n°10.520/02 (denominada Lei do Pregão), no âmbito da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, considerados estes como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

no mercado. O parágrafo único do art. 1º delimita com clareza a abrangência desta modalidade licitatória:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Grifo nosso)

Como se depreende do dispositivo, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital. Destarte, a modalidade de Pregão poderá ser utilizada para compras e contratações de bens e serviços comuns, conforme dispõe o artigo 11 da Lei do Pregão, a saber:

Art. 11 As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preço previsto no art.15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico. (Grifo nosso)

No caso em tela, tem-se que a orientação do setor demandante foi acatada pela comissão permanente de licitação com a escolha da modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, haja vista que tal modalidade permite a contratação parcelada dos itens solicitados, quer seja para aquisição de bens, quer seja para contratação de serviços, para o qual, não verificamos óbice quanto à contratação dos bens objeto da presente licitação.

DA ANÁLISE QUANTO AO PLANO DA LEGALIDADE:



PAGINA 239

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

No que se refere ao plano da legalidade, o processo em epigrafe está plenamente de acordo com os princípios constitucionais administrativos, mormente os princípios da legalidade, da publicidade e da economicidade.

Atentando ao Princípio da Legalidade, é de se observar que, neste processo, estão presentes na minuta do edital todas as normas que disciplinam o respectivo procedimento licitatório, bem como todos os elementos exigidos pelo diploma legal, como dispõe o art. 4°, III da Lei n° 10.520/02.

É de fixarmos, por oportuno, que esta Procuradoria analisou o instrumento convocatório e seus anexos, verificando que estão presentes todos os elementos obrigatórios constantes no Art. 9° da Lei nº 10.520/02, bem como aqueles previstos no Art. 40 da Lei nº 8.666/93. Vale ainda salientar, que consta na minuta do Contrato todas as cláusulas essenciais, conforme preconizado no Art. 55 da Lei n° 8.666/93.

Ademais, o Princípio da Publicidade foi atendido em todas as fases do presente procedimento licitatório. Destarte, em harmonia com a perfeita transparência do certame, deu-se publicidade de todos os atos do procedimento, desde a disponibilização do edital de abertura, avisos, anexos, bem como análise de documentação e propostas, sem prejuízo da disponibilização, a qualquer interessado legitimado de todo o processo para apreciação da legalidade. Nestes termos, constam cópias dos elementos editalícios externos publicados em imprensa oficial, a saber, Diário Oficial do Estado (DOE), Jornal de Grande Circulação (Jornal à União) e Diário do Poder Legislativo.

Não se pode olvidar que, diversos são os dispositivos encontrados na legislação específica que reforçam a obrigatoriedade de observância e aplicação do princípio da publicidade, dos quais, pode-se transcrever o art. 3º, §3º da Lei 8.666/93: "A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura".

Por conseguinte, o Princípio da Economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor





PAGINA 240

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Vejamos o texto constitucional:

> Art. 70. fiscalização contábil. Α financeira. orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (Grifo nosso)

Nestes termos, no procedimento licitatório em comento, a economicidade restou plenamente atendida quando da contratação da empresa licitante vencedora, tendo em vista que após a conclusão da fase de lances deste processo e em análise comparativa ao mapa comparativo de economicidade, pode-se auferir precisamente que todos os itens deste processo se encontram em valores mais vantajosos para esta edilidade que os valores encontrados pela Diretoria de Compras em pesquisa de mercado, sendo assim e visando atender ao princípio da eficiência e da economicidade esta Procuradoria é parecer favorável à adjudicação e homologação deste processo.

III - CONCLUSÃO

Considerando que a manifestação desta Assessoria toma por referência, exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo licitatório em epígrafe, realizando-se parecer sob o prisma estritamente iurídico.

Ante o exposto, esta Assessoria opina pelas seguintes providências:

- a) Dar ciência deste Parecer Jurídico ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para promover o termo de adjudicação;
- b) Em seguida, deve-se encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal de Bayeux para homologação e respectiva publicação;





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

c) Caso acolhido, retornar os autos a Comissão Permanente de Licitação, para que celebre a ata de registro de preço e o respectivo contrato administrativo.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES

Assessoria Jurídica OAB/PB 11.243



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL TRANSPARÊNCIA, ora licitado em favor da empresa: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, 09.196.974/0001-67, ganhadora de todos os itens, quais sejam, 01 a 4, pelo valor global de R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

João Pessoa - Sexta-feira, 01 de Marco de 2019

N° 00003/2019 - Citilário Oficial DACINA 244

EMPRESA: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475, CNPJ: 25.011.812/0001-63

ENDEREÇO: RUA AGU RODRIGUES DOS SANTOS, 375 - PARATIBE, JOÃO PESSOA/PB CEP: 58.062-329

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

TTEM	ENTECHNICAÇÃO	Ø₩TD	MEIEI	פאט	VALOR UNTT.	VALOR TOTAL	١.
	CONTRAIAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAREDITOS DE LETIMA CERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIOTAL VEICO DE HEIL BANGERS, TEXTO, CONTROLE DA SONOFILASTA OERAL E CINEGRATIA FROTESSINAL PARA SESSOES ORDIVÁRIAS, EXTRAORIDIÁLIZAS, SOLERE, ESPICIAS E OUTROS EVENTOS E REUNODES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA			SEEEV	£\$ 4.00,00	E1:41000,00	
	VALOR TOTAL:					R.S 48.000,00	
	QUARRITA 8 OTTO MIL BRAIS						

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019, regido pelo PROCESSO LICTTATÓRIO Nº 00010/2019, que objetiva o REGISTRO DE ADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFE-RENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma o deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: J F SANTANA PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI,

CNPJ: 17,707,903/0001-00 ENDEREÇO: RUA FRANCISCA ALMEIDA, 53/B – SESI, BAYEUX/PB – CEP: 58,305-350 VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ITEM	ENTECHTICAÇÃO	фПD	HEARI	UPD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
,	CONTRATAÇÃO DE BORRESA ESPECALIZADA NA PRISTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO & BOTUPISA NAS DIVILIDAÇÃO DE AÇÕES ADSOSSITALITAS S ELABORAÇÃO DE MATEMAS REFERENTES À CASA SEVERAÇÃO BOMÍSIO	ı	ı	SERV.	R\$ 15.400,00	R.S 184.800,00
	VALOR POTAL. RS 184 BOG.60					
	CENTO E OTTENTA E QUATRO MIL É OTTOCENTOS REALS					

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhos foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS OTOBOY), publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019 sendo que o prazo.../alidade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através...

ea publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401,

CNPJ: 32.445.418/0001-07 ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS, 702 - ALTO DA BOA VISTA,

BAYEUVE - CEP: 68.305-300 VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ШМ	EMPECIFICAÇÃO	ćω.	AUTER	מאט	YALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA RUBDICA ESPICIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) 8 OUTROS (MOTOBOY)	1	13	sgav	RS 2.500,00	23 30 000,00	
	VALOR TOTAL R3 12 000 20						
	TRIDITA MIL REALS						

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDIÇAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00609/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paralba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatério que tem por objeto o REGISTRO DE PRECO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, ora licitado em favor da empresa: ARTUR

HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Bayeux FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

Presidente da CPL/Pregociro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO № 00011/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Parafba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADÓ EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTA-ÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ora licitado em favor da empresa: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, ganhadora de todos os itens, quais sejam, 01 a 4, pelo valor global de RS 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.
FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00003/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atri-A CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, anaver da caena do gabinete, de acordo com a anti-buições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacior

EMPRESA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67

ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84 – JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB – CEP:

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ПВ	ESPECIFICAÇÃO	GALD.	KERES	UNOD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	O SITEMA DE CONTABILIDADE. SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACCUMANDIADENTO DAS MOVIDENTACIOSE PRANCICIMAS E PATRIMOPIALS DOS GUIDADES FORILOSSA, CARANTIDODO O EQUILIBRIO CECAMENTARIO DA ADOMISTRAÇÃO, O AFLICATIVO BEALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E PATOS ADMOSTRATIVOS BEDISTRANDO-OS DE ACORDO COM AI NORMAS SUASILIZADAS DE CONTABILIDADE AFLICADA AO SETIOR PÚDICO. O PORTAL TEM COMO DESTIVO MOSTRAR DIFURBAÇÕES DA ADMOSTRAÇÃO pádos.	 	12	SERV	RE 2.000,00	RS 24.005,80
2	SETURA DE POLHA DE MONADONTO SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICACIA, OS CÁLCILOS SALARIARI, DICLUMBO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, CONTEOLE DE BOPLÉSTRICOS CONSIGNADOS, FILOZZIA E SIGUNDA FARCELA DO 17 FALÁRIO, RESCISÕES, REALISTES E FOLHAI ENTRA TODOS OS PROCESSANDOS DE CONTRACEDOS POR LOTES QUE PACILITAM A ADIADISTRAÇÃO DOS VALORES FRANCEIXOS DA FOLIA. O SESTEMA DE BOSSIÃO DE CONTRACEROJES, TEM COMO GENETIVO, DESPONDIBLIZAS OS COMPONANTES DE REMONEMOTOS DOS SEXVIDORES UTANDO A REDE SINCOLA DE CONFUTANDOSES GHIEROST, E CONVENIGADO DA TUNA CINICA SELUÇÃO TECNOLÓGICA, EPICENCIA, COMODIDADE, SEQUINANÇA E EPICÂCIA.	1	12	sekv	R.1 p. 2000,000	R3 21.400,00
3	PORTAL DA TRANSPARÈNCIA O PORTAL TIEM COMO OBSTITUTO MOSTINAS DIFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PORTAL PER PETRULANDO E AMPLIAMED A SIVULDAÇÃO DAS ACÕES COVERNAMENTAIS. CONTIDUENDO ASSUA COM A MODERICIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E PORTALECIMO A DISMOCRACIA, ALIADA AO DIFLEMENTO DA TRANSPARÂNCIA E CONTROLE SOCIAL, ATEMBRIOS DASSIM AOS DESCRITTIVOS DA LES DE REPONSABILIDADE PERCAL, ATALIZADA PELA LE 19149 OFFRICES ASSUA, ALÉM DA BUSÜNCIA LEGAL, CONTICOES AO CURADÃO DE UM MERIORA ACOMPANIMAZENTO ATRANSE DA AMPLA DIVIZAÇÃO PORTANSE ASSUA, AMPLA DIVIZAÇÃO DA STOS S PATOS DA ADBINISTRAÇÃO	ı	12	BEXV.	R.S. 8200,200	Rd 9.600,00
4	ESTEMA DE PATRIMÒNIO ESTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONAL, COM CADASTED DE SENS, CLASSIPICADOS POR CELPTO, DIVINDO POR SETTOS E COM POSIESEE DIAGRE DE GRAVAR A DIAGEM DO SEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE SEM POR SETTOS, DECLASAÇÃO DO SEM PARA COMPSEÇÃO DO LIVERO, COM OPÇÃO PARA ESPORTAÇÃO DOS MESIMOS PARA WOLD, EXCEL 5 PDF, ETC.	ı	ıı	SERY.	RI 600,00	8J 7,200,00
VALCE TOTAL RESEARCH						

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ENTADO DA PARANSA

PREFIRITINA MANCHEA LO GARAGA

COMETTO Assistante Americana de Manchea Cometa Com

Angue Nove - FE, 36 de Feier TEDRO JORGE DE MEDERIOS F PUBRO - Presidente de Caminado

C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	LEFOR CONTRATORIA II RESSIONIA À COMMADI REMANDITE DE LETTA- ÃO DESTA POLITAMINA NO TOCANTE A SECULIA AS MODALEMANO DE LI-			
电子电极过度 "他们是我不是是不是是不是,我们就是人们的。"他是是是这些是是在我们的是"这么是我们",	TITLOCAL RECORDING TO THE TOTAL OF THE TOTAL		O IMA	Lý se obn _e

Bayma - P2, 29 on Fo JOSFFERSON LUIZ DANTAS DA BLYA BADBINTE DA CÂMARA HUNICIPAL DE BATELUI

BOYAL - FE. 25 60 CON-JOSEPH DA CLIMA DANCERN, DE BAYELX

ma	ISPECIPICAÇÃO	ONTO	MESES	UND	UNIT	TOTAL
ì	COMTRATAÇÃO DE EM- PRIBLA SEMECIALIZADA NA PRIBLAÇÃO DE BESTIÇOM DE ABRIGORIA DE COMPA DOCAÇÃO ENPRIBANTAS DEVULOAÇÃO DE ACTUBE ADMINISTRATIVAS E BLA- BOSAÇÃO DE MATERIAM EXPERIOTES À CASA REVA- LAÇÃO DE "SOS" DE SA LAÇÃO DE SASTERIAM DAÇÃO DE SASTERIAM DA SASTERI		В	на	13 400,200	63 See French

CEALO E OLIENAY E OCYANO BULE COLOCENSIVE SEVEN ANTON LOLET. BEING MAINTENEN SEVEN

IN AND ACCOMPANY AND SCHOOL SECURITION OF THE SECURITIES OF THE SECURITION OF THE SE

rres	ENTERPREAÇÃO	OKLE	HERED	LNP	UNIT	10/14T
1	CONTRATAÇÃO DE PRESOA AUDITA ESPECIALIZADA MOS SERVIÇOS DE TRANSPORTO DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MUTUROT)	in.	u	227	2.500,30	ES HI DOLDS
	VALUET	OTAL				DRAMA

MOVEMBEON LINE BARTAS DA BEJA MOVEMBEON LINE BARTAS DA BEJA BERTES DA CÁMARA MUNICIPAL DE BAYEJS

ETIDO DA PANAÍNA

CLÁRANA MINICIPAL DE BIATRUS

COMO DE CONTRATO

ETITATO DE CONTRATO

ETITATO

ETITAT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PHYSICAL CITATÓRIO

combath being ment to the no. 20

retimated for the notation of the notation o

TEM	ENPICEPICAÇÃO	OHITE	meats	1340	VALUE UNIT.	POTAL.
	CONTRAJAÇÃO DE BERVI- COS COM SEQUIMANDITUS DE ESTRA GERAÇÃO PASA TRANSISSISSO AO VIVO DE ÁLERO DEGTRA, VÍDRO DE MED, BAGGERS, TESTRO, CONTRAJA DA SERRIGIA- TA GERAL E CUNICIPA- TA GERAL E CUNICIPA- TA PROTESIONAL PARA ESTRA GERAL E CUNICIPA- DE SERVICIA DE CONTRAJA SUPECIA DE SERVICIO DE DIFIESSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISSISS	1		SC ₹V	R3 4 60,60	F4 44 000 31
	YALOR	TOTAL				BI 4LPPLE

PRESENTEDA CÂMARA BURICIPAL DE SAPELX

ITHM	виспека	DALB	HEALD	UND	VALOR	TOTAL
	O SETTINAL DE COMPAGNIA DE COMP		13	E/AV	E\$ 2 BKO.00	E4 2+ 300,98
	GAMENTO SENSAL SE PA- GAMENTO SENSAL SE PA- LEA, CON TUTAL EPA- LEA, CONTROL EPA- DO, FIREDA A CONTROL EPA- DO, FIREDA A CONTROL DO DE PARTACADO DO VALORES PORTERADO DO LA MESTAL DO DE CONTROL DO DESTITO, DUTO- DO GENTICO, DUTO- DO DO GENTICO, DUTO- DO	1	13	MARY	L1 (300.36	9,3 21,400.60
	POTTAL DA TRANSPALÍNA CARO O PRESENTA DA TRANSPALÍNA DA TRANSPALÍNA DA CARO O PRESENTA DA CARO DE PARA DE PROMACOCE DA CARO DE PARA DE PROMACOCE DA CARO DE PARA DE PA	•	LŽ.	arany.	Li sena	E\$ 1 mm pr
	ASMENISTRAÇÃO. BITERMA DE MATEMBRIA. COM CADATES DE BROC. CLASSITICADO FOR GETO. COMO FELAÇÃO DO BIDA RELATIOZO. CONTURTO. COMO FELAÇÃO DO BIDA DO BRID BALO COMPTICADO DO LIVITO. COM OFICÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS LIZIMOS FARA WOED. EZE FOR GETO.	1	u	law	имя	BS 7206.00
_		TOTAL	_	_		P) (Lest, o

TALON TOTAL: HEMOTTA I DOMINITE QUATROCENTOS REAM PRIMAP PE 28 00 FM
DENTE DA CÂMANA BUNICIPAL DE BAYEUX

CARADA DA PARAÍSA
CARADA RUNCIPAL DE RAPUX
COMESÃO PERAMATENTE DE LICITAÇÃO
PERADO DE ADAJDICAÇÃO
PERADO PERSENOLAL ERRO POESEZATE
PROCESSO LICITAÇÃOS Nº SETILORIS
ENTRE DE PROCESSO LE PROCESSO LE PROCESSO LICITAÇÃOS Nº SETILORIS
ENTRE MARIODE OS REPUES. ENTRE DE PROCESSO LICITAÇÃOS Nº SETILORIS
ENTRE MARIODE OS POESTOS Nº SETILORIS
ENTRE MARIODE OS POESTOS Nº SE LICITAÇÃOS Nº SETILORIS
ENTRE MARIODE OS POESTOS Nº SE LICITAÇÃO DE POESTOS Nº SETILORIS
ENTRE MARIODE OS POESTOS Nº SE LICITAÇÃO DE POESTOS Nº SETILORIS Nº SE

I presente processo Estados que lan por objeto TA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DES I MIGAJENTO E PORTAL DA TRUMBOLA PLA UNIDESA TO



Diário do Poder Legislativo AMARA MUNICIP

PROCESSO LIC PREGÃO PRESENCIAL

Instituido pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 246

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

28 de Fevereiro de 2019

NEGO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL					
Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)				
1ª Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)				
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)				
3° Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)				
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)				
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)				
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)				
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)				

4° Secretana	José Inacio da Cunha (PMN)
C	OMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO	DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
	Vereador Uedson Orelha
	Vereador Lico
	Vereador Roberto da Silva
COM	SSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
	Vereador Cabo Rubem
	Vereador Roni Alencar
	Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DE O	BRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
	Vereador Zé Baixinho
	Vereador Jefferson Kita
	Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO D	E EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
	Vereador Lico
	Vereador Uedson Orelha
	Vereador Netinho
COMISSÃO DE	CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS
	Vereador Inaldo Andrade
	Vereador Josauro Pereira
	Vereadora França
CO	MISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	Vereador Roni Alencar
	Vereador Cabo Rubem
	Vereadora França
	COMISSÃO DE SAÚDE
	Vereador Jefferson Kita

Vereador Adriano do Táxi

Vereador Uedson Orelha

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER Vereador Uedson Orelha Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Táxi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS Á LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ora licitado em favor da empresa: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, ganhadora de todos os itens, quais sejam, 01 a 4, pelo valor global de R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

14° LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ora licitado em favor da empresa: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, ganhadora de todos os itens, quais sejam, 01 a 4, pelo valor global de R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PAGINA 240

47



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Juridica, e HOMO-LOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, ora licitado em favor da empresa: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, ganhadora do único item, qual seja, item 01, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Com base no Art. 4*, înciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019 JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8,666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMO-LOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERA-QUE DIONÍSIO, ora licitado em favor da empresa: J F SANTANA PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI, CNPJ: 17.707.903/0001-00, ganhadora do único item, qual seja, item 01, pelo valor global de R\$ 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MILE OITOCENTOS REAIS). Com base no Art. 4*, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. Ata de Registro de Preços e o consequente instrumento Contratuas, nos termos do art. 64, capat, da Let ir. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejulzo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereirt. de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ora licitado em favor da empresa: ETICONS EM-PRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPI: 09.196.974/0001-67, ganhadora de todos os itens, quais sejam, 01 a 4, pelo valor global de R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS

E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em conuência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMO-LOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EMATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERALE CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475, CNPJ: 25.011.812/0001-63, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10,520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), ora licitado em favor da empresa: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paralba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPA-MENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIĜITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475, CNPJ: 25.011.812/0001-63, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Pevereiro de 2019.
FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRISA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031,2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36 CONTRATADO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ nº. 26.003.015/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL № 00002/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36

CONTRATADO: J F SANTANA PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI, CNPJ: 17.707.903/0001-00 VALOR TOTAL: RS 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EMATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DES-TINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE CONSUL-TORIA 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36

Publicidade

GAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PETROLAGO DE PROPIE DE LO COMPANION DE LO COMP

da ambra Musikota a magazkogo Camara mancepa, de matelor, chp.: da kon steduci-da : Berguano farias de aguiar junior dezostigatos, chp.: RE 44 DEG DE (CULARINTA E OTTO ME REALE)



Diário do Poder Legislativo dimara municip MISSÃO PERMANEN

PROCESSO LIC

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 251

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

28 de Fevereiro de 2019

NEGO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL	
Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1º Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)
C	OMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO	DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
	Vereador Uedson Orelha
	Vereador Lico
	Vereador Roberto da Silva
COMI	SSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
	Vereador Cabo Rubem
	Vereador Roni Alencar
	Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DE O	BRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
	Vereador Zé Baixinho
	Vereador Jefferson Kita
	Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DI	E EDUCAÇÃO, GULTURA, ESPORTE E LAZER
	Vereador Lico
	Vereador Uedson Orelha
	Vereador Netinho
COMISSÃO DE	CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS
	Vereador Inaldo Andrade
	Vereador Josauro Pereira
	Vereadora França
COI	MISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	Vereador Roni Alencar
	Vereador Cabo Rubem
	Vereadora França
	COMISSÃO DE SAÚDE
60	Vereador Jefferson Kita
	Vereador Adriano do Táxi

Vereador Uedson Orelha

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER Vereador Uedson Orelha

Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Táxi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS Á LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO. PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

> ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE. IMPLANTAÇÃO DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ora licitado em favor da empresa: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, ganhadora de todos os itens, quais sejam, 01 a 4, pelo valor global de R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fiea convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art, 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

14a LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00003/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux que neste ato designa o Pregoeiro, o Sr. Fabiano Constâncio do Rego, como gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019, cujo objetivo fora à formalização REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO N° 00011/2019 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n° 8.666/93, regulamentado pelo Municipal n° 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 Centro Bayeux Paraíba CEP. 58.306-000 CNPJ 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 2.2. Parágrafo único qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2003.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratoal, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- **4.2.** Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cínco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5. 2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP:
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP:
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- **5.10.** Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatora deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia vinte e oito do mês de Fevereiro de 2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84 – JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.015-130

CNPJ: 09.196.974/0001-67

RESPONSÁVEL: JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES RG: 1506161 SSP/PB CPF: 789.521.824-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	O SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO pública.	1	12	SERV.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS,	1	12	SERV.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

	CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13' SALÁRIO, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA.					
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA, ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATUALIZADA PELA LC 131/09. OFERECE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES	1	12	SERV.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

-	EXCEL E PDF, ETC. VALOR TO	OTAL:				R\$ 62.400,00
4	ADMINISTRAÇÃO. SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD.	1	12	SERV.	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	AO CIDADÃO DE UM MELHOR ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA					

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.
- 8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
- 11.1.1. Parágrafo único a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- 12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida:





PAGINA 259

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 e anexos;
- 14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67
- 14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Fabiano Constâncio do Rego, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

> JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

> > FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO GERENCIADOR DA ARP

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DAINHORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.196,574/0001-67

EMPRESA DETENTORA DA ARP



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

EXTRATO DE ATA

Nº 00003/2019:
ETICONS EMPRESA DE

TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E

CONSULTORIA LTDA,

CNPJ: 09.196.974/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00003/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67 ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84 – JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.015-130

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	O SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO pública.	l	12	SERV.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13° SALÁRIO, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA.	1	12	SERV.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA, ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE	1	12	SERV.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

	RESPONSABILIDADE FISCAL,					
	ATUALIZADA PELA LC 131/09.					
	OFERECE ASSIM, ALÉM DA					
	EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES					
	AO CIDADÃO DE UM MELHOR					
	ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS					
	ATOS E FATOS DA					11.
	ADMINISTRAÇÃO.					
4	SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD,	1	12	SERV.	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	EXCEL E PDF, ETC. VALOR T	OTAL	-			R\$ 62.400,00
	SESSENTA E DOIS N		UATRO	CENTOS	REAIS	114 021 170,00

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00003/2019 - C**DIÁrio Oficial**

PAGINA 264

EMPRESA: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475,

CNPJ: 25.011.812/0001-63

ENDEREÇO: RUA AGU RODRIGUES DOS SANTOS, 375 - PARATIBE, JOÃO PESSOA/FB - CEP: 58,062-329

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ПЕМ	ESPECIFICAÇÃO	QNTII	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMIOTOS DE ULTIMA OBRAÇÃO PIMA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁDDIO DIOTRA, UTBOS DE NIO, DAGENS, TEXTO, CONTRACIE DA SONOPLASTIA OBRAL E CINICIDATA PROFISSIONAL PARA BIRSOÑE ORDINÁMAS, EXTRAGRICO-MAIAS, SOLENZ, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÓRIS DE INTERESES DESTA CASA LEGISLATIVA	-	12	SERV	R3 4,00,60	83 44 000,00
	VALUE TOTAL:					3/3 43,000,00

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019,

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SIR Nº 00002/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2019, que objetivo o REGISTRO DE EÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-

ADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE IMPRENSA PÁRA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mestna e deste extrato, tendo sua eficácia stravés da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marças e valores abaixo relacionados.

marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: J F SANTANA PUBLICIDADE E MARKETING EIRELL,

CNPJ: 17.707.903/0001-00

ENDERECO: RUA FRANCISCA ALMEIDA, 53/B – SESI, BAYEUX/PB – CEP; 58.305-350 VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

TTEM	ESPECINCAÇÃO	QYTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MPLENAA PRIA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REPERENTES À CASA SEYDRAÇUE DIONISTO	1	1,1	DEN'	RJ 15.420,00	E7 84 P00 00
	VALOR TOTAL:					RS 184.800,00

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIONADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS ("OTOBOY"), publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019 sendo que o prazo

la lidade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401,

CNPJ: 32.445.418/0001-07

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS, 702 - ALTO DA BOA VISTA,

BAYEUX/PB - CEP: 58.305-300

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ПТЕМ	ESPECIFICAÇÃO	QYYD	MIESEE	UND	VALOR INIT.	TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA INEDICA ESPECIALITADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	2	13	SERV	8.5 2.500,90	RS 30.000,00	
VALOR TOTAL:							

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paralba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÂREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÉNIOS, ora licitado em favor da empresa: ARTUR

HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00011/2019

O Pregoeiro Oficial da Căroara Municipal de Bayeux, Estado da Paralba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ora licitado em favor da empresa: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, ganhadora de todos os itens, quais sejam, 01 a 4, pelo valor global de RS 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67

ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84 – JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.015-130
VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ITEM ESPECIFICAÇÃO ONTO MESES UND VALORUNIE. VALOR TOTAL O SISTEMA DE CONTABILIDADE: SUPTWARE FACILITÀ CONTROLS E ACOMPANHAMENTO DAS MOVOMENTAÇÕES FENANCESIAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PUBLICOS, ciarantendo o equilíbrio orçamentário da Administração, o aplicativo realiza a escrituração dos ATOR E PATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE AFLICAD. AO SETOR PUBLICO, O PORTAL TEM COMO DIJETTIVO MOSTRAJ INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PRIMA SISTEMA DE FOLRA DE PAGAMENTO, SOFTWARE REALIZA COM TOTAL EPICÁCIA, OS CÁLCULOS BALARIAIS, INCLUMIX ADIANTAMINTO, PÉRIAS, CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONTRONADOS, PRIMEIRA E SECUNDA FARCELA DO IP SALÁRIO, RESCISÕES, REALISTES E FOLIAS EXTRAS TODOS OS PROCESSAMENTOS EÃO OFICENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS 12 SEXV. R\$ 1.800.00 ES 21 400,00 DA POLILA O SISTEMA DE EMISIÃO DE CONTRACIDOUES, TEM COMO GIJETIVO, DISPONIBILIZAR DE COMPROVANTES DE RINDIMINTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPLIADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, EPICIÊNCIA, COMODIO SEGURANÇA E EFICÁCIA. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O NORTAL TEM COMO OBJUTIVO MOSTRAR DIFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTALS, CONTRESUNDO ASSIN, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E PORTALECENDO A 13 SERV R\$ 800,00 RS 9 600,00 DEMOCRACIA, ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA II CONTROLE SOCIAL ATENDENDO ASSIM AOS DESPOSITIVOS DA LIU DE RESPONSABELIDADE FISCAL, ATVALIZADA PELA LO 131/W. OPERECE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO. SISTEMA DE PATRIMÓNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLL PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENE, CLASSIFICADOS POR GRUPA, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A DIAGUM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BIEM POR RETOR, DECLARAÇÃO DO BIEM PARA CONFECÇÃO RX 1200,00 DO LIVED, COM OPICÃO PAUA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.

SESSENTA I DOUBLE QUATROCENTOS REALS

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

R3 62.400,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUBO A MANENTE DE LICITAÇÃO

COMPTO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPTO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPTO PERMANENTE DE COMPTO P

нист до соттеле соттеле; болькое до моженето у тобти, се неможения до постепенто у тобти, се неможения до постепенто у тобти, се неможения до постепенто у тобти со постепенто

CONTRACAÇÃO DE BENCO COR COM INCOMENTOR DE LUTTRACORRAÇÃO PARO DE ALGO DESTRA VISUAL DE MODERA DE MODERA VISUAL DE MODERA	TEM	вическо	QRTB	MESES	CHE	VALOR.	TOTAL
	,	COS COM SQUEMARDITUS DELL'ITANG CAPACIO PARA DELL'ITANG CAPACIO PARA THANSMISSIO AO VIVO DE ALGODISCIPIA, VIDEO DELL'ITANG CAPACIO PARA SENDIA TA OPERA LE CINEDA, PIA PROFIZZIONAL FARA SESSORE DELL'ITANG LEPITA DEDICALISA, SOLUMBI INDICALISA, SOLUMBI INDICALISA DULTUS EVENTOS E RESINDES DELL'ITANG LEPITA CAPACIONA DELL'ITANG LEPITA L'ARCADIONA DELL'ITANG L'ARCADIONA DELL'ITANG L'ARCADIONA DELL'ITANG L'ARCADIONA DELL'ITANG L'ARCADIONA DELL'ITANG L		ı1	LOWY.	X2 +00,00	£3 4£ 003.00

JEFFERSON LUC DANTAS DA SEMA DENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE BAYFUX

ESTADO DA PAZARIA

CARARA MUNICIPAL DE BAYEUR

BARNETE DA PRESEÑACIA

BA ATA DE RECOSTRO DE PREÇOS SE NO

LOE BAYEUR. PR. PUNICIA SE CHAPA DE SAVEUR

DE PRECESSOR DE LOS DE COMPANIONES

DE PROCESSO LICITATORO NE SO

RECONTROLLES

RECONTROLL

_	HERO RIACECLAMINALA HERA 20 DE FEVERENO DE 2			desire.	VALOR	VALOR
(TEM	O ROTEMA DE CONTARCA.	GHTD	MESES	(DAD)	10UL	TOTAL
	DAME SONTWARE FACILITY OF CONTROL OF A COMPANIAN SONTWARE		is .	how.	N.S 2 000,00	BJ 34000.04
	MATTEM A 18 FOLIA, DE FIA- AGRETIM SOFTWARE RA- LIZA COM TUTAL PERCENT. LIZA COM TUTAL PERCENT. POLICIPION DAMPANDO FOLIATION		ja j	ajurė/	BE 1 800.00	alii abbob
	CONTROL DA TRANSPARENCE CAR O FICER I FAN COME DE STITU MOSTRAR IN- FORMACCE SO A SCHOOL- FORMACCE SCHOOL- FORMACC	1	13	SERV.	£\$ 100,04	fa s oon is
•	SEITEMA DE PATADADNIO. SEITEMA COMPLETO MEA CONTROLE PATADADMAL, COM CADATERO DE BESSA CAMBITCADO POR BESSA COMPOSITORO POR DECLA POR COMPOSITORO POR DESA ELLATORIO POR DESA ELLATORIO POR DESA ELLATORIO POR DESA ELLATORIO POR DECLARAÇÃO DO ESE MEAR COMPROÇÃO DO ESE MEAR COMPROÇÃO DO ESE MEAR COMPROÇÃO.	1	ti	œ, v	£\$ 645,00	64 t 601,00

REFFERSON LUIZ DANTAS DA SEVA REFFERSON LUIZ DANTAS DA SEVA REFFERSON LUIZ DANTAS DE SEVELIX

PARAMO COMPTANCIO DO REGO

PREFEITURA MINICIPAL DE ARABA EXTRATO DE CONTRATOS

** BACL 19 - BD SALCE ** PRODUTED FORETHLAN EREAL - FILL 444 ALS 200.00.

***EREAD COMPANIES FOR A PARAMETER

EXTERNIS A REMINISTRATION OF ANALYSI

CONTROL FOR COMPANIES

CONTROL FOR A PARAMETER OF THE PARAMETER OF A PARAMETER

CONTROL FOR A PARAMETER OF THE PARAMETER OF A PARAMETER OF A PARAMETER OF A PARAMETER OF THE PARAMETE

SIGNO JOSE DE MECONODE PRANTO - Providence de Communio
PREFETURA A MONGRAL DE BERNALDES DATIVAS
PREFETURAS MONGRAL DE BERNALDES DATIVAS
(PRENTO DE CONTRATO DE CONTRATO DE
SENSITE PROFESSOR DE PROMISION DE CONTRATO DE
SENSITE PROFESSOR DE PROMISION DE LIGITA DE
SENSITE PROFESSOR DE PROMISION DE
SENSITE PROFESSOR DE PROMISION DE
SENSITE PROFESSOR DE
SENSITE DE
SENSITE PROFESSOR DE
SENSITE DE
SENSITE PROFESSOR DE
SENSITE DE
SENSITE PROFESSOR DE
SENSITE DE
SENSITE PROFESSOR DE
SENSITE PRO

mpi	ESTERNAÇÃO	gero	MESSE	(DNO)	VALOR UNIT.	TUTAL
	PRISTIAL CONVECTION AS ASSISTED OF COMMENTARY		12	\$200	82 2 900M	83 10 000,00
	WALCE	TUTAL				WE 30,500.00

JOSTENBON LUE GANTAS DA 26 MA SCHISTE DA CEMARA NUNCIPAL DE RAVEUS

ESTADO DA PARAÍRA
LAJA MUNICIPAL DE BAYELIX
ÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TRIMO DE ADJUNCAÇÃO
PRESENCIAL BRP Nº ROM 1/25/11
BBO LICITATÓRIO Nº RIGHEZEYS
BBO LICITATÓRIO Nº RIGHEZEYS

MANAGE CONTINUES DO RECO Freshold CONTINUES DO RECO Freshold on CPUIT MAN

EBYADO DA PARAÍNA
CAMANA MUNICIPAL DE EATRUE
GAMANA MUNICIPAL DE EATRUE
GAMENTE EA PROBEDÔNCIA
TERMO DE HONOLOGIA
PROCESSO LIGITATORIO DE 1994/2211
PROCESSO LIGITATORIO DE 1994

Com (and and information commercial PRO 45, Inches VI, Co.Let A' 8 200/20 o min

HAPPEN / IN A MATERIA THAT PARLICIDADE E MANGETHIA ENTIA.

CAP I I 77 DA COOLOG

ENDOTOD A HAPPANCISCA ALMEDA, SVR - SE'AL EN'ELYAPR - CEP 18.306-801

CAPALLEL 28 DE FEVERERO DE ZOI PATÉ 38 DE FEVERERO DE 2008

SALAMA - L

ITEM	tertemeache	OHTO	MUES	the	THE	TOTAL
ı	CONTRATAÇÃO DE EM- PARA ESPECALIZADA MA PERTAÇÃO DE EXVICOR DE AMERICORIA DE COMU- NOCAÇÃO ELUTIDOS ADO DE VIDENCIA DE ACODA ADMINISTRATIVAS E EX- BORAÇÃO DE MATERIAIS BEFIRENTES À CAÍA REVI- RAÇOR DIOMINO-	1	12	***	N Dage	N) M NOSES
	WALDA	TOTAL:				RE LINEAU DE
-	CENTOE OCCUPATATO	DUATRO	MIL & CK	TOURN	TOS REALS	

PETERSON LUC GANTAS DA WUM PRESCRITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEIGE

SON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07188648401, 180001-07

SOLEANDRO DE MEDE PIOS, 192 -ALTO DA ECA VISTA.

(TZM	EMPELIFICAÇÃO	OVER	MILERA	END	UNIL	TOTAL
ı	CONTRATAÇÃO DE PERSOA AMERICA ISPIRIALIZADA NAM ALEXY (COR DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALIOTES) & OUTROS (MOTOROY)	1	13	SSAV	23 2.700,00	#5.32.005,00
VALUE TOTAL:						

Bayers - PS, 25 Os Feynnic di 201 Jesperson Luci Gantae da Blua Presidente da Caraja Wunicipal de Bayers



Diário do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICI

Instituldo pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005 OMISSÃO PERMANÊNTE DE CICHAÇÃO

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

28 de Fevereiro de 2019

NEGO

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1ª Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3° Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

lano	(Rubelli Severillo Jose Fillio (FSb)	
tária	José Inácio da Cunha (PMN)	
C	OMISSÕES PERMANENTES	
MISSÃO	DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
	Vereador Uedson Orelha	
	Vereador Lico	
	Vereador Roberto da Silva	
COMIS	SSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

	COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAM						
	Vereador Cabo Rubem						
	Vereador Roni Alencar						
ī	Vereador Roberto da Silva						

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Vereador Zé Baixinho

Vereador Jefferson Kita Vereador Roberto da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Vereador Lico

Vereador Uedson Orelha Vereador Netinho

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade Vereador Josauro Pereira Vereadora França

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA Vereador Roni Alencar

Vereador Cabo Rubem Vereadora França COMISSÃO DE SAÚDE Vereador Jefferson Kita

Vereador Adriano do Táxi Vereador Uedson Orelha

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha Vereadora Dedeta Vereador Adriano do Táxi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, ÉMENDAS Á LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2019

A CÁMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da cheña do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abairo relacionados.

EMPRESA: J F SANTANA PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI,

CNPJ: 17.707,903/0001-00

ENDEREÇO: RUA FRANCISCA ALMEIDA, 53/B – SESI, DAYEUX/PB – CEP: 58.305-350

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ATOS E FATOS ARMONSTRATIVOS SHUMENSINARIOS DE ACORDO COM AS NORMAS BRANILDRAS DE CONTROLIDADE APIECADA AS SETURE PÉRILOS O POSTAL TIM COMO DIRETTO MOSTRAS INTURNAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PORTAL TIM COMO DIRETTO MOSTRAS INTURNAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PORTAL IN CALCULUS BAJARIAIS, INCLUNDO ADIANTAMINTO, FERRAS CUNTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSISONADOS, PRIMEIRO E SOURCEAD PARCELA DO DE SALARIO, REXISTÔSE, RELANDENSADOS, PRIMEIRO E SHOUNDA PARCELA DO DE SALARIO, REXISTÔSE, RELANDENSADOS, PRIMEIRO E SHOUNDA PARCELA DO DE SALARIO, REXISTÔSE, RELANDENSADOS, PRIMEIRO E SALORIOS DE PROCESSAMINTOS SÃO GEREFICIADOS NO EDITES QUE PACITAMA A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES INNOSTRIAÇÃO DOS VALORES INNOSTRIAÇÃO COMPROVANTOS DOS SEDIMINOSES LEANDENSOD A REDE MINDEAL DE COMPROVANTOS DE RESIDIADADA SECURIAÇÃO DAS ACOMODIDADE SECURIAÇÃO DAS ACOMODIDADE SECURIAÇÃO DAS ACOMODIDADE DAS ADMINISTRAÇÃO PORDICA E FORTALICINOS DE BALARIOS DAS ACOMO COMPROVANTOS DE RESIDIADADO A DIVILLAÇÃO DAS ACOMODIDADE PROCELA TRUDITADA DE MOCRACIA, ALIADA 1 AD DIVILLAÇÃO DAS ACOMODIDADE PROCELA TRUDITADA DE MOCRACIA, ALIADA 1 AD DIVILLAÇÃO DA DESTANDADO A COMPROVANTOS DE RESIDIADADO POS RESIDIADADA DE UM MILIOR ACOMPODIAMANIMO ARRANIS DA ADMINISTRAÇÃO DIVILLAÇÃO DA PREPINICIA DA ADMINISTRAÇÃO DO RESIDIADADO POS GERRO DIVIDIDADO OS SISTEMA COMPLETOS PARA CONTROLE PATRIBURDIAL COM CAJASTRO DE RESIDIADADO POS GERRO DIVIDIDO DO SETUE CUM DE COMPLETO PARA CARRANIS DA ADMINISTRAÇÃO DO RESIDIADODO POS GERRO DIVIDIDO DO SETUE CUM DE COMPLETO PARA CARRANIS DA COMPLETO PARA CARRANIS DA ADMINISTRAÇÃO DO RESIDA COMO DO POS GERRO DIVIDIDO POS SETUE CUM DE COMPLETO PARA COMPROMISO DO POS GERRO DIVIDIDO POS SETUE CUM	1	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SOFTWARE HALIZA, COM TOTAL EFICACIA, UN CALCELON SALABIAIS, NICLINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS CONTROLE DE EMPÉRILIMO CONSINONADOS, FIDEMERA E SIGURDA PARCILA DO DE SALÁRIO, EXENSIGES ELANGERE EL PODIAS ECTASS TORIOS OS PROCESSAMINTOS SÃO GERENCIADOS NOS LUTES QUE PACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES PRANCETICOS DA FOLIRA O SESTEMA DE FINISAÇÃO DE CONTRACHICUTA TAM COMO OMETIVO, DURPOSILIZAM GE COMPRIONADES CLASSICO DE ELONGOUGO DE SEDURANÇA EFICACIA. PORTA DA FRANCES CONTRACHE EL CONVERGINOS DE MUNA CINCA SOLUÇÃO TICOMÓDICA ESPECÍANCIA COMODIO DE SEDURANÇA EFICACIA. PORTAL DA TRANSPARÍNCIA O FORTAL TEM COMO OMETIVO MUSTEAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DAS ACOLS GOVERNAMINAS CONTRIBUTODO ASSIM COM OMETIVAD MUSTEAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DAS ACOLS GOVERNAMINAS CONTRIBUTIODO ASSIM COM A MODIFICIAÇÃO DO GOSTA O FORDICA E FORTALICINO O DEMOCRACIA, ALLADA A DO REPUBLICAÇÃO DAS ACOLS GOVERNAMINAS CONTRIBUTIODO ASSIM COM A MODIFICIAÇÃO DA CERTA O FORDICA E FORTALICINO O DEMOCRACIA, ALLADA A DO REPUBLICADO DE L'ASASPARINCIA E CONTROL NOCIAL ATINDENDO ASSIM ACOL DISTUBLINO DE LA TRANSPARIONA DE DISTUBLICADO DE L'ASASPARIONA E I DE TALABICADA FILA LE DISPO OPERECE ASSIM ALÉM DA EQUÂNCIA LUTAL DIVIDLOS AD CIDADAD DE UM MULDOS ACOUNDAMIAMINO A REAVIS DA AMINISTRAÇÃO SISTIMA DE PATRIMONIO SISTEMA COMPETO ANO REAVIS DA AMINISTRAÇÃO DO BATOS E SATUS DA AMINISTRAÇÃO DO BERS. CLASSIBLODOS POR GURDO, DIVIDUDO POR SETOE E CUM	# P P P P P P P P P P P P P P P P P P P	PACILITA O CONTROLE E ACONTRAINAMENTO DAS MONTIENTAÇÕES PINANCERAS E PATRIMORIAM DOS ÓRGÂDO PINANCERAS E PATRIMORIAM DOS ÓRGÂDO PINANCERAS E PATRIMORIAM DOS ORGANISTATOS DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO ELALIZA A SICULTURAÇÃO DOS ATULCATIVO ELALIZA A SICULTURAÇÃO DOS ATULCATIVO ELALIZA A SICULTURAÇÃO DOS ATULCATIVO MOSIDIAMENTOS DE CONTRAILIDADE APLICADA AS SITUS PUBLICO O POSTAJ. INTURMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DINGA- INTURMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DINGA-	,	13	STEV	662 July 90	# 5 34 (MV)/m
POPERA DA ERANDEASINA O FORTAL TEM COMO OBRETTOM MOREAS INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PURILCA ESTURILANDO E AMPLIANDO ENVIRONAÇÃO DAS ACORS GOVERNAMENTAS. CONTRIBUENDO ASSIM. COM A MODERNIZAÇÃO DA OLISTA O PUBLICA E FORTALECINDO A DEMOCRACIA, ALLADA 1 AO DEPLIMIENTO DA TRANSPARIMA E I 12 CONTROLS MOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOR DISTORITIVOS DA ELI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ATUALIZADA FILA LC 13149 OPERICE. ASSIM ALÉM DA EQUÍNCIA LEGAL, CONDEÇÃO AO CIDADÃO DE UM MICHIOR ACOMPRAÎMANINO AFRAVIS DA AMPIA-DIVINDRAÇÃO DOS ATOS E FATUS DA AMMISTRAÇÃO SISTEMA DE PATRIMÔNIO SISTEMA COMPLETO FARA CONTROLS PATRIMONIAL. COM CADASTED DE RESP. CLASSINGADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOE E CUM	8 E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	ROFFINARI FILAIZA, COM TOTAL ERICATA, DE CACICA DE CALCULOS BALARIAS, NCLUNDO ADJANTAMINTO, FERRAS, CONTROLE DE CONFESTIMATE CONNECTIONE, PRIMETER A SECRICA PARCILA DO 1º SALAZIO, RECURSOR DE PARCILA DO 1º SALAZIO, RECURSOR DE RACILLA DO 1º SALAZIO, RECURSOR DE PARCILA DE PARCILATA A CANTONISTRA DE LO VALDRES DE RESURVENISTA DE RESUNANCIPIENO DE CONTRACTICOS. DE RESUNANCIPIENO DE RESULTANCIPIENO DE RESULTANCIPIO DE RESULTANCIPI	t	H	\$3 3 V	R\$ 303,00	\$\$21 621/4
COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL. COM CADIASTRO DE REMS. CLASSIFICADOS FOR GRUPO, DIVIDIDO POD SETOR E COM	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PORTAL DA TRANSPARÍNCIA O PORTAL TEA COMPO DIRETTAD MOSTRAR INTORMAÇÕES DA AMMINISTRAÇÃO PUBLICA, ESTINILIANDO E AMPLIANDO A BOVILITAÇÃO DAS GOVERNAMENTAIS. CONTREDISTOD ASSIN, COM A MODERANÇÃ AO DA GESTAD PUBLICA E FORTALICINDO A DEMOCRACIA, ALADA AO IMPLEMINITO BA TRANSPARÔNCIA E CONTROL SUCILIA, ATTINDENDO ASSIN, DISTOSTITURO FOR ELE DE REPRONSABILIZADE PIRCAL, ATUALIZADA FELA LE DISP PIRCAL, ATUALIZADA FELA LE DISP PIRCAL, ATUALIZADA FELA LE DISP PIRCAL, ASSIM, ALEM DA ENDIDIRON MILHOR ACCUPACIO AND DE DIS MILHOR ACCUPACIO AND ATRAYS DA AMPLEA DIVINICAÇÃO DOS ATUS E FATUS DA		12	KFRN	Risporte	\$3 9 hou to
HOMBIRICIDATE DE GRAVAR A MAGEM DO BEM RELATORIOS COMPLETES COMO BELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO USA PARA CENTREÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA ESPUESAÇÃO DOS MESMOS PARA MOSO ENCEL POR ETC.		ISSISTA DE PATRIMONIO SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL CUM CAUSTRI DE REMS, CLASSINCADOS DOS COMPLETOS COM DISTRICTOS DE GRAVAR A MAAGEM DO DEM ESTATOROS COMO ESTA SE COMO PATRIACIÓN DE MEMO POS ESTOS, DECLARAÇÃO DE REM PARA CONFEÇÃO DO LÍVRO, COM-ONAD PARA CONFEÇÃO DOS MÉMOS DONAD PARA CONFEÇÃO DOS MÉMOS DONAD PARA CONFEÇÃO DOS MÉMOS DONAD PARA CONFEÇÃO DOS MÉMOS DOS MÉMOS DOS MÉMOS DOS MÉMOS DOS MEMOS DOS DOS DOS DOS DOS DOS DOS DOS DOS D	-	12	REAV.	R\$ 600,00	11.5 7 21x1,ut

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

DESPACHO DA C.P.L. INFORMANDO A EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Para: C.P.L. / CMB

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o questionamento feito pela Comissão Permanente de Licitação acerca da necessidade de contrato a ser formulado com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 00003/2019 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, informo neste ato que os itens do anexo I deste despacho serão contratados e utilizados pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON L'UIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD.	MESES	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	O SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO pública.	1	12	SERV.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13° SALÁRIO, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE	1	12	SERV.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

	EMISSÃO DE					
	CONTRACHEQUES, TEM COMO					
	OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS					
	COMPROVANTES DE					
ł	RENDIMENTOS DOS					
	SERVIDORES USANDO A REDE					
	MUNDIAL DE COMPUTADORES					
	(INTERNET) E CONVERGINDO					
	EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO					
	TECNOLÓGICA, EFICIÊNCIA,					
	COMODIDADE, SEGURANÇA E					
	EFICÁCIA.					
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:					
	O PORTAL TEM COMO					
	OBJETIVO MOSTRAR					
	INFORMAÇÕES DA					
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,					
	ESTIMULANDO E AMPLIANDO					
	A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES					
	GOVERNAMENTAIS,					
	CONTRIBUINDO ASSIM, COM A					
	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO					
	PÚBLICA E FORTALECENDO A					
	DEMOCRACIA, ALIADA AO					
3	IMPLEMENTO DA	1	12	SERV.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
3	TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	'	12	SERV.	K\$ 600,00	K\$ 9.000,00
	SOCIAL. ATENDENDO ASSIM					
	AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE					
	RESPONSABILIDADE FISCAL,					
	ATUALIZADA PELA LC 131/09.					
	OFERECE ASSIM, ALÉM DA					
	EXIGÊNCIA LEGAL,					1
	CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE					
	UM MELHOR					
	ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS					
	DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS					
	ATOS E FATOS DA					
	ADMINISTRAÇÃO.					
	SISTEMA DE PATRIMÔNIO:					
	SISTEMA COMPLETO PARA	,	12	SEBY	D& የሀህ ሀህ	D\$ 7 200 00
4	CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS,	1	12	SERV.	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	CLASSIFICADOS POR GRUPO,					



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

VALOR TOTAL:	R\$ 184.800,00
DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.	

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON EUTÉ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

RESPOSTA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA À C.P.L. ACERCA DO QUANTITATIVO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Bayeux, 28 de Fevereiro de 2019.

Da: C.P.L. / CMB

Para: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Considerando a necessidade em manter os serviços prestados junto à Câmara Municipal de Bayeux, a Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste informar a vossa senhoria a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 00003/2019, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Informamos que não foi celebrado contrato. Sendo assim, existe quantitativo total da ata para possível contratação, conforme consta no anexo I no presente despacho.

Solicito análise quanto ao quantitativo proveniente da ARP, para que se formule o contrato condizente às suas necessidades, para oficializar os quantitativos dos itens que serão utilizados durante o período de 12 meses.

Com a máxima prioridade e urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EMPRESA VENCEDORA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		MESES	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	O SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO pública.	4	12	SERV.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13° SALÁRIO, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS	1	12	SERV.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

	PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA.					
3	O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA, ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATUALIZADA PELA LC 131/09. OFERECE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR	1	12	SERV.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

	ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA					
	DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO.					
4	SISTEMA DE PATRIMÓNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFEÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, ETC.	1	12	SERV.	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	VALOR T	OTAL:				R\$ 184.800,00

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°
00011/2019:
ETICONS EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA LTDA,
CNPJ: 09.196.974/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

> TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX. POR INTERMEDIO PRESIDENTE DA CÂMARA, E A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, VENCEDORA DO LICITATÓRIO PROCEDIMENTO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX - PARAÍBA - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.015-130, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES RG: 1506161 SSP/PB CPF: 789.521.824-72, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes eláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 1.1.4. Lei Orgânica para esta edilidade;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

01.01. – CÂMARA MUNICIFAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATYVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme consta no anexo I do presente contrato.

CLAUSULA OUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- e Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CNPJ: 08.606.972/0001-36 JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CONTRATANTE

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.974/0001467

JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES

RG: 1506161 SSP/PB CPF: 789.521.824-72

CONTRATADA

CPF no: DEL . 122 . 92437

Identidade no: 3446655 - 55D5 - 63 Identidade no: J. 643,775 55P

Pones de bour primos Nome: Mª John Diangela de B. Dian Sika

CPF nº: J. 641.775 550 PB/885.391.564-15



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	O SISTEMA DE CONTABILIDADE: SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO pública.	1	12	SERV.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: SOFTWARE REALIZA, COM TOTAL EFICÁCIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLUINDO ADIANTAMENTO, FÉRIAS, CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, PRIMEIRA E SEGUNDA PARCELA DO 13° SALÁRIO, RESCISÕES, REAJUSTES E FOLHAS EXTRAS. TODOS OS PROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES	1	12	SERV.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

	QUE FACILITAM A ADMINISTRAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS DA FOLHA. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA.					
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIMULANDO E AMPLIANDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, COM A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E FORTALECENDO A DEMOCRACIA, ALIADA AO IMPLEMENTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. ATENDENDO ASSIM AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATUALIZADA PELA LC 131/09. OFERECE ASSIM, ALÉM DA EXIGÊNCIA LEGAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UM MELHOR	1	12	SERV.	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019

	DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO BEM PARA CONFECÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO					
4	POSSIBILIDADE DE GRAVAR A IMAGEM DO BEM. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR.	1	12	SERV.	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	COM CADASTRO DE BENS, CLASSIFICADOS POR GRUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM					
	SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL,					
	ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA AMPLA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO.					

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYE UX CNPJ: 08.606.972/0001-36

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SI LVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.974/0001-67

JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES RG: 1506161 SSP/PB CPF: 789.521.8 24-72

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

EXTRATO DE CONTRATO **ADMINISTRATIVO N°** 00011/2019: ETICONS EMPRESA DE **TECNOLOGIA DA** INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL,

FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36

CONTRATADO: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 00003/2019 - CMB

DAGINA 287

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, Com base has informações constantes no referido Pregad e em cumprimento aos termos do atugo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMO-LOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, ora licitado em favor da empresa: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, ganhadora do único item, qual seja, item 01, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Com base no Art. 4*, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÁMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, Com base has informações constantes no referido pregao e em cumprimento aos termos do arigo 93, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERA-QUE DIONÍSIO, ora licitado em favor da empresa: JF SANTANA PUBLICIDADE E MARY ETING EIRELI, CNPJ: 17.707.903/0001-00, ganhadora do único item, qual seja, item 01, pelo valo: g;obal de R\$ 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MILE OITOCENTOS REAIS). Com base no Art. 4°. Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fice convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ora licitado em favor da empresa: ETICONS EM-PRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67,

chadora de todos os itens, quais sejam, 01 a 4, pelo valor global de RS 62.400,00 (SESSENTA E DOIS — E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em conequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejulzo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

> CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos de astigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Aasessoria Jurídica, e (IOMO-LOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475, CNPJ: 25.011.812/0001-63, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejulzo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019 JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI. da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), ora licitado em favor da empresa: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, ganhadors do único item, qual seja, 01, pelo valor global de RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2019

O Pregociro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº e observadas às disposições de Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPA-MENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERALE CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475, CNPJ: 25.011.812/0001-63, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de RS 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE

CONSULTORIA

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08,606,972/0001-36

CONTRATADO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ nº, 26.003.015/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNI-CAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3390,40,00.001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36

CONTRATADO: J F SANTANA PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI, CNPJ: 17.707.903/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DES-TINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE CONSUL-TORIA 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 00003/2019 - CDlarlo Oficial PAGINA 288

CONTRATADO: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPI: 09 196 974/0001-67 VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSOES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

PROCESSO LITATURIO: PREDACTORESENCIA N. WOOD-2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VIGENCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36 CONTRATADO: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475, CNPJ: 25.011.812/0001-63 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OFTO MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2019
OBJETO: REGISTRO DE PRECO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS "(ALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

DCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36 CONTRATADO: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07 VALOR TOTAL: RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21º REGIÃO/PB

EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO:4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21º RE-

CONTRATADO: SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 08.930.336/0001-65

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à prorrogação do prazo de vigência na cláusula terceira do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL; art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Rubrica 6.3.1.3.04.01.042 -Serviços de Intermediação e Publicidades Institucionais.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 20/02/2019. YIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, até o limite previsto no inciso II art. 57 de Lei nº 8.666/93

LICITAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PNTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21º RE-IÃO/PB.

CONTRATADO: ALMEIDA SERVIÇOS DE LIMPEZA LIDA

CNPJ n° 23.918.814/0001-05

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabele-cido na cláusula quinta do contrato de prestação de serviço originário, objeto da Carta Convite nº 002/2017, prorrogando-se a vigência do contrato até o dis 30/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

YALOR GLOBAL: R\$ 10.702,57 (dez mil setecentos e dois reals e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Rubrica 6.3.1.3.04.01.064 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 02/01/2019.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FERNANDA SERAFIM DA SILVA CRECI 21' Região - PB

Matricula 089

SUCONOR S/A - C.N.P.J. nº 12.726.493/0001-20 - ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia-geral Ordinária, que se realizará no dia 01 de abril de 2019, às 09 (nove) horas, na sua sede social, na Rua Capitão José Rodrigues do O, nº 501 – Distrito Industrial de João Pessoa – PB, a fim de deliberem sobre a seguinte ordem do dia: D Ordinária - a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Fixar a remuneração dos Administradores da Sociedade; d) Tratar de outros assuntos de interesse Social. AVISOS AOS ACIONISTAS: Comunicamos que se encontram as disposições dos senhores Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001 e 11.638/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018. João Pessoa - PB, 28 de fevereiro de 2019. Ass. Gustavo Roberto Ganzerli Nahas -Presidente do Conselho de Administração:

COMPLEXO EDUCACIONAL DD CARIRI - CNPJ 23.466.918/0001-26 Edital nº 0010/2019

O diretor da instituição de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, no Bairro da Bela Vista no Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 - CEE/PB - Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, tendo como código do INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do

Ensino Fundamental II eMédio, EJA no ano de 2018: Adriana Cristina Dantas, Adriano Cesário De Oliveira, Adriano Nunes Pereira, Alerrandro Divino Silva Ferreira, Alexsandra Rosario Braz, Ana Carolina Pires De Almeida, Ana Flavia Maciel Melo, Beatriz Carvalho Lourêdo De Campos, Beatriz Souza Da Silva, Bianca Aparecida Lopes Correia, Breno Barbosa Rizzo, Cauli Fernandes Libánio, Cláudio Isley Rocha Soares, Clenir De Oliveira Braga, Cleonir Lucas Ostrowski, Cristiana De Araújo Moura Silva, Daniel Souza Gomes, Dayana Pires Nascimento, Dinária Carvalho De Souza, Douglas Pierotti, Ducirlei Camilo Da Silva, Éderson Teixeira Malta, Édson Pereira Da Rocha, Eduardo Costa, Eduardo Santos Barbosa, Erika Lima Leonardo, Euzane Durães Silva, Fabiana De Araujo Pereira, Fabiana Mendes Lima, Fabricio Bandeira Gomes, Fabricio Mugalhães Soares, Francisca Herbene Da Silva Oliveira, Gabriel Lemos Dos Santos, Gabriel Morais De Freitas, GilderlanAmancio Dos Santos, Guilherme Barbosa De Melo, Gustavo Campos Da Silva, Gustavo Henrique De Souza, Gustavo Henrique Dos Santos, Henrique Follador Rosa, Ivan Claudio Oliveira Dos Santos, Jairo Caetano Da Costa, Jeferson Androde Dos Santos, Jéfferson Cabral De Meio, Joana Penha Tavares, João Batista Dos Santos, João Marrane, João Victor Barreto Fernandes, João Victor Miranda, Joel Santos De Melo Júnior, José Armando Lima Rezende, José Messias Pereira Durães, Joselma Maria Florencio De Lima, Josué Maria De Jesus Souza, Joyey Roberta Hendryl Silva, Julyana Lima Recla, Kimberly Victoria Fernandes Guimarães Da Silva, Lalsa Bruna Lima Prates, Leandro PedroniBozi, Leiliane Santos Farias, Leonardo Lovatte Bozi, Linlaene Graciana Ramos Ferreira, Lorena Gomes Rodrigues, Luana Esteves De Melo, Luana Matos Camelo, Lucas Antônio De Oliveira, Lucas Pereira Alves, Luciana Jesus Dos Santos, Marcela Durães Dias, Marcelo Monteiro, Marculino Jesus Dos Santos, Maria De Lurdes Rodrigues Souza, Maria Sirlândia Alexandre De Sousa, Mariana Dos Santos Oliveira, Maricelia Cardeal Paixao Maia, Marlusa Pereira Silva Soares, Matheus Gonçalves Barbosa, Meiriele Amorim Da Silva, Micael Barreira Chagas Cunha, Michael Douglas Barbosa Rodrigues, Mirian Vidal, Monica Prevato De Souza Muniz, Natalya Nascimento Da Cunha, Nayara Aparecida Silva Miranda, Oséias Fernando Andrade, Paloma Alves De Miranda, Paulo Augusto Ferreira, Pedro Henrique Rodrigues Ruas, Rafaci Vilhegas Mas, Raphael Daniel Do Rosario, Raphael Kauĉ Coelho Da Silva, Rayane Ferreira De Oliveira, Roberto Rivelino Severino, Rutileia Ferreira Dos Santos Reis, Samuel De Lima Caetano, Steven Martins De Souza, Tamiris Dos Santos Lima Carrijo, Tatiane Cristina Gonçalves Maximo, Tiago Pereira Silva, Valdentir Almeida De Jesus, Vilmar Francisco De Paulo, Vinicius Adão Batistel, Wellinton De Macedo Pereira, Wilki Coelho De Sousa.

SEBRAE/PB

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 TIPO MENDR PREÇO POR ITEM REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços no ramo da construção civil ou compatível com o objeto, para a realização dos serviços de pintura interna, fornecimento e instalação de forro acústico, com a finalidade de atender as necessidades do Centro de Educação Empreendedora do SEBRAE/PB. ABERTURA: Dia 15/03/2019 (sexta-feira) - às 09:00 (Nove horas - Horário Local).LOCAL: Centro de Educação Empreendedora, Situado na Rua Joaquim Pires Ferreira, SN, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

EDITAL: Disponível a partir do dia 01 de março de 2019, no site do SEBRAE/PB — www.scbraepb.com. br — Veja mais destaques do Estado — Licitações do Sebrae na Parafiba ou no Canal do Fornecedor, através do endereço eletrônico: www.scf2.sebrae.com.br/portalcf, como tambémna Sala da Comissão de Licitação, no endereco acima citado, em horário comercial.

João Pessoa, 01 de marco de 2019.

ROSEMI MARY OLIVEIRA SILVA

LICENÇA

empresa GUTTY DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.923.578/0002-10, torna público que recebeu da SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquivultura de Cabedelo a licença de operação de № 2019.000002, para exercer a atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, situada na Rua Prefeito Joaquim Pessoa, nº 19, Bairro Jardim America - Cabedelo/ PB.

JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Drs. DANIELA FALCÃO AZEVEDO, MM. Juíza de Direitoem substituição na 16º vara cível desta Capital, em virtude de Lei etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este juizo e cartório da 16º vara cível, se processa a ação monitória nº 0002216-63.2014.815.2001, promovido pela UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO em desfavor de MARIANE ALMEIDA RODRIGUES. O presente edital tem por finalidade CITAR MARIANE ALMEIDA RODRIGUES, CPF 058.781.634-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme ALMEIDA RODRIGUES, CPF 088.781.634-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme documentos de fls. 37(art. 257, L cpc) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (revelia) e que, nesse caso, será nomeado curador especial(art. 257, IV, CPC). B para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou a MM. Juiza a expedição do presente edital correrá em Cartório e, após o seu término, terá início o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação. Dado e passado nessa cidade de João Pessoa, aos 20 de março de 2018. Dra. Daniela Falcão Azevedo. Eu, Maria de Lourdes Silva Costa, Técnica Judiciária, digitei-o.

FERMA MERCOR E YORKELANDEL FOR 177 875-30.

FERMA DE PARAMEN
PREFETURA MERCONA, DE RALADON MOVIA
PREFETURA MERCONA, DE RALADON MOVIA
PREFETURA MERCONA, DE RALADON MOVIA
PREFETURA MERCONA, DE ROBERTON
TOMAÑA DE PRESCO EN PROMETIRA DE
TOMAÑA DE RASCO EN PROMETIRA DE
TOMAÑA DE RASCO EN PREMIO EN PREFETURA DE
TOMAÑA DE ROBERTON DE
TOMAÑA DE PREFETURA DE
TOMAÑA DE
TOMA

CONTINUE DE MENDRO DE PRANTA PER EN LE CONTINUE DE L'ANTE DE L'ANTE DE MENDRO DE L'ANTE DE L'ANT

ESPECIFICAÇÃO	ONTO	MEDIE	tres	VALUE	ANTEN.
MASTALA COMMANDA ASSESSMENTA A COMMANDA COLOR PROPERTY OF THE ASSESSMENTA A COMMANDA COLOR PROPERTY OF THE ASSESSMENTA A COMMANDA COLOR PROPERTY OF THE ASSESSMENTA A COLOR PROPERTY OF THE ASSESSMENT OF THE ASSE		12	.sov	8.3 E 500,00	MA POPULAR
	MINITAL OPERATURAL SISSESSION AND CONCESSION OF SECURITION OF SECU	ASSENCIA DOMESTA PENANSONIA DE CINCHAO PENANSONIA DE CINCHAO PENANSONIA DE CINCHAO PENANSONIA DE CINCHAO AND ORDER TORI DAMES AND ORDER TORI DAMES AND ORDER TORI DAMES AND ORDER TORI DAMES AND ORDER TORI BETA AND AND ORDER AND ORDER TORI BETA AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	ASSETTA GOVERNATURAL SANSONICAS A CONCESSÃO PER ACROSTO PER LICETA- CALO DETA PUTA DE LICETA- CALO DETA PUTA DE LICETA- CALO DETA PUTA DE LICETA- DAS MODOLIDADES DE LICETA- CALO DE LICETA- TACACA, DE ARGENTO DOM. MOPTE ESTABLECTODO ALEGORICA DE LICETA- BERGARIO DE LICETA- TODOS DE ATOD PARTI- CALOD PERA COMPENA MORENCACES, CONTRADA PARTI- CALO DE LICETA- MODERNA DE LICETA- MODERNA DE LICETA- CALO DE LICETA- MODERNA DE LICETA- MODERNO DE LICETA- MODERNA DE LICETA- MODERNA DE LICETA- MODERNA DE LI	ASSETTAL CONVENTIONAL ASSESSMENT OF LICENTAGE OF STRAINMENT OF LICENTAGE OF LICENTAGE OF STRAINMENT OF LICENTAGE O	MINISTRA CONSTANTANA A ASSESSMENT AND CAMERATO MINISTRA CONSTANTANA A ASSESSMENT AND CAMERATO MINISTRA CONSTANTANA MINISTRA MINISTRA CONST

BOYER OF LUC DAVIAS DA SELVA DESTREMENT LUC DAVIAS DA SELVA DESTRE DA CAMARIA SUNICIPAL DE RAYTUS

MANAGE CONTINUES DE RECO

FETUDO GA PAGASA GARANA MUNICIPAL DE BAYTES GARANA MUNICIPAL DE BAYTES GARANA DE ROCCIO DE BAYTES GARANA DE ROCCIO DE BAYTES TERRO DE ROCCIO DE CONTROLO FETUDO DE ROCCIO DE CONTROLO FETUDO DE CONTROLO DE POSITIONE PROCESSO LICETATION DE PRODUCTIONE CONTROLO DE CONTROLO DE POSITIONE CONTROLO DE CONTROLO DE CONTROLO DE POSITIONE PROPERO DE CONTROLO DE CONTROLO DE CONTROLO DE CONTROLO PROPERO DE CONTROLO DE CONTROLO DE CONTROLO DE CONTROLO PROPERO DE CONTROLO DE CONTROLO

ЕБТДДО ОД НАМАМА СОВ ВИТЕЛЯ САВАННИКА СОВ ВИТЕЛЯ САВАНАЯ МЕНЕГРИС ОВ ВИТЕЛЯ ОД СОВЕТАНО ОВ ВИТЕЛЯ ОД СОВЕТАНО ОВ ВЕТЕЛЯ ОВ ВЕСТИТАТО В СОВЕТАНО ОВ ВЕТЕЛЯ ОВ ВЕСТИТАТО В СОВЕТАНО ОВ ВЕТЕЛЯ ОВ ВЕТЕ

DAYAR - PS, DI SE FM JEFFERSON LUE DANTAS DA SEVA PRESEDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUR

PRESENTINE DA CAMARA MUNICIPAL DE BATRUE

SE INADO CA PARAME
CAMARA MONE PARA DE BATRUE
CAMARA MONE DE BATRUE
CAMARA MONE PARA DE BATRUE
CAMARA MONE PARA DE BATRUE
CAMARA MONE PARA DE BATRUE
CAMARA MONE PARA DE CAMARA DE PARA DE COMPANIO
CAMARA DE CAMARA DE CAMARA DE CAMARA DE CAMARA DE PARA DE CAMARA DE C

FTEM	ESPECIFICAÇÃO	QRTB	HERE	UNCO	TALOR UNIE	TOTAL
ı	CONTRATAÇÃO DE EM- PRESTAÇÃO DA RIBVIÇOS DE ASERBOLIA DE COMU- DE ASERBOLIA DE COMU- DE ASERBOLIA DE COMU- DE ASERBOLIA DE COMU- DE COMUNICACIÓN DE ACOES ADMINISTRATIVAS E ELA- PULAÇÃO DE MATERIADA REFERENTES À CASA SIVS- BAQUE EDINISIO.	1	u	SHEV	11 100.00	PS 144.000.00
	ANTOR.	LIATOT		_		22 144,04,00

JEPPERSON LUC DANTAS DA REVA PRESIDENTE DA CARARA PUNCIPAL DE MATEG

PETADO DA PARABA CAMARA MINICIPAL DE RAPRIZI PORMEÑO PETADAMENTO DE ACETAÇÃO TERMO DE RADADICIAÇÃO PRESÃO PETENDOLA DE REP Nº 606 RUBEI DE PROCEISO LICITATORIO Nº 604 TIGATE CAMARA MATINA DE REPUES. ESIDO DE PREVINCIA DE LA PROCEISO DE PROCEISO DE LA PROCEISO DE PROCEISO DE LA PROCEISO DEL PROCEISO DE LA PROCEISO DEL PROCEISO DE LA PROCEISO DEL PROCEISO DE LA PROCEISO DE LA PROCEISO DE LA PROCEISO DEL PROCEISO DE LA PROCEISO DEL PROCEISO DEL PROCEISO DE LA PROCE

Providence de CRI Presente

ESTODIA A PAULANA

ESTADO DA A PAULANA

CALLANA MARIETRA LA CRIMANA

CALLANA MARIETRA LA CRIMANA

A CALLANA MARIETRA

DE SATURATO

A CALLANA MARIETRA

DE SATURATO

A CALLANA MARIETRA

DE SATURA

CALLANA

A CALLANA

MARIETRA

CALLANA

A CALLANA

MARIETRA

CALLANA

A CALLANA

77 EM	EAPECIFICAÇÃO	OWID	HESE	190	UNIT	TUTAL
	CUNTRATAÇÃO DE PESSOA SUBIDICASSPICIALIZADA HUB SUBIXITA DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E CUTROS (MOTUROY)	1	12	BERV	1.4620	£\$ 36,000,00
	VALORT	TAL				M)Harton

SAYER - FE TO SE PRIMARY OF 30° B PRESIDENTE DA CÉMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PASSANO CONTENEDO DO REGO Presidente de CPUPASSANO

CONTINUE DE PETETANENTE DE CITAÇÃO

ENDO DA MANTA PORTA DE LA CITAÇÃO

COMBINATORIA DE LA CITAÇÃO

COMBINATORIA DE LA CITAÇÃO

MINIMATORIA DE LA CITAÇÃO

TO RESERVAÇÃO PROCEDA MANTA DE LA CITAÇÃO

TO RESERVAÇÃO PROCEDA MANTA DE LA CITAÇÃO

TO RESERVAÇÃO PROCEDA MANTA DE LA CITAÇÃO

TO RESERVAÇÃO PROCEDA DE LA CITAÇÃO PROCEDA DE LA CITAÇÃO DEL CITAÇÃO DE LA CITAÇÃO

Е ВЕНТЕЛЬ В БРЕГИТЕЛЬ ЯВЛА ВИД МЕДОТОВ ТЕЛЬТОГО В ОТОГО СТОЛЬКО В СЕТИГО О ОТ ОТОГОТЕ СОГОТА В ТОГОТОВ О ОТ ОТОГОТОВ О ОТОГОТЕ О ОТОГОТ

ITO	SERECENCAÇÃO	UNTO	Waste	CAR	VALOR LWIT	TOTAL
	CONTRECAÇÃO DE SERVI- COS COM EQUIZAMENTOS DELIPHAGOIDAÇÃO NAS TRANSMISTADA O VIVID DE ÁDBO DISTRA, VIDEN DE 18D, BRACEST, TESTO, CONTRIALÉ DA BONOVALE- TIA GIERA E CIMPONA TIA FROTESTIONA DE ORIGINA TIA PROTESTIONA DE ORIGINA LEGIL ESPOCIALS EQUIPON EXPORTAS ESPOCIALS	Y		SEEV.	14 4 02 00	Ka 44.701,08
	VALOR	TOTAL				21 46 344 09

PERFECTION LUIS DANTAR DA BLUM.

ESTADO DA PARÁJEA CÁRARA BUNCIPAL DE BAYEUX BARNETE DA PRESEDÊNCIA

CONTROL OF TECHNOLOGY ON THE STORY OF THE ST

min	istractoreação	(SALS)	MESES	UND	VALUE UNIT.	TOTAL
	O BETERAL TE CONTARES DADE SOTPARE ACREA O CONTROLE & ACCESA- RELECTIVO MO CONTROLE & ACCESA- RELECTIVA MO CONTROLE & ACCESA- TARE REPORABAÇÕES DA FINAL & ACROSTITA ACCESA- TARE REPORABAÇÕES DA FINAL & ACROSTITA MO PIEMA TARE REPORABAÇÕES DA FINAL & ACROSTITA MO PIEMA ACROSTITA MO PIEMA TARES REPORABAÇÕES DA FINAL & ACROSTITA MO PIEMA ACROSTITA MO		13	elay.	£1100.00	
2	AUTHORIST STORAGE STOR		ы		93.1 900.20	шиния
	ECETAL DA TRANSPAREÑO CANGTIVO MOSTRAN IN- ROMANÇOS DA ADMINIS- PRIMANÇOS DA ADMINIS- PRIMANÇOS DA ADMINIS- ROMANDOS DA ADMINISTRA DA ROMANDOS DA RO		ı	aran	£1 8020	tetuna
	ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMOSIO SISTEMA CONTURTO PARA CONTEGRA PATRIMOSIAZ. COM CADATINO DE SISTA, CAMBINICACION POD CHU PO, DIVIDIDO PIO SISTA, CAMBINICACION POD DE PORTURA DIAGRADADA DE PORTURA DE COMO PERA COMPICAÇÃO DO ESTA PARA COMPICAÇÃO DO LIVERO, COM OPÇÃO PARA EXPORTIÇÃO DOS PIRAS EXPORTIÇÃO DOS PORTURAS PORTURAS COLLE PIRAS PORTURAS POR	1	n	kow	Manage	84.7 244/24

ES (3.405,00 SALOR TOTAL BENEAVE & DOM MEL & QUATROCEVEDE REAR JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SEVA DIENTE DA CAMARA SUNICIPAL DE BAYELE



Diário do Poder Legislativo câmara munici

ICITAÇÃO PROCESSO LI PREGÃO PRESENCIAL SRP

Instituido pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

00003/2019 - CMB

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 290

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

28 de Fevereiro de 2019

NEGO

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1ª Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubern Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inacio da Cunha (PMN)

1.00.001.001		
1ª Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)	-
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)	
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)	Ī
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)	
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)	
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)	
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)	
COL	MISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
17	orandar Hadaan Oralla	_

COMISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Vereador Uedson Orelha	
Vereador Lico	
Vereador Roberto da Silva	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Vereador Cabo Rubem	
Vereador Roni Alencar	
Vereador Roberto da Silva	
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDAI	ES
Vereador Zé Baixinho	
Vereador Jefferson Kita	
Vereador Roberto da Silva	
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE	R
Vereador Lico	
Vereador Uedson Orelha	
Vereador Netinho	
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORI	AS
Vereador Inaldo Andrade	
Vereador Josauro Pereira	
Vereadora França	
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Vereador Roni Alencar	
Vereador Cabo Rubem	
Vereadora França	
COMISSÃO DE SAÚDE	
Vereador Jefferson Kita	
Vereador Adriano do Táxi	-
Vereador Uedson Orelha	
COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER	
Vereador Uedson Orelha	
Vereadora Dedeta	

Vereador Adriano do Táxi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS Á LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 013.3390,40.00.001 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ:

08.606.972/0001-36

CONTRATADO: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67 VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

14^a LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BA<u>YEUX</u>
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB

COMPROVANTE DE PROTOCOLO NO TCE-PB

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 – CMB PAGINA 292

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2019 às 14:17:57 Jefferson Luiz Dantas da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 13102/19.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00003/2019 Data de Publicação: 16/02/2019

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 28/02/2019

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Bayeux

Modalidade: Pregão Presencial Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros Valor Estimado: R\$ 72.000,00

Valor: R\$ 62.400,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE

CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 62,400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E-Ticons - Empresa de Tecnologia Informação e Consultoria

LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.196.974/0001-67

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 08 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 - CMB PAGINA 293

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2019 às 14:35:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 17761/19 da subcategoria Contratos, exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jefferson Luiz Dantas da Silva.

Número do Contrato: 000000112019 Data da Publicação: 01/03/2019 Data da Assinatura: 28/02/2019 Data Final do Contrato: 28/02/2020 Valor Contratado: R\$ 62.400,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE

CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Contratado (Nome): E-Ticons - Empresa de Tecnologia Informação e Consultoria LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 09.196.974/0001-67

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
PDF] Contrato	Sim	76194c0496b26b574a19f45d68712abb
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	4eb6a12e8c39aa44178525944cd67b53
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	4eb6a12e8c39aa44178525944cd67b53
PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	be7fe8470fa4911374ef812aab1228bc
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	6275ab4a5aeb58240cc269bf868a5fb0

João Pessoa, 08 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB